

Salvador, 30 de junho de 2020.

Ao
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Att.: Sra. Rosângela Costa Rodrigues
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura
Seção de Manutenção

ASS.: REACTUAÇÃO DO CONTRATO 13/2019

Prezada Senhora,

A Potencial Engenharia e Instalações Ltda, sito Rua Castro Neves, 359, Matatu, Salvador/BA, representada pelo seu sócio abaixo assinado, vem, através deste, solicitar a V.Sa. que seja realizado um Termo Aditivo com o objetivo de reactuação dos valores vigentes para restabelecermos o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato em epígrafe, conforme discriminação a seguir e documentos anexos:

- Período de 01/01/20 a 30/04/20: reajuste salarial do engenheiro devido ao aumento do salário mínimo nacional;
- Período de 01/05/20 a 30/04/20: reajuste salarial atendendo à Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 e tabela salarial correspondente;
- Mantivemos os demais valores.

Estando a disposição para qualquer esclarecimento que ainda se faça necessário, desde já agradecemos a compreensão dispensada.

Atenciosamente,



Hugo Luiz Galvão Barros
Engº Mec. - CREA/BA 20.804/D
Sócio - Adm. Potencial Eng.

Instrumento Coletivo ainda não transmitido, passível de alteração.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2021

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR029820/2019

SINDICATO DA IND DA CONSTRUCAO CIVIL NO ESTADO DE PE, CNPJ n. 11.010.725/0001-87, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE ANTONIO ALVAREZ DE LUCAS SIMON;

E

SIND DOS TRAB NAS INDUSTRIAS DA CONST CIVIL DE CARUARU, CNPJ n. 10.023.802/0001-70, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE HENRIQUE RAMOS CASTELIANO;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2019 a 30 de abril de 2021 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **trabalhadores da construção civil e do mobiliário**, com abrangência territorial em **Caruaru/PE**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIOS - PISOS

1 - Ajustam as partes, quanto aos pisos salariais, os seguintes valores e critérios:

1.1 - Para os trabalhadores não qualificados (serventes de pedreiro, contínuos, office-boy, vigias/vigilantes (em horário diurno), além de outros empregados semiquualificados):

- A partir de 1º de maio de 2019 - R\$ 1.163,80 (mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos), o que corresponde ao valor do salário/hora de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos);

1.2 - Para os trabalhadores qualificados (pedreiros, serralheiros, mecânicos, soldadores, pintores, eletricitas, guincheiros, carpinteiros, betoneiros, ferreiros e demais profissionais qualificados, além daqueles lotados nos setores burocráticos (Escritório e Administração):

- A partir de 1º de maio de 2019 - R\$ 1.548,80 (mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), o que corresponde ao valor do salário/hora de R\$ 7,04 (sete reais e quatro centavos);

1.2.1 - Os valores correspondentes às diferenças salariais referentes ao mês de maio de 2019 deverão ser pagos, como abono, no mais tardar, na folha de pagamento de junho de 2019.

1.3 - A partir de 1º de maio de 2020, os valores dos pisos serão reajustados pela variação do INPC do IBGE referente ao período de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, ocasião em que as partes divulgarão tabela de valores conjuntamente, os quais ficarão reconhecidos como novos pisos salariais a vigorarem até o termo final de vigência do presente instrumento coletivo de trabalho.

2 - Os entes públicos municipais, estaduais e federais que contrataram ou vierem a contratar serviços de empresas representadas pelo sindicato patronal conveniente deverão observar, na composição dos preços de referência de suas planilhas os valores salariais previstos no item "1" desta cláusula.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - SALÁRIO - REAJUSTE PARA SALÁRIOS ACIMA DO PISO

1 – Com relação aos salários diferentes dos pisos salariais e demais títulos de natureza salarial dos empregados beneficiários de maio de 2018, resultantes do reajuste salarial pactuado na Cláusula 04 da Convenção Coletiva de Trabalho - MR074247/2017 do sistema Mediador/ME, ficou ajustado pelas partes o seguinte:

1.1 - A partir de 1º de maio de 2019 os salários até o valor de R\$ 5.839,45 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) por mês, equivalente ao teto máximo da Previdência Social, serão reajustados mediante a aplicação do percentual de 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento).

1.1.1 - Os salários superiores a R\$ 5.839,45 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) por mês serão reajustados mediante a adição do valor fixo de R\$ 296,06 (duzentos e noventa e seis reais e seis centavos).

1.1.2 - Os valores correspondentes às diferenças salariais referentes ao mês de maio de 2019 deverão ser pagos, como abono, no mais tardar, na folha de pagamento do mês de junho de 2019.

1.2 - A partir de 1º de maio de 2020, os salários de valores até o teto máximo da Previdência Social então vigente serão reajustados pelo percentual correspondente à variação do INPC do IBGE referente ao período de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, corrigindo-se os salários superiores ao referido teto previdenciário pela adição do valor fixo em reais, nos mesmos critérios previstos no item 1.1.1 acima. Os valores resultantes prevalecerão até o termo final de vigência do presente instrumento coletivo de trabalho.

2 – A forma de reajuste pactuada assegura a compensação de todos os aumentos, reajustes, adiantamentos e abonos, compulsórios ou espontâneos concedidos a partir de 1º.05.18 e até 30.04.19, salvo os não compensáveis definidos no item XII da Instrução 01 do Tribunal Superior do Trabalho.

3 – Os salários dos empregados admitidos após 15 (quinze) de maio de 2018 serão atualizados proporcionalmente ao número de meses trabalhados, considerando-se mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, tendo como limite o salário reajustado do empregado exercente da mesma função, admitido antes da última data-base, ressalvadas as hipóteses de pisos salariais e os casos de isonomia salarial.

4 - Os entes públicos municipais, estaduais e federais que contrataram ou vierem a contratar serviços de empresas representadas pelo sindicato patronal conveniente deverão observar na composição dos preços de referência de suas planilhas o reajuste coletivo e compulsório previsto no item "1" desta cláusula.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS**CLÁUSULA QUINTA - SALÁRIO - PAGAMENTO**

O pagamento dos salários será efetuado durante a jornada e em espécie ou depositado em conta corrente; ocorrendo o pagamento em cheque este terá de ser feito no horário bancário, sem prejuízo para o trabalhador do tempo necessário ao saque.

CLÁUSULA SEXTA - SALÁRIO - FORMA DE PAGAMENTO

Serão computados para o cálculo do 13º salário e férias, o repouso semanal remunerado, horas extras habituais e tudo o mais que integre a remuneração, servindo como base de cálculo a média aritmética dos últimos 12 (doze) meses, ou fração de mês na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - SALÁRIO - FORNECIMENTO DE CONTRA-CHEQUE

O pagamento do salário será feito mediante recibo, fornecendo-se cópia ao empregado, com a identificação da empresa, e do qual constarão a remuneração, com a discriminação das parcelas, a quantia líquida paga, os dias trabalhados ou o total da produção, as horas extras e os descontos efetuados, inclusive para a Previdência Social, e o valor correspondente ao FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - MULTA - ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIO

Estabelece-se multa de 10% sobre o saldo salarial, na hipótese de atraso no pagamento de salário até 15 dias, e de 5% por dia no período subsequente.

SALÁRIO PRODUÇÃO OU TAREFA**CLÁUSULA NONA - SALÁRIO - TRABALHO POR PRODUÇÃO OU TAREFA**

Os trabalhadores que receberem por produção ou tarefa, fazem jus ao Repouso Semanal Remunerado, nos termos da Lei 605/1949, devendo ser considerada a produção média mensal no cálculo de 13º salário, férias, FGTS, INSS e verbas rescisórias, sendo-lhes assegurado o piso salarial da categoria, referente à sua função, além do pagamento de faltas justificadas.

Parágrafo Único: Quando o serviço for contratado por produção, a remuneração não poderá ser inferior à diária correspondente ao salário normativo.

ISONOMIA SALARIAL**CLÁUSULA DÉCIMA - SALÁRIO - SUBSTITUIÇÃO**

Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, o empregado substituto fará jus ao salário do substituído.

DESCONTOS SALARIAIS**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SALÁRIO - DESCONTO**

As empresas não efetuarão qualquer desconto nos salários dos empregados, salvo aqueles previstos em lei, no contrato individual de trabalho, em acordo ou convenção coletiva de trabalho, em sentença normativa de dissídio coletivo ou quando se tratar de desconto decorrente de adiantamento salarial, respeitada as regras previstas no artigo 462, "caput", e parágrafos da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - QUEBRA DE MATERIAL

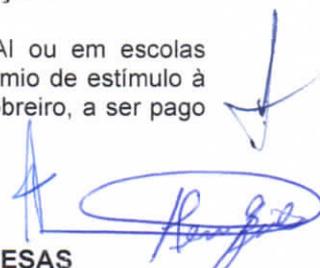
Não se permite o desconto salarial por quebra de material, salvo nas hipóteses de dolo ou recusa de apresentação dos objetos danificados, devidamente comprovados pelo empregador, ou ainda, havendo previsão contratual, de culpa comprovada do empregado.

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
OUTROS ADICIONAIS****CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ADICIONAL POR TRANSFERÊNCIA**

Fica vedada a transferência sem anuência do trabalhador para Município fora do que foi originalmente contratado, salvo previsão contratual expressa. As empresas pagarão Adicional de Transferência (Art. 469 § 3º CLT), com percentual de 30% (trinta por cento), quando a transferência, mesmo que provisória, ultrapassar de 90 (noventa) dias.

PRÊMIOS**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SALÁRIO - PRÊMIO ESTÍMULO À PROFISSIONALIZAÇÃO**

Será concedido aos empregados que se submetam a cursos profissionalizantes do SENAI ou em escolas técnicas, e que sejam lotados em canteiros de obras (excluídos os de nível superior), um prêmio de estímulo à profissionalização equivalente a 5% (cinco por cento) do piso do profissional percebido pelo obreiro, a ser pago em rubrica própria.

AJUDA DE CUSTO**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALIMENTAÇÃO E PERNOITE - REEMBOLSO DE DESPESAS**

Defere-se o reembolso das despesas de alimentação e pernoite a motorista e ajudante, quando executarem tarefas a mais de 100 km da empresa.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALIMENTAÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ E JORNADA EXTRAORDINÁRIA

As empresas deverão fornecer alimentação gratuitamente a seus empregados, no café-da-manhã até às 6:45h e no início da jornada extraordinária, quando esta for igual ou superior a 02 (duas) horas, sendo a alimentação composta de, no mínimo:

Para o café da manhã: 01 (um) pão de 100 (cem) gramas com margarina e queijo e/ou mortadela, além de 01 (um) copo de leite e/ou café, com 250ml, ou a seguinte opção de cardápio: cuscuz, ou macaxeira com ovo, além de um copo de leite e/ou café, com 250 ml.

Para Jornada Extraordinária: 02 (dois) pães de 100 (cem) gramas com margarina e queijo e/ou mortadela, além de 01 (um) copo de leite e/ou café, com 250ml, a escolha do trabalhador,

Alimentação Regional: É permitido, ainda, por consenso entre empregador e empregados do canteiro de cada obra, a troca da composição alimentar supra-exposta por feiras regionais, compostas, por exemplo, com: cuscuz, macaxeira, inhame, frutas, leite, café queijos, pão.

§1º - O referido benefício não possui natureza salarial;

§2º - Em se tratando de obras com até 15 trabalhadores, tal alimentação pode, a critério da empresa, ser substituída pelo equivalente em dinheiro ou ticket.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALIMENTAÇÃO - CONCESSÃO ALMOÇO

1 - As empresas se comprometem a conceder a todos os seus empregados, inclusive em obras públicas, alimentação, na forma prevista nesta cláusula, visando a propiciar almoço de qualidade, sem natureza salarial, inclusive, para fins previdenciários.

2 - A alimentação será fornecida através de "quentinha" ou mediante "self service", fica facultado ao empregador substituir o fornecimento por uma CESTA BÁSICA, com a composição prevista no item "3" abaixo, ou ainda, pela concessão de alimentação preparada no próprio canteiro, pela empresa ou, ainda, por pessoa da comunidade escolhida pelos trabalhadores ou pela empresa.

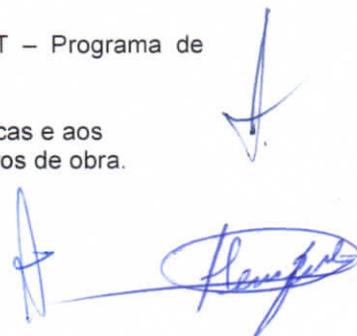
3 - A CESTA BÁSICA a ser fornecida deverá ser composta dos seguintes itens e quantitativos mensais, os quais são meramente enunciativos, uma vez que as empresas procurarão variar o cardápio periodicamente, com itens equivalentes em custos e quantidades: 2 Kg de feijão, 2 Kg de arroz, 2 Kg de macarrão, 1 Kg de farinha, 2 Kg de charque, 500 Gr de fubá, uma lata de óleo e temperos, devendo a entrega dos gêneros alimentícios ocorrer até o 3º (terceiro) dia de cada mês.

4 - Em se tratando de fornecimento da alimentação "in natura" (CESTA BÁSICA), a participação dos trabalhadores nos custos da refeição não poderá ultrapassar de 3% (três por cento) do seu salário básico, limitado o desconto, desde já autorizado, ao teto correspondente ao piso do profissional. Nas outras formas de fornecimento previstas nesta cláusula, a participação dos empregados poderá ser objeto de acordo entre a empresa e os trabalhadores, levando-se em conta a forma e os custos da refeição, facultando-se a participação do Sindicato Profissional e sem prejuízo do disposto na cláusula 16 desta convenção coletiva de trabalho.

5 - As empresas se comprometem a não utilizarem fogão de lenha em seus canteiros de obra.

6 - Fica, ainda, assegurado às empresas o fornecimento da alimentação através do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador - de conformidade com critérios fixados em lei.

7 - As obrigações constantes desta cláusula se aplicam, inclusive, aos canteiros de obras públicas e aos empregados de empresas terceirizadas de construção civil que estejam trabalhando nos canteiros de obra.



8 - Durante os doze primeiros meses de vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho as entidades sindicais profissionais convenientes discutirão com as empresas de suas bases de representação o nivelamento dos critérios do fornecimento do almoço.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - VALE TRANSPORTE E TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS

As empresas concederão, aos seus empregados, vale-transporte, nos termos da Lei nº 7.418/85 e do Decreto nº 92.180/85, sendo permitido o desconto máximo de 6% (seis por cento) do salário básico, devendo, ainda, as empresas, fornecerem vales-transportes extras em caso de cursos ou treinamentos profissionalizantes, devendo o trabalhador beneficiário comprovar a presença.

§1º - Os trabalhadores que permanecem no canteiro de obras, tendo residência em outro município, limitada a um raio de 200 km (duzentos quilômetros), receberá a cada 15 (quinze) dias o valor equivalente a sua despesa de ida e volta para casa, sendo tal valor sem natureza salarial.

§2º - Fica vedado o transporte de empregados em caminhões salvo se o percurso não for servido por transporte regular, sendo imprescindível o transporte em caminhão por difícil acesso ou falta de transporte regular. Os caminhões deverão obedecer às normas do CONTRAN, inclusive as decorrentes da Lei nº. 9.503/97.

AUXÍLIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - EDUCAÇÃO BÁSICA DO TRABALHADOR

Os Sindicatos, ora convenientes, se comprometem a envidar esforços no sentido de diminuir o analfabetismo, elevando o nível de educação formal e profissional, utilizando para tanto os programas oficiais e do Sistema "S", devendo os empregadores disponibilizar, ainda, antes do início das aulas, o lanche previsto no "Termo de Cooperação" padrão, vinculado ao programa de Alfabetização de Trabalhadores da Construção Civil.

Parágrafo Único - Os sindicatos signatários se comprometem a constituírem no prazo de 60 (sessenta) dias, uma Comissão, a qual estudará meios de levantamento de recursos dos fundos governamentais para que, em conjunto com o SESI e SENAI, qualificar mão de obra local, inclusive, feminina para a indústria da Construção Civil de Caruaru/PE, contribuindo assim para o barateamento dos custos de produção, crescimento e valorização da mão de obra local e região circunvizinha.

AUXÍLIO DOENÇA/INVALIDEZ

CLÁUSULA VIGÉSIMA - AUXÍLIO À FAMÍLIA DO TRABALHADOR FALECIDO

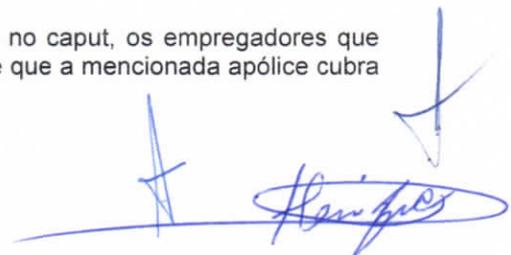
Obrigam-se os empregadores, sem repercussão salarial, a pagar ao trabalhador em caso de acidente, e aos dependentes previdenciários daquele, em caso de morte, auxílio nos casos e valores abaixo definidos:

- Invalidez Permanente ou morte provocada por acidente de trabalho:** 02 (dois) salários contratuais, mensalmente, durante 08 (oito) meses, contados e pagos a partir do sinistro;
- Morte natural ou por acidente não vinculado ao trabalho ou acidente de trajeto:** 04 (quatro) salários contratuais, a serem pagos no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do óbito;
- Acidente no trajeto casa/trabalho ou trabalho/casa que resulte em afastamento igual ou superior a 60 (sessenta) dias:** 01 salário contratual, a ser pago no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sinistro.

Parágrafo único: Excluem-se da obrigação de pagamento do auxílio previsto no caput, os empregadores que celebrarem apólice de seguro tendo como beneficiários os trabalhadores, desde que a mencionada apólice cubra as ocorrências acima, bem como o trabalhador atingindo.

AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - AUXÍLIO CRECHE/PRÉ-ESCOLA



As empresas pagarão às suas funcionárias e funcionários que ficarem viúvos no decorrer do contrato, com filhos menores de 07 (sete) anos e portadores de necessidades especiais de até 12 anos, auxílio no valor equivalente a 50% da mensalidade de creche ou pré-escola, limitada a 10% (dez por cento) do piso salarial em que se enquadrar o obreiro, incluso no contra-cheque em rubrica própria, sem natureza salarial.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - ADICIONAL PELA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA PRÓPRIA

As empresas se obrigam a fornecer, gratuitamente, os instrumentos e ferramentas de trabalho a serem utilizados em seus canteiros de obra. Poderão ajustar as partes que os empregados que assim preferirem, ficarão responsabilizados pela aquisição, reposição, conservação e manutenção de suas ferramentas (equipamentos de trabalho), hipótese em que fica de logo, convencionado que os empregadores repassarão para os referidos empregados valores mensais, para os citados fins, sem natureza salarial, aqui definido em R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos), a partir de 1º de maio de 2019, para reposição periódica, conservação e manutenção dos equipamentos mencionados nesta cláusula.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Todo empregado que for readmitido em até 12 (doze) meses, ficará desobrigado de firmar contrato de experiência, salvo quando for readmitido em outra função;

Parágrafo Único: No caso de serventes o contrato de experiência máximo é de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - CTPS - ANOTAÇÕES

As empresas ficam obrigadas a anotar na carteira de trabalho a função efetivamente exercida pelo empregado, observada a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - AVISO PRÉVIO - DISPENSA DO EMPREGADO

A demissão será obrigatoriamente informada por escrito ao trabalhador, esclarecendo os motivos da dispensa, além de mencionar se o trabalhador cumprirá o aviso no exercício da função e local de trabalho (CLT, art. 487, "caput"), ou se o afastamento é imediato (CLT, art. 487, § 1º), devendo ainda informar a data e local de pagamento da Rescisão.

Parágrafo Único: O empregado despedido fica dispensado do cumprimento do aviso prévio quando comprovar a obtenção de novo emprego, desonerando a empresa do pagamento dos dias não trabalhados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Fica instituída pelos SINDICATOS CONVENIENTES a Comissão de Conciliação Prévia nos termos dos Artigos 625-A a 625-H da CLT, introduzidos pela Lei nº 9.958/2000, cumulada com o Art. 611-A da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/17.

As empresas encaminharão todos os trabalhadores demitidos, que contem com mais de um ano de serviço, à CCP, no prazo de 05 (cinco) dias, após a comunicação da rescisão do contrato de trabalho, por iniciativa da empresa ou do empregado, facultando-se o encaminhamento dos que contem com menos de um ano de serviço na empresa.

Na hipótese do trabalhador ser encaminhado no prazo previsto, não haverá a incidência da multa prevista no Art. 477, § 8º, da CLT, mesmo que a homologação ou a audiência de conciliação seja designada para data que

ultrapasse os dez dias legalmente previstos, desde que o empregador efetive o depósito das verbas incontroversas no prazo legal.

Os Sindicatos Profissionais encaminharão, igualmente, os trabalhadores demitidos que lhes forem encaminhados, à CCP, para os fins de homologação ou de tentativa de conciliação.

A Comissão de Conciliação Prévia homologará a rescisão do contrato de trabalho, dando a devida quitação ou mediará o conflito individual com vistas a promover a conciliação, preferencialmente, mediante audiência una ou, nos casos necessários, através da remarcação para outra data no menor intervalo de tempo possível.

Com a extinção da homologação sindical decorrente da alteração do Art. 477 da CLT promovida pela Lei nº 13.467/2017, serão submetidos à CCP, para fins de homologação ou de tentativa de conciliação, os direitos incontroversos ou controversos.

Aplica-se às homologações efetivadas pela CCP a eficácia liberatória prevista no parágrafo único do Art. 625-E da CLT.

Parágrafo Primeiro: Acordam os SINDICATOS que, caso haja o interesse de quaisquer das partes, conforme avaliação dos seus representantes na CCP, de realizar procedimento de homologação judicial de acordo extrajudicial, na forma do Art. 855-B, §2º da CLT, deverá o trabalhador ser assistido pelo SINDICATO PROFISSIONAL, hipótese em que o prazo de pagamento das parcelas controvertidas ficará suspenso.

Parágrafo Segundo: As partes convenientes se comprometem a, no prazo de 30 (trinta) dias à contar do registro desta Convenção Coletiva de Trabalho perante o Ministério da Economia, celebrar Termo Aditivo à CCT, no qual constarão o regulamento da Comissão de Conciliação Prévia que tratará, dentre outros assuntos, de: a) local e horário de funcionamento, b) composição, c) receitas e custos, d) honorários advocatícios e, e) abrangência.

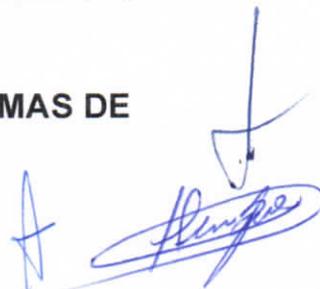
Parágrafo Terceiro: Ajustam os SINDICATOS CONVENIENTES que, a partir de 1º.05.2019 e até ser instalada a CCP na base sindical do Sindicato Profissional, as homologações das rescisões contratuais serão facultativas. Após instalada a CCP, havendo controvérsia sobre direitos decorrentes das rescisões ocorridas sem ter passado pelo crivo da mesma, a controvérsia deverá ser submetida à CCP, conforme previsão contida no Art. 625-D da CLT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CARTA DE APRESENTAÇÃO

Fica assegurada ao trabalhador a expedição da Carta de Apresentação, exceto no caso de demissão por justa causa.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES NORMAS DISCIPLINARES

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - PORTE DE ARMA NO LOCAL DE TRABALHO



Fica vedado o porte de arma no local de trabalho por titulares de empresas, encarregados, prepostos do empregador, bem como pelos empregados e dirigentes sindicais, salvo pelos que estejam legalmente autorizados e no exercício da função de vigilância de empresas de segurança.

ESTABILIDADE PAI

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - PATERNIDADE - GARANTIA

Observar-se-á, em face dos princípios insculpidos na Lei. nº. 8.069/1990 (ECA), que versa sobre a proteção à vida e a saúde da criança, que o operário que se tornar pai terá, em igualdade de condições e função, prioridade para continuar no emprego durante os três primeiros meses de vida de seu filho, exceto no caso de encerramento da obra.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - ESTABILIDADE - GARANTIA DE EMPREGO - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Defere-se a garantia de emprego, durante os 12 meses que antecedem a data em que o empregado adquire direito à aposentadoria voluntária, desde que trabalhe na empresa há pelo menos 07 (sete) anos. Adquirido o direito, extingue-se a garantia.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - VIGIAS E VIGILANTES - OBRIGATORIEDADE DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

A empresa prestará assistência jurídica a seu empregado que, no exercício da função de vigia e/ou vigilante, praticar ato que o leve a responder a ação penal.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - FGTS - EXTRATO

As empresas se comprometem a informar, mensalmente, mediante inserção nos recibos de pagamentos, os valores correspondentes ao FGTS dos trabalhadores, bem como a repassar para os mesmos informações ou extratos enviados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - RECIBOS DE DOCUMENTOS

O empregador fornecerá obrigatoriamente recibo de todos os documentos que o empregado lhe entregar, sendo o prazo de devolução da CTPS de 48 horas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - COTA DE APRENDIZES - SERVENTE

Fica pactuado entre as partes que os trabalhadores serventes, em razão de suas atividades profissionais não se enquadrarem na exigência legal de "formação técnico-profissional metódica" (Artigo 6º do Decreto n. 5.598/2005), não serão considerados para a base de cálculo da cota de aprendizes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os efeitos desta cláusula ficarão suspensos até que haja decisão do TRT da 6ª Região considerando lícito o seu teor, em decisão definitiva ou provisória, considerando as ações civis públicas que tramitam sobre o tema e a celebração de Termos de Ajuste de conduta por parte de alguns Sindicatos Profissionais.

OUTRAS ESTABILIDADES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - ESTABILIDADES PROVISÓRIAS

Tem estabilidade provisória o(a) trabalhador(a) nos seguintes casos:

- a) A empregada gestante será assegurada a garantia de emprego na forma do artigo 10, Inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal vigente;
- b) Aos trabalhadores eleitos para CIPA;
- c) Aos eleitos para direção ou representação sindical, desde o registro da candidatura;
- d) Aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho, nos termos do artigo 118, da Lei n. 8.213/91, incluindo-se os acometidos por DORT/LER;
- e) Ao alistando, desde a data da incorporação no serviço militar até 30 dias após a baixa;
- f) Ao representante dos trabalhadores, eleito de forma direta, nas empresas com mais de 200 empregados, com as garantias do art. 543, e seus parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: Fica excluída a estabilidade provisória, nos casos devidamente comprovados de demissão por justa causa.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO E ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS**

A Jornada de Trabalho, nos termos da Constituição Federal, será de 44 horas semanais, podendo sofrer acréscimo de 2 horas/dia, que serão remuneradas com os seguintes adicionais:

- a) Para as duas primeiras horas extras laboradas de segunda-feira a sábado: 70% (setenta por cento)
- b) A partir da terceira hora extra, e as laboradas aos domingos e feriados (não compensados) serão acrescidas de 100% (cem por cento).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - JORNADA DE TRABALHO - ESTUDANTE

Proíbe-se a prorrogação da jornada de trabalho do empregado estudante, ressalvadas as hipóteses dos arts. 59 e 61 da CLT, devendo o mesmo ser liberado de seu trabalho, nos canteiros de obra, às 17:00 (dezesete) horas, enquanto que, com relação aos empregados estudantes lotados nos escritórios, não lhes serão exigidos serviços em horas extraordinárias.

COMPENSAÇÃO DE JORNADA**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - JORNADA DE TRABALHO - COMPENSAÇÃO E FERIADOS**

Fica autorizada a compensação da jornada do sábado, segunda-feira de carnaval e véspera de natal nos turnos de trabalho de segunda a sexta-feira e, em havendo compensação, sendo necessário o trabalho no sábado a jornada será remunerada com os percentuais previstos neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Feriados aos sábados não implicará em redução da jornada de trabalho já os feriados na semana não implicarão em acréscimo, ficando assim compensados.

Parágrafo Segundo - Fica ajustado que na terça-feira de carnaval os trabalhadores serão liberados dos trabalhos, sem prejuízo de sua remuneração (licença remunerada).

DESCANSO SEMANAL**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DESCANSO REMUNERADO - GARANTIA NO INGRESSO COM ATRASO**

Assegura-se o repouso remunerado ao empregado que chegar atrasado, quando permitido seu ingresso pelo empregador, compensado o atraso no final da jornada de trabalho ou da semana.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - JORNADA DE TRABALHO - REGISTRO DE PONTO E TOLERÂNCIA

O horário de trabalho, entrada, saída e horas extras será registrado por meio manual, mecânico ou eletrônico, constando a identificação completa da empresa e nome do empregado e CTPS.

§1º - Durante o horário de trabalho, inclusive em jornadas extraordinárias, os controles-de-ponto deverão ficar em lugar visível e de fácil acesso.

§2º - Os empregados ficam desobrigados de marcar ponto nos intervalos intrajornada (artigo 71, "caput", da CLT), conforme o §2º do art. 74 da CLT, com a redação dada pela lei nº7.855, de 24-10-1989 e pela Portaria nº 3.082/84 do Ministério do Trabalho.

§ 3º - Qualquer redução do intervalo intra-jornada só será válida se for efetivado através de acordo coletivo de trabalho com o Sindicato Profissional e concordância dos trabalhadores através de assembleia geral.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - JORNADA DE TRABALHO - VIGIA/VIGILANTES

Os vigias, beneficiários desta Convenção poderão cumprir sistema de trabalho de 12 x 36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), remunerando-se como extras, com o percentual previsto neste instrumento, as horas que excederem as 44 (quarenta e quatro) semanais.

FÉRIAS E LICENÇAS FÉRIAS COLETIVAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - FÉRIAS COLETIVAS

Havendo concessão de férias coletivas, com o primeiro período de gozo inferior a 30 (trinta) dias, o período ou períodos complementares poderão ser concedidos, dentro do prazo concessivo, mediante férias individuais.

LICENÇA REMUNERADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DESCANSO REMUNERADO - VÉSPERA DO ANO ANO NOVO

Os empregados beneficiários do presente Instrumento Normativo ficam dispensados do trabalho, sem prejuízo da remuneração, inclusive do Repouso Semanal Remunerado, na véspera do Ano Novo.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - PIS - AUSÊNCIA PARA RECEBIMENTO

As empresas deverão manter convênio com a Caixa Econômica Federal para pagamentos das quotas do PIS diretamente aos seus empregados em folha. Não havendo convênio fica autorizado o empregado a faltar 01 (um) dia para receber tal benefício, sem prejuízo do salário.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - FALTAS - ABONO

Será abonada a falta devidamente justificada, sem prejuízo do pagamento do salário, ao empregado/empregada que faltar nas seguintes hipóteses:

- Falecimento do cônjuge, pais, filhos e dependente previdenciário = 2 dias
- Licença paternidade = 05 (cinco) dias;

- c) Falecimento do sogro/sogra sob sua dependência econômica = 1 dia
- d) Gestante - para realização de exame pré-natal em número recomendado pelo médico;
- e) Acompanhamento médico de filho menor de 14 anos ou incapaz = 2 dias
- f) Alistamento Militar = 1 dia
- g) Doação de sangue = 01 dia
- h) Exame escolar, profissionalizante e/ou vestibular = pelo número de efetivação das provas, desde que devidamente comprovadas;
- i) Percepção do PIS = 01 dia;
- j) Até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - LICENÇA REMUNERADA - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS

As empresas concederão licença remunerada aos seus empregados, em número de 2 (dois) empregados por empresa, quando estes participarem de congressos e conferências, representando a entidade de classe, por período nunca superior a 10 (dez) dias por ano, mediante solicitação do Sindicato às empresas, com cópia para o Sindicato da Categoria Econômica, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DIA DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Na terceira segunda-feira de cada mês de outubro, em homenagem à classe obreira, será obrigatória a paralisação das obras e dos trabalhos dos escritórios das empresas, com dispensa remunerada do trabalho. Nas empresas onde são desenvolvidas mais de uma atividade, somente farão jus à dispensa para a comemoração os empregados ocupados, parcial ou totalmente, na atividade da construção civil.

LICENÇA NÃO REMUNERADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - AMAMENTAÇÃO - GARANTIA DE DESCANSO NO PERÍODO E SALÁRIO

É garantido às mulheres, no período de amamentação, o recebimento do salário, sem prestação de serviços, quando o empregador não cumprir as determinações dos §§ 1º e 2º do art. 389 da CLT.

Parágrafo Único: Em caso de cumprimento, pelo empregador, do disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 389, da CLT, a empregada terá direito a ser liberada por 2 (dois) períodos diários de meia hora para amamentação do seu filho, nas condições e termos constantes do art. 396 da CLT, ficando a critério médico a melhor oportunidade para os referidos descansos.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - FÉRIAS - INÍCIO DO PERÍODO DE GOZO

O início das férias, coletivas ou individuais, não poderá coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia de compensação de repouso semanal.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - HIGIENE DO TRABALHO, REFEITÓRIOS E ALOJAMENTOS

As empresas manterão nos canteiros de obras, instalações sanitárias adequadas ao uso dos trabalhadores, conforme prescreve a NR-18, do ex - MTbE.

§1º - Os canteiros de obra com 40 (quarenta) ou mais empregados, serão dotados de local condigno e resguardado para as refeições dos trabalhadores e local adequado para o seu preparo.

§2º - Obrigam-se, ainda, os empregadores a manter água potável refrigerada através de bebedouro ou filtro de jato inclinado, refrigerador, freezer ou outro sistema que conserve a qualidade e a temperatura da água.

§3º - As empresas manterão nos canteiros de obras, vestiários dotados de armários individuais, com fechaduras ou cadeados; locais condignos para repouso noturno com alojamento de paredes de alvenaria, pré-moldados ou madeira pintada, piso cimentado e, caso utilize telhado de amianto, o pintará de branco, prevenindo maior absorção do calor, e, ainda, ventilação natural, iluminação, camas com colchões, mantendo funcionário encarregado da limpeza dos dormitórios e dedetizando o ambiente a cada 6 (seis) meses, reduzindo-se a periodicidade da aludida dedetização para 3 (três) meses, na hipótese de parede de madeira pintada;

§4º - com até 40 (quarenta) empregados, o empregador garantirá local onde o empregado possa tomar suas refeições e/ou dormir condignamente, protegido de intempéries, não sendo possível o alojamento deverá ficar a distância máxima de 200 metros da obra.

§5º - Os empregados que residam em alojamento do empregador não poderão deles ser retirados em caso de doença não infectocontagiosa, conforme código internacional de doenças.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - RISCO DE VIDA

As empresas fornecerão aos seus empregados todos os equipamentos necessários à sua segurança, como: botas, capacetes, luvas, óculos, protetores auriculares e respiratórios (focinho de porco), cintos de segurança do tipo pára-quedas, através de dois mosquetões ou acoplados a dispositivo de trava-queda. etc., relativos ao tipo de atividade a ser desempenhada, bem como se comprometem a respeitar integralmente todas as normas de prevenção de Acidente de Trabalho na Construção Civil.

§1º - O empregado é obrigado a utilizar o EPI's, sendo responsável por ressarcimento em caso de extravio ou dano decorrer de sua negligencia ou culpa, bem como a devolve-lo ao final do contrato.

§2º - A falta de EPI's é motivo legítimo para recusa do operário a trabalhar, da mesma forma a recusa em utilizar o EPI autoriza o empregador: a) advertir o trabalhador verbalmente; b) advertir por escrito; c) suspender o trabalhador; d) demitir por Justa Causa.

§3º - As empresas se comprometem a implantar infraestrutura de apoio às condições de segurança, higiene e medicina do trabalho na etapa inicial dos serviços da obra.

§4º Não será considerada indisciplina ou falta do empregado, nem motivo punição ou justa causa, a recusa de executar tarefas ou trabalho onde não estejam garantidas as Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, especialmente falta de equipamentos, de higiene e de perigo iminente à vida do trabalhador, o que se configura nos seguintes casos: falta de bandejas; falta de proteção em poço de elevador; existência de chave-de-faca para ligar equipamentos; falta de proteção de serra; cabo de aço danificado e/ou falta de manutenção; andaime sem fixação; inexistência de tela de proteção de guincho; balança sem proteção lateral e/ou sem cabo auxiliar; protetor balança com madeiramento estragado; guincho de material sem proteção ou freio de emergência; guincho de pessoal sem freio de emergência; proteção de foguete (quando instalado em balança); laje de edifício sem proteção lateral (guarda-corpo); abertura em lajes superiores sem proteção, com diâmetro superior a 30 cm; fio descoberto; guincho sem apoio inferior de borracha(pneu); falta de cinto de segurança em fachada, acima de 2 m de altura do piso; guincho de material usado para pessoal; risco de contaminação pelo contato direto com elementos orgânicos infecto-contagiosos.

§ 5º - O elevador para transporte de pessoal, conforme previsto no item 18.14.23 da NR-18 deverá alcançar toda a extensão vertical da edificação e poderá ter paradas alternadas (pavimento sim, outro não), desde que atendidas, simultaneamente, às seguintes condições:

- Nos pavimentos onde não houver parada do elevador, o acesso ao mesmo terá fechamento provisório e resistente, com altura mínima de 1m80cm (um metro e oitenta centímetros);
- Fica proibido, ao mesmo tempo, de passageiros, e material no elevador;
- A instalação do elevador será feita, independentemente, do número de trabalhadores na obra, a partir da quarta laje, em prédios com oito ou mais pavimentos;
- A manutenção a que alude o item 18.14.1.2. da NR-18, será obrigatoriamente feita mensalmente;
- Em todos os eixos dos elevadores de obra serão realizados, anualmente, os testes de liquido penetrante, partícula magnética e ultrassom.

§ 6º - Em todas as obras que se iniciaram a partir de 04/02/2004 é obrigatório a instalação do dispositivo diferencial residual (DR), em seu quadro principal e/ou nos quadros terminais de distribuição de energia elétrica.

- A instalação do "DR" não elimina a obrigatoriedade da instalação do aterramento elétrico;
- Todos os equipamentos elétricos deverão estar protegidos pelos dispositivos diferencial residual (DR).

§ 7º - Fica terminantemente proibido o trabalho de mulheres gestantes ou lactantes em atividades e operações insalubres e/ou em ambientes insalubres, conforme prevê o art. 189 da CLT. Havendo o afastamento da gestante ou lactantes de condições insalubres, em razão do superveniente conhecimento dessas condições, haverá a suspensão do pagamento do adicional de insalubridade.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - PLATAFORMAS DE PROTEÇÃO (BANDEJAS)

Fica obrigada a empresa, em todo o perímetro de construção de edifícios com mais de 4 (quatro) pavimentos ou altura equivalente, à instalação de uma plataforma de proteção especial em balanço (bandeja), na altura da primeira laje, que esteja, no mínimo, um pé direito acima do nível do terreno. Bem como telas de proteção na extensão da altura da obra, evitando acidentes por queda de objetos ou materiais usados, além de obedecer a todas as normas de segurança.

§1º – Todo o prédio, com 5 (cinco) ou mais andares, ficará obrigado a adotar guinchos de estrutura metálica de bom estado de conservação, sendo terminantemente proibido o uso de estruturas de madeiras.

§2º - Os guinchos e os elevadores de segurança só podem ser operados por pessoas habilitadas. Outrossim, é proibido o transporte de pessoas em elevadores de materiais.

UNIFORME

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - UNIFORME DE TRABALHO

As empresas fornecerão, nos primeiros 30 dias, gratuitamente aos empregados, contratados por período superior a 90 dias, e a cada 8 (oito) meses, ou antes, se necessário (mediante a devolução do anterior), 02 (dois) uniformes de trabalho, composto de 02 (duas) calças ou bermudas, à opção do trabalhador e 2 (duas) camisa de brim, que será de uso obrigatório, respeitada a questão de gênero do ato do fornecimento.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - ATESTADO MÉDICO E/OU ODONTOLÓGICO

Os atestados médicos e/ ou odontológicos do Sindicato Profissional serão documentos comprobatórios para justificar as ausências ao trabalho do empregado, por moléstia, e garantir o pagamento do dia de falta e do repouso remunerado, respeitadas as disposições legais sobre a matéria.

PRIMEIROS SOCORROS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - ACIDENTE DE TRABALHO - PRIMEIROS SOCORROS E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS

Ocorrendo sinistro no horário e local de trabalho ou em consequência deste ou ainda no trajeto residência-trabalho-residência, obriga-se o empregador a transportar – em veículo adequado – o empregado, com urgência, para local apropriado, em caso de acidente, mal súbito ou parto, que ocorram, devendo, ainda, o empregador, em caso de internamento, comunicar imediatamente aos familiares do empregado acidentado.

§1º - Caso não seja possível o atendimento do empregado na rede hospitalar pública ou credenciada, o mesmo será conduzido a clínica particular especializada, às expensas do empregador;

§2º - As empresas que tenham 50 (cinquenta) ou mais empregados se obrigam a manter em seu canteiro de obras, todo equipamento necessário à prestação de primeiros-socorros além de absorventes, devendo, providenciar treinamento de empregados para atenderem ao(s) trabalhador(es) eventualmente acidentado(s).

OUTRAS NORMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - COMITÊ PERMANENTE REGIONAL

1 - Comprometem-se as partes a envidar esforços para uma eficaz atuação do COMITÊ PERMANENTE REGIONAL – CPR, previsto no subitem 18.34 da NR-18, expedindo instruções periódicas (CARTILHAS) às empresas do setor sobre as deliberações consensuais adotadas.

2 – As decisões adotadas pelo CPR terão eficácia de norma coletiva, para todos os fins de direito, devendo ser inseridas na Convenção Coletiva de Trabalho da primeira data-base que se seguir a sua subscrição.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - SECONCI

As partes estudarão a implantação em nosso Estado do "Serviço Social da Construção Civil do Estado de Pernambuco" - SECONCI, visando a propiciar a assistência de saúde aos trabalhadores do setor.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - USO DO CELULAR NO LOCAL DE TRABALHO

1 -Visando à segurança do trabalhador, as empresas criarão, ouvindo o seu SESMT, regulamentos internos ou ordens de serviços para disciplinar a utilização do telefone celular e equipamentos análogos no horário de trabalho, prevenindo situações de risco, nos canteiros de obra

2 - As entidades da categoria econômica diligenciarão para nivelar o texto do documento referido no item anterior e encetarão campanha de conscientização no âmbito das empresas do setor.

OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - ACIDENTE DE TRABALHO - INTEMPESTIVIDADE DA CAT

As empresas que negligenciarem quanto ao cumprimento da comunicação dos acidentes do trabalho configurados, ficarão sujeitas às multas previstas no Art. 22 da Lei nº 8.213/91, além da obrigação de indenizar o trabalhador, nos termos do art. 186, do CC, salvo se o órgão previdenciário proceder, em tempo hábil, ao devido ressarcimento.

RELAÇÕES SINDICAIS SINDICALIZAÇÃO (CAMPANHAS E CONTRATAÇÃO DE SINDICALIZADOS)

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - SINDICALIZAÇÃO - CAMPANHA

Fica autorizada a realização de campanha de sindicalização, 01 vez por semestre, no horário de intervalo, sendo obrigatória a comunicação três dias antes, para que a empresa determine local adequado ao trabalho dos dirigentes sindicais ou seus prepostos.

ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - AVISOS SINDICAIS

Defere-se a afixação, na empresa, de avisos do sindicato operário, para comunicados de interesse dos empregados, vedados os de conteúdo político-partidário ou ofensivo.

LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - SINDICALISTAS - FREQUÊNCIA LIVRE E ACESSO AOS LOCAIS DE TRABALHO

Assegura-se a frequência livre dos dirigentes sindicais para participarem de assembleias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, no limite de 04 (quatro) reuniões por mês, bem como o livre acesso de dirigentes sindicais ou fiscais do sindicato, desde que devidamente identificados, sendo vedada a divulgação de material político-partidário ou ofensivo.

§1º – O livre acesso será garantido nos horários destinados às refeições. Nos horários de expediente, poderá ocorrer mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§2º - A relação de dirigentes sindicais e fiscais da entidade profissional conveniente, beneficiária desta cláusula será informada com antecedência às empresas.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS**CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS E RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS**

Mediante autorização feita em Assembleia Geral Extraordinária ao Sindicato Profissional, as empresas ficam obrigadas a descontar, em folha, as mensalidades sindicais associativas, fixadas na forma do inciso IV do Art. 8º, da Constituição Federal, o valor do desconto será anotado nos comprovantes de pagamento e repassado ao Sindicato Profissional até o dia 15 do mês seguinte, juntamente com a GFIP da mesma competência sob pena de multa e correção monetária. Deverão ainda, encaminhar à entidade profissional cópia das guias de contribuição sindical e assistencial, com a relação nominal dos empregados.

Na hipótese de o Congresso Nacional aprovar a Medida Provisória nº 873, transformando-a em Lei, as partes buscarão, em conjunto, a viabilização e a sustentação jurídica do desconto previsto nesta cláusula, estudando as medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis, tendo em vista os princípios da autonomia e da liberdade sindical consagrados na Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - DESCONTO

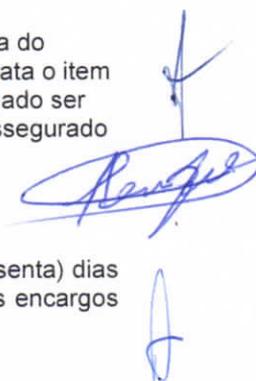
I – Mediante autorização expressa feita pelo empregado ao sindicato profissional que comunicará as empresas, ou, ainda, através de Assembleias nos locais de trabalho e/ou na sede sindical, ficam as mesmas obrigadas a descontar as mensalidades sindicais previstas nesta cláusula na folha de pagamento salarial, fixadas na forma do inciso IV do Art. 8º da Constituição Federal vigente.

II – As empresas descontarão, a título de contribuição assistencial, 2% (dois pontos percentuais) do salário base de todos os trabalhadores da categoria profissional, observado o disposto no item supra, a partir do mês de maio de 2019 e até o mês de abril de 2021, limitada esta contribuição ao valor do desconto percentual aplicado a 02 (dois) pisos "1" (Cláusula 4º), e que será recolhida até o dia cinco de cada mês.

II.1 - As empresas que não fizeram o desconto referente ao mês de maio de 2019, efetivarão o mesmo, no mais tardar, na folha de pagamento de junho de 2019.

III – Fica assegurado aos membros da categoria profissional o prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento e seu **protocolo no ME**, para exercer o direito de oposição ao desconto de que trata o item "2" acima, o que deverá ser feito na sede do sindicato de forma pessoal e individual, devendo o empregado ser identificado por sua CTPS, no horário comercial, mediante formulário fornecido pelo sindicato, sendo assegurado ao trabalhador o livre exercício de tal direito, inadmitindo-se qualquer ato que implique em coação ou cerceamento do seu direito.

IV – As empresas que atrasarem os descontos previstos nesta cláusula por período superior a 60 (sessenta) dias assumirão perante o sindicato profissional os valores referentes aos meses atrasados, acrescidos dos encargos legais, vedado o desconto dos mesmos dos empregados.



V – Em caso de não recolhimento dos valores descontados, será devido pelo empregador, em favor da entidade representante da categoria profissional, multa equivalente a 02 (dois) pisos salariais (calculado com base no piso-l), sem prejuízo do valor não recolhido.

VI - Na hipótese de o Congresso Nacional aprovar a Medida Provisória nº 873, transformando-a em Lei, as partes buscarão, em conjunto, a viabilização e a sustentação jurídica do desconto previsto nesta cláusula, estudando as medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis, tendo em vista os princípios da autonomia e da liberdade sindical consagrados na Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - TAXA NEGOCIAL DOS TRABALHADORES

Obrigam-se as empresas a efetuar o desconto da taxa negocial profissional dos salários dos seus empregados beneficiários deste instrumento normativo em cumprimento a deliberação ocorrida em assembleia geral extraordinária realizadas no dia 28.03.2019, devidamente convocadas, visando o patrocínio das despesas com serviços na área de saúde e segurança visando a prevenção de acidentes nos canteiros de obras, editais e publicidade, honorários advocatícios e outras despesas necessárias a celebração e fiscalização do cumprimento do presente instrumento normativo,

Os empregados abrangidos pela presente convenção coletiva de trabalho, autorizam o desconto de importância equivalente a 3,0%(três por cento) dos salários de todos os empregados, dos meses de fevereiro de 2020 e de fevereiro de 2021, ficando os empregadores com a responsabilidade de efetuar os referidos descontos e as recolher aos cofres do sindicato profissional até o 05.03.2020 e 05.03.2021, respectivamente, efetivando o depósito dos valores na Conta Corrente nº 15167-2, Op. 003, da Caixa Econômica Federal, Agência 0051, CNPJ nº 10.023.802/0001-70.

Fica assegurado aos membros da categoria profissional o direito de oposição ao desconto que será feito na sede do sindicato de forma pessoal, individual, e por escrito, no período de 02.01.2020 a 11.01.2020, e de 02.01.2021 a 11.01.2021, respectivamente, no horário das 8:00 às 17:00 horas, sendo assegurado ao trabalhador o livre exercício de tal direito, inadmitindo-se qualquer ato que implique em coação ou cerceamento de seu exercício.

Os empregados admitidos após 1º de março de 2020 e até 31 de dezembro de 2020 terão descontada a Taxa Negocial no primeiro mês subsequente ao do início dos trabalhos, salvo os que já tenham contribuído através de empregador anterior do mesmo setor. Igual procedimento será observado com relação à contribuição de fevereiro de 2021 com relação aos admitidos após 1º de março de 2021 até 30 de abril de 2021. Aos empregados de que trata este item fica assegurado o direito de oposição ao desconto da Taxa Negocial, no prazo de 10 (dez) após suas admissões, o que será exercido na sede do sindicato, de forma pessoal, individual e por escrito, no horário das 8:00 às 18:00 horas, sendo assegurado ao trabalhador o livre exercício de tal direito, inadmitindo-se qualquer ato que implique em coação ou cerceamento de seu exercício.

Após o desconto as empresas enviarão ao sindicato profissional a relação dos descontados e seus valores, bem como comprovante de quitação no prazo de 10 (dez) dias após o desconto.

Na hipótese de o Congresso Nacional aprovar a Medida Provisória nº 873, transformando-a em Lei, as partes buscarão, em conjunto, a viabilização e a sustentação jurídica do desconto previsto nesta cláusula, estudando as medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis, tendo em vista os princípios da autonomia e da liberdade sindical consagrados na Constituição Federal.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - SINDICALISTAS - INFORMAÇÕES DOS DIRIGENTES E REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

Os Sindicatos Convenentes se comprometem a informar um ao outro, até 30 (trinta) dias após a realização de eleição, os nomes dos eleitos, nas respectivas empresas, tanto para cargos de direção, como de representação sindical, delegados sindicais, c/ou comissões de negociações.

DISPOSIÇÕES GERAIS MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - DIVERGÊNCIAS

Fica convencionado entre os signatários da presente Convenção Coletiva de Trabalho, que os conflitos porventura surgidos na aplicação dos dispositivos da presente Convenção Coletiva de Trabalho, serão dirimidos pelo Juízo competente da Justiça do Trabalho da localidade do fato ou violação.

APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA - OBJETO

Esta **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, baseada no art. 611, "caput" da CLT, bem como no inciso XXVI, do art. 7, da Constituição Federal, tem por finalidade a concessão de reajuste salarial e a estipulação de condições especiais para os empregados que abrangidos na representação sindical obreira, trabalham para as empresas que integram a categoria econômica representada pelo sindicato patronal, inclusive montagens industriais, os empregados nas obras - inclusive em condomínio, excetuados aqueles, que - embora laborando para elas - pertençam a categorias profissionais diferenciadas (§3º, do art. 511 da CLT).

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA - NORMA MAIS FAVORÁVEL - APLICABILIDADE

O convencionado neste instrumento coletivo, ou normas internas das empresas não retiram do trabalhador o direito a condições mais favoráveis em leis, normas, regulamentos, já existentes ou que venham a existir.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA - MULTA - OBRIGAÇÃO DE FAZER

Impõe-se multa, por descumprimento das obrigações de fazer, no valor equivalente a 10% do salário percebido, em favor do empregado prejudicado.

RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA PRIMEIRA - REVISÃO DA CONVENÇÃO

Em caso de alteração relevante na política econômica e salarial do país, durante a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, fica convencionado que poderá haver revisão fora da data-base, conforme legislação em vigor, inclusive no que se relaciona com contribuição confederativa.


JOSE ANTONIO ALVAREZ DE LUCAS SIMON
PRESIDENTE
SINDICATO DA IND DA CONSTRUCAO CIVIL NO ESTADO DE PE


JOSE HENRIQUE RAMOS CASTELIANO
PRESIDENTE
SIND DOS TRAB NAS INDUSTRIAS DA CONST CIVIL DE CARUARU

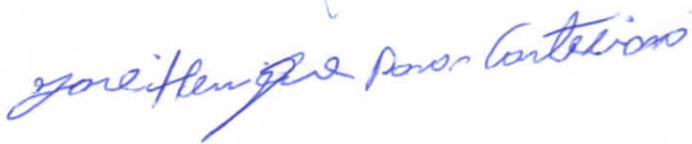



ANEXOS ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA DOS TRABALHADORES

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA DA ASSEMBLEIA DE APROVAÇÃO DOS TRABALHADORES

Anexo (PDF)



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Zoreiflenza Povo Coletivo". Above the signature is a blue arrow pointing downwards.

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do
O	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

QUADRO RESUMO DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (ANEXO XXIV)

QUADRO RESUMO DO CUSTO DA	2019		2020	
1 - CUSTO ESTIMADO COM EQUIPE PERMANENTE DE MÃO DE OBRA				
CUSTO FIXO (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho)	R\$	254.205,80	R\$	610.093,92
CUSTO VARIÁVEL (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho - Hora Extra)	R\$	2.965,08	R\$	7.116,19
CUSTO TOTAL (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho)	R\$	257.170,88	R\$	617.210,11
2 - CUSTO ESTIMADO COM PLANILHA DE SERVIÇOS				
*CUSTO PLANILHA DE SERVIÇOS (Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e material - BDI de 28,48%)	R\$	66.666,67	R\$	270.542,66
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O CONTRATO (1+2)				
CUSTO DA CONTRATAÇÃO POR EXERCÍCIO FINANCEIRO	R\$	323.837,55	R\$	887.752,77
Estimado para o Contrato (18 me				1.211.590,32

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

QUADRO RESUMO DO CUSTO ESTIMADO DA EQUIPE PERMANENTE - MÃO DE OBRA - ANEXO XV

CUSTOS FIXOS				
1.0	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	17.176,31	17.176,31
1.2	Assistente adm.	1	3.533,10	3.533,10
1.3	Oficial de Manutenção	3	4.552,88	13.658,64
1.4	Servente de Obras	2	2.885,97	5.771,94
TOTAL MENSAL DOS CUSTOS FIXOS				40.139,99
2.0	Outros Custos Fixos			Valor (R\$)
2.1	Diárias			4.409,86
2.2	Deslocamentos			6.266,31
2.3	Curso NR10-Básico			25,00
TOTAL MENSAL DE Outros Custos Fixos				10.701,17
3.0	Custos Variáveis			Valor (R\$)
2.1	Horas extras			593,02
TOTAL MENSAL DOS Custos Variáveis				593,02
TOTAL MENSAL (1+2+3)				51.434,17
TOTAL ANO 2019 (6 MESES)				308.605,02
TOTAL ANO 2020 (12 MESES)				617.210,04

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO		
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019		
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco		
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020		
DATA:	30/06/20		
PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ORDINÁRIOS - ANEXO III			
ENGENHEIRO CIVIL (CBO: 2142-05)			
Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em:	01/01/20		
Nº de meses de execução:	12 meses		
Unidade de Medida	Posto		
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional (8,5 salários mínimos)		8.882,50
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		
MÓDULO 1: Composição de remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		8.882,50
B	Adicional de Periculosidade		
	Total da Remuneração		8.882,50
MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		339,46
C	Seguro de vida		50,00
D	Auxílio Creche (caso necessário, assumiremos esse custo)		
	Total de benefícios mensais e diários		389,46
MÓDULO 3: Insumos diversos			
3	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)		
C	Ferramentas		
	Total de insumos diversos		0,00
MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		Valor (R\$)
A	INSS		0,00%
B	SESI ou SESC		1,50%
C	SENAI ou SENAC		1,00%
D	INCRA		0,20%
E	Salário Educação		2,50%
F	FGTS		8,00%
G	RAT X FAP		1,50%
H	SEBRAE		0,60%
	TOTAL		15,30%
			1.359,02
Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias			
4.2	13º Salário e adicional de férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		740,21
B	Adicional de férias		246,74
Subtotal			986,94
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		151,00
TOTAL			1.137,94
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		0,074%
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,013%
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença maternidade		9,82
	TOTAL		17,54
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		5,00%
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		37,01
C	Multas do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		2,96
			17,77
			40,00%
			14,21
			10,00%
			3,55
D	Aviso prévio trabalhado		2,00%
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		3,45
F	Multas do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		0,53
			7,11
			40,00%
			5,68
			10,00%
			1,42
	TOTAL		68,82

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO		
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019		
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco		
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020		
DATA:	30/06/20		
PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ORDINÁRIOS - ANEXO III			
ENGENHEIRO CIVIL (CBO: 2142-05)			
Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em:	01/01/20		
Nº de meses de execução:	12 meses		
Unidade de Medida	Posto		
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional (8,5 salários mínimos)		8.882,50
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Férias		740,21
B	Ausência por doença		123,37
C	Licença paternidade		1,85
D	Ausências legais		24,67
E	Ausência por acidente de trabalho		29,61
Subtotal			919,71
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		140,72
TOTAL			1.060,42
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		1.359,02
4.2	13º salário		1.137,94
4.3	Afastamento maternidade		17,54
4.4	Custo de rescisão		68,82
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		1.060,42
TOTAL			3.643,75
MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro		%
A	Custos indiretos		5,00%
B	Tributos		
	Coeficiente		0,86850
	Base de cálculo dos tributos		17.176,32
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS		0,65%
	COFINS		3,00%
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS		5,00%
	(INSS DESONERAÇÃO)		4,50%
C	Lucro		10,00%
	Base de cálculo para o lucro		13.561,49
	TOTAL		28,15%
			4.260,61
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		8.882,50
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		389,46
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)		0,00
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		3.643,75
Subtotal (A+B+C+D)			12.915,70
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		4.260,61
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			17.176,31

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

**PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ORDINÁRIOS - ANEXO III
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CBO: 5143-25)**

Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em 01/05/20

Nº de meses de execução: 12 meses

Unidade de Medida Posto

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional (SINDUSCON)	1.586,20
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Ind. Constr. Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	01/05/20

MÓDULO 1: Composição de remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.586,20
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	475,86
Total da Remuneração			2.062,06

MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Coletivo Recife)	43,43
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)	339,46
C	Seguro de vida	10,00
D	Auxílio Creche (caso necessário, assumiremos esse custo)	
Total de benefícios mensais e diários		392,89

MÓDULO 3: Insumos diversos

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	27,04
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)	47,52
C	Ferramentas	48,24
Total de insumos diversos		122,80

MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS		0,00
B	SESI ou SESC	1,50%	30,93
C	SENAI ou SENAC	1,00%	20,62
D	INCRA	0,20%	4,12
E	Salário Educação	2,50%	51,55
F	FGTS	8,00%	164,96
G	RAT X FAP	1,50%	30,93
H	SEBRAE	0,60%	12,37
TOTAL		15,30%	315,49

Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias

4.2	13º Salário e adicional de férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	171,84
B	Adicional de férias	57,28
Subtotal		229,12
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	35,06
TOTAL		264,18

Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade

4.3	Afastamento maternidade	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	1,44
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,25
B.1	recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	2,28
TOTAL		3,97

Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	5,00%	8,59
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		0,69
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		4,12
	FGTS	40,00%	3,30
	Contribuição Social	10,00%	0,82
D	Aviso prévio trabalhado	2,00%	0,80

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

**PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ORDINÁRIOS - ANEXO III
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CBO: 5143-25)**

Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em 01/05/20

Nº de meses de execução: 12 meses

Unidade de Medida: Posto

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional (SINDUSCON)		1.586,20
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Ind. Constr. Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		01/05/20
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,12
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		1,65
	FGTS	40,00%	1,32
	Contribuição Social	10,00%	0,33
	TOTAL		15,98

Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Férias		171,84
B	Ausência por doença		28,64
C	Licença paternidade		0,43
D	Ausências legais		5,73
E	Ausência por acidente de trabalho		6,87
Subtotal			213,51
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		32,67
TOTAL			246,17

Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		315,49
4.2	13º salário		264,18
4.3	Afastamento maternidade		3,97
4.4	Custo de rescisão		15,98
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		246,17
TOTAL			845,78

MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro		%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		5,00%	171,18
B	Tributos			
	Coeficiente			0,8685
	Base de cálculo dos tributos			4.552,88
	B.1. Tributos Federais (especificar)			
	PIS		0,65%	29,59
	COFINS		3,00%	136,59
	B.2. Tributos Municipais (especificar)			
	ISS		5,00%	227,64
	(INSS DESONERAÇÃO)		4,50%	204,88
C	Lucro		10,00%	359,47
	Base de cálculo para o lucro			3.594,71
	TOTAL		28,15%	1.129,35

QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.062,06
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		392,89
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)		122,80
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		845,78
Subtotal (A+B+C+D)			3.423,53
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		1.129,35
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			4.552,88

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

**PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ORDINÁRIOS - ANEXO III
ASSISTENTE ADM (CBO: 4110-10)**

Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em 01/05/20

Nº de meses de execução: 12 meses

Unidade de Medida Posto

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional (SINDUSCON)	1.586,20
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Ind. Constr. Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	01/05/20

MÓDULO 1: Composição de remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.586,20
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	0,00
Total da Remuneração			1.586,20

MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Coletivo Recife)	43,43
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)	339,46
C	Seguro de vida	10,00
D	Auxílio Creche (caso necessário, assumiremos esse custo)	
Total de benefícios mensais e diários		392,89

MÓDULO 3: Insumos diversos

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	27,04
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)	0,00
C	Ferramentas	0,00
Total de insumos diversos		27,04

MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS		0,00
B	SESI ou SESC	1,50%	23,79
C	SENAI ou SENAC	1,00%	15,86
D	INCRA	0,20%	3,17
E	Salário Educação	2,50%	39,66
F	FGTS	8,00%	126,90
G	RAT X FAP	1,50%	23,79
H	SEBRAE	0,60%	9,52
TOTAL		15,30%	242,68

Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias

4.2	13º Salário e adicional de férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	132,18
B	Adicional de férias	44,06
Subtotal		176,24
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	26,96
TOTAL		203,20

Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade

4.3	Afastamento maternidade	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,070%
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,012%
B.1	recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	1,75
TOTAL		3,05

Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	5,00%	6,61
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		0,53
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		3,17
	FGTS	40,00%	2,54
	Contribuição Social	10,00%	0,63
D	Aviso prévio trabalhado	2,00%	0,62

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

**PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ORDINÁRIOS - ANEXO III
ASSISTENTE ADM (CBO: 4110-10)**

Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em 01/05/20

Nº de meses de execução: 12 meses

Unidade de Medida Posto

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional (SINDUSCON)		1.586,20
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Ind. Constr. Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		01/05/20
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,09
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		1,27
	FGTS	40,00%	1,02
	Contribuição Social	10,00%	0,25
	TOTAL		12,29

Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Férias		132,18
B	Ausência por doença		22,03
C	Licença paternidade		0,33
D	Ausências legais		4,41
E	Ausência por acidente de trabalho		5,29
Subtotal			164,24
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		25,13
TOTAL			189,36

Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		242,68
4.2	13º salário		203,20
4.3	Afastamento maternidade		3,05
4.4	Custo de rescisão		12,29
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		189,36
TOTAL			650,59

MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	132,84
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8685
	Base de cálculo dos tributos		3.533,10
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	0,65%	22,97
	COFINS	3,00%	105,99
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	176,66
	(INSS DESONERAÇÃO)	4,50%	158,99
C	Lucro	10,00%	278,95
	Base de cálculo para o lucro		2.789,55
	TOTAL	28,15%	876,39

QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.586,20
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	392,89
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)	27,04
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	650,59
Subtotal (A+B+C+D)		2.656,71
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	876,39
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3.533,10

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

**PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ORDINÁRIOS - ANEXO III
SERVENTE DE OBRAS (CBO: 7170-20)**

Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em 01/05/20

Nº de meses de execução: 12 meses

Unidade de Medida Posto

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Obra
2	Salário Normativo da categoria profissional (SINDUSCON)	1.192,40
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Ind. Constr. Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	01/05/20

MÓDULO 1: Composição de remuneração

1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		1.192,40
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	
	Total da Remuneração		1.192,40

MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários

2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte (Coletivo Recife)		67,06
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		339,46
C	Seguro de vida		7,50
D	Auxílio Creche (caso necessário, assumiremos esse custo)		
	Total de benefícios mensais e diários		414,02

MÓDULO 3: Insumos diversos

3	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		27,04
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)		44,17
C	Ferramentas		3,40
	Total de insumos diversos		74,60

MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS		%	Valor (R\$)
A	INSS			0,00
B	SESI ou SESC		1,50%	17,89
C	SENAI ou SENAC		1,00%	11,92
D	INCRA		0,20%	2,38
E	Salário Educação		2,50%	29,81
F	FGTS		8,00%	95,39
G	RAT X FAP		1,50%	17,89
H	SEBRAE		0,60%	7,15
	TOTAL		15,30%	182,44

Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias

4.2	13º Salário e adicional de férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		99,37
B	Adicional de férias		33,12
Subtotal			132,49
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		20,27
TOTAL			152,76

Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade

4.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,070%	0,83
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,012%	0,14
B.1	recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-		1,32
	TOTAL		2,30

Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão

4.4	Provisão para rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		5,00%	4,97
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado			0,40
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado			2,38
	FGTS		40,00%	1,91
	Contribuição Social		10,00%	0,48
D	Aviso prévio trabalhado		2,00%	0,46

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO		
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019		
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco		
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020		
DATA:	30/06/20		
PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ORDINÁRIOS - ANEXO III			
SERVEANTE DE OBRAS (CBO: 7170-20)			
Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em 01/05/20			
Nº de meses de execução: 12 meses			
Unidade de Medida Posto			
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Serveante de Obra
2	Salário Normativo da categoria profissional (SINDUSCON)		1.192,40
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Ind. Constr. Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		01/05/20
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,07
F	Multas do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		0,95
	FGTS	40,00%	0,76
	Contribuição Social	10,00%	0,19
	TOTAL		9,24
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Férias		99,37
B	Ausência por doença		16,56
C	Licença paternidade		0,25
D	Ausências legais		3,31
E	Ausência por acidente de trabalho		3,97
Subtotal			123,46
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		18,89
TOTAL			142,35
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		182,44
4.2	13º salário		152,76
4.3	Afastamento maternidade		2,30
4.4	Custo de rescisão		9,24
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		142,35
TOTAL			489,09
MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro		%
A	Custos indiretos		5,00%
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8685
	Base de cálculo dos tributos		2.885,97
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	0,65%	18,76
	COFINS	3,00%	86,58
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	144,30
	(INSS DESONERAÇÃO)	4,50%	129,87
C	Lucro		10,00%
	Base de cálculo para o lucro		2.278,61
	TOTAL	28,15%	715,87
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.192,40
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		414,02
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)		74,60
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		489,09
Subtotal (A+B+C+D)			2.170,10
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		715,87
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			2.885,97

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO		
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019		
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco		
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020		
DATA:	30/06/20		
PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - ANEXO III			
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CBO: 5143-25)			
Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho ###			
Nº de meses de execução:	12 meses		
Unidade de Medida	Posto		
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional		1.586,20
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Ind. Constr. Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		01/05/20
MÓDULO 1: Composição de remuneração			
1	Composição da remuneração		%
A	Salário Base		1.586,20
B	Adicional de Periculosidade		30,00%
Total da Remuneração			2.062,06
MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte (Coletivo Recife)		25,20
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		61,72
C	Seguro de vida		10,00
D	Auxílio Creche		
Total de benefícios mensais e diários			96,92
MÓDULO 3: Insumos diversos			
3	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)		
C	Ferramentas		
Total de insumos diversos			0,00
MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		%
A	INSS		0,00%
B	SESI ou SESC		1,50%
C	SENAI ou SENAC		1,00%
D	INCRA		0,20%
E	Salário Educação		2,50%
F	FGTS		8,00%
G	RAT X FAP		1,50%
H	SEBRAE		0,60%
TOTAL			15,30%
Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias			
4.2	13º Salário e adicional de férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		171,84
B	Adicional de férias		57,28
Subtotal			229,12
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		35,06
TOTAL			264,18
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		0,070%
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,012%
B.1	recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		2,28
TOTAL			3,97
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão		%
A	Aviso prévio indenizado		5,00%
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
C	Multas do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		4,12
	FGTS		40,00%
	Contribuição Social		10,00%
D	Aviso prévio trabalhado		2,00%
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,12
F	Multas do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		1,65
	FGTS		40,00%
	Contribuição Social		10,00%
TOTAL			15,98

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO		
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019		
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco		
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020		
DATA:	30/06/20		
PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - ANEXO III			
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CBO: 5143-25)			
Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho ###			
Nº de meses de execução:	12 meses		
Unidade de Medida:	Posto		
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional		1.586,20
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Ind. Constr. Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		01/05/20
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Férias		171,84
B	Ausência por doença		28,64
C	Licença paternidade		0,43
D	Ausências legais		5,73
E	Ausência por acidente de trabalho		6,87
Subtotal			213,51
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		32,67
TOTAL			246,17
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		315,49
4.2	13º salário		264,18
4.3	Afastamento maternidade		3,97
4.4	Custo de rescisão		15,98
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		246,17
TOTAL			845,78
MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro		%
A	Custos indiretos		0,00
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8685
	Base de cálculo dos tributos		3.459,71
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS		0,65%
	COFINS		3,00%
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS		5,00%
	INSS DESONERAÇÃO		4,50%
C	Lucro		0,00
	Base de cálculo para o lucro		3.004,76
	TOTAL		13,15%
			454,95
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.062,06
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		96,92
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)		0,00
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		845,78
Subtotal (A+B+C+D)			3.004,76
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		454,95
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			3.459,71
VALORES - SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO			
Valor do Homem-Hora (R\$)		Homem-Hora a 70%	Homem-Hora a 100%
R\$ 15,73		R\$ 26,73	R\$ 31,45

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

**PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - ANEXO III
SERVENTE DE OBRAS (CBO: 7170-20)**

Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em 01/05/20

Nº de meses de execução: 12 meses

Unidade de Medida Posto

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional	1.192,40
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Ind. Constr. Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	01/05/20

MÓDULO 1: Composição de remuneração

1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		1.192,40
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	0,00
Total da Remuneração			1.192,40

MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários

2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte (Coletivo Recife)		25,20
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		61,72
C	Seguro de vida		7,50
D	Auxílio Creche		
Total de benefícios mensais e diários			94,42

MÓDULO 3: Insumos diversos

3	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)		
C	Ferramentas		
Total de insumos diversos			0,00

MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC	1,50%	17,89
C	SENAI ou SENAC	1,00%	11,92
D	INCRA	0,20%	2,38
E	Salário Educação	2,50%	29,81
F	FGTS	8,00%	95,39
G	RAT X FAP	1,50%	17,89
H	SEBRAE	1,50%	17,89
TOTAL		16,20%	193,17

Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias

4.2	13º Salário e adicional de férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		99,37
B	Adicional de férias		33,12
Subtotal			132,49
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		21,46
TOTAL			153,95

Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade

4.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,070%	0,83
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,012%	0,14
B.1	recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-		1,40
TOTAL			2,37

Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão

4.4	Provisão para rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	5,00%	4,97
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		0,40
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		2,38
	FGTS	40,00%	1,91
	Contribuição Social	10,00%	0,48
D	Aviso prévio trabalhado	2,00%	0,46

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPECTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

**PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - ANEXO III
SERVENTE DE OBRAS (CBO: 7170-20)**

Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em 01/05/20

Nº de meses de execução: 12 meses

Unidade de Medida Posto

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional		1.192,40
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Ind. Constr. Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		01/05/20
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,08
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		0,95
	FGTS	40,00%	0,76
	Contribuição Social	10,00%	0,19
	TOTAL		9,24

Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
A	Férias	99,37
B	Ausência por doença	16,56
C	Licença paternidade	0,25
D	Ausências legais	3,31
E	Ausência por acidente de trabalho	3,97
Subtotal		123,46
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	20,00
TOTAL		143,46

Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	193,17
4.2	13º salário	153,95
4.3	Afastamento maternidade	2,37
4.4	Custo de rescisão	9,24
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	143,46
TOTAL		502,20

MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		0,00
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8685
	Base de cálculo dos tributos		2.059,90
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	0,65%	13,39
	COFINS	3,00%	61,80
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	102,99
	INSS DESONERAÇÃO	4,50%	92,70
C	Lucro		0,00
	Base de cálculo para o lucro		1.789,02
	TOTAL	13,15%	270,87

QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.192,40
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	94,42
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)	0,00
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	502,20
Subtotal (A+B+C+D)		1.789,02
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	270,87
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		2.059,89

VALORES - SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Valor do Homem-Hora (R\$)	Homem-Hora a 70%	Homem-Hora a 100%
R\$ 9,36	R\$ 15,91	R\$ 18,72

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

Nº de meses de execução: 12

Quantidade de Postos:

COMPOSIÇÃO DAS DIÁRIAS - ANEXO III

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	DIÁRIAS
2	VALOR	R\$ 100,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)*	1-out

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	VALOR	100,00
B	Outros	
	Total de Remuneração	100,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Valor R\$ 13,00 por dia trabalhado)	
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	
D	Auxílio Creche	
	Total de Benefícios mensais e diários	-

Nota: o valor informado deveria ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Ferramentas	
C	EPIS	
	Total de Insumos diversos	-

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições

4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	Percentual	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	
B	SESI ou SESC	1,50%	
C	SENAI ou SENAC	1,00%	
D	INCRA	0,20%	
E	Salário Educação	2,50%	
F	FGTS	8,00%	
G	Seguro acidente do trabalho	1,50%	
H	SEBRAE	0,60%	
TOTAL		15,30%	0,00

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

Nº de meses de execução: 12

Quantidade de Postos:

COMPOSIÇÃO DAS DIÁRIAS - ANEXO III

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	DIÁRIAS
2	VALOR	R\$ 100,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)*	1-out

Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) Salári

A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	ADICIONAL DE FÉRIAS	
	Subtotal	
C	incidência dos encargos previstos no submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) salário	
TOTAL		0,00

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	
B	incidência dos encargos previstos no submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	
TOTAL		0,00

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	5,00%	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado		
	FGTS	40,00%	
	Contribuição Social	10,00%	
D	Aviso prévio trabalhado	2,00%	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado		
	FGTS	40,00%	
	Contribuição Social	10,00%	
TOTAL			0,00

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por acidente de trabalho	

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

Nº de meses de execução: 12

Quantidade de Postos:

COMPOSIÇÃO DAS DIÁRIAS - ANEXO III

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	DIÁRIAS
2	VALOR	R\$ 100,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)*	1-out
Subtotal		
G	incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	
TOTAL		0,00

Quadro-resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	
4.2	13º (décimo terceiro) Salário	
4.3	Afastamento Maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
TOTAL		0,00

TOTAL (MOD. 1+2+3+4)	100,00
-----------------------------	---------------

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos e despesas administrativas	0,00%	0,00
TOTAL CUSTOS INDIRETOS			0,00
TOTAL (MOD. 1+2+3+4+5A)			100,00
	Coeficiente		0,8685
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		115,14
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	0,75
	B2. Tributos Federais (CONFINS)	3,00%	3,45
	B3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	5,76
TOTAL Tributos			9,96
	CPRB (INSS - DESONERAÇÃO)	4,50%	5,18
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		100,00
C	Lucro	0,00%	0,00
TOTAL			13,15%
			15,14

Anexo V - Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	100,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	0,00

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

Nº de meses de execução: 12

Quantidade de Postos:

COMPOSIÇÃO DAS DIÁRIAS - ANEXO III

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	DIÁRIAS
2	VALOR	R\$ 100,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)*	1-out
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	0,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	0,00
	Subtotal (A + B + C + D)	100,00
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	15,14
	Valor total	115,14

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE HORAS EXTRAS - ANEXO IX

A - ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS SEMESTRAL - Sábados e Dias Úteis				
Categoria Profissional	Quantidade	Quantidade de horas extras	Valor da Hora Extra	Custo (R\$)
Oficial de Manutenção	3	20	R\$ 26,73	R\$ 1.603,80
Eletricista				R\$ 0,00
Bombeiro Hidráulico				R\$ 0,00
Servente de Obras	2	20	R\$ 15,91	R\$ 636,40
TOTAL	5			R\$ 2.240,20
B - ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS SEMESTRAL - Domingos e Feriados				
Categoria Profissional	Quantidade	Quantidade de horas extras	Valor da Hora Extra	Custo (R\$)
Oficial de Manutenção	3	10	R\$ 31,45	R\$ 943,50
Eletricista				R\$ 0,00
Bombeiro Hidráulico				R\$ 0,00
Servente de Obras	2	10	R\$ 18,72	R\$ 374,40
TOTAL	5			R\$ 1.317,90
CUSTO SEMESTRAL COM HORAS EXTRAS (total A + total B)				R\$ 3.558,10
CUSTO COM HORAS EXTRAS EM 2019 (SEIS MESES)				R\$ 3.558,10
CUSTO ANUAL COM HORAS EXTRAS EM 2020 (DOZE MESES)				R\$ 7.116,20

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

ANEXO XX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
1	SERVIÇOS INICIAIS				1.380,18		3.631,21	5.011,38
1.1	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e	m²	30,00	0,46	13,77	1,65	49,41	63,18
1.2	Demolição de estrutura de madeira para cobertura.	m²	10,00	-	-	13,82	138,24	138,24
1.3	Demolição de forro de gesso (todos os tipos), inclusive estrutura, retirada de luminárias, exaustor, grelhas e demais serviços que se fizerem necessários.	m²	25,00	1,11	27,67	4,04	101,02	128,69
1.4	Retirada de esquadrias de madeira ou metálicas.	m²	10,00	1,08	10,80	10,65	106,47	117,27
1.5	Demolição de piso vinílico ou emborrachado.	m²	10,00	0,59	5,94	2,66	26,64	32,58
1.6	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou	m²	10,00	2,84	28,44	13,23	132,30	160,74
1.7	Demolição de revestimento de piso com ladrilho hidráulico ou cerâmico, inclusive lastro de concreto.	m²	10,00	1,49	14,94	7,12	71,19	86,13
1.8	Demolição de passeio em pedra portuguesa.	m²	10,00	2,84	28,44	13,23	132,30	160,74
1.9	Demolição de revestimento com azulejos ou cerâmicas.	m²	5,00	3,74	18,68	9,99	49,95	68,63
1.10	Demolição de revestimento com argamassa de	m²	5,00	0,45	2,25	1,48	7,38	9,63
1.11	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual,	m³	8,00	9,96	79,70	23,22	185,76	265,46
1.12	Demolição manual de concreto simples.	m³	0,90	-	-	122,53	110,27	110,27
1.13	Demolição manual de concreto armado.	m³	0,10	-	-	226,21	22,62	22,62
1.14	Demolição de pavimentação em paralelepípedos, inclusive colchão de areia.	m²	10,00	1,29	12,87	6,08	60,84	73,71
1.15	Demolição de pavimentação com pre- moldados de concreto, inclusive colchão de areia.	m²	10,00	2,27	22,68	6,89	68,85	91,53
1.16	Demolição de meio-fio e linha d'água.	m	3,00	1,08	3,24	5,09	15,26	18,50
1.17	Capinação e limpeza superficial do terreno.	m²	30,00	0,24	7,29	0,77	23,22	30,51
1.18	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-	un	5,00	3,98	19,89	67,82	339,12	359,01
1.19	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora	m³	5,00	57,74	288,72	3,04	15,21	303,93
1.20	Escavação manual em campo aberto em solo, exceto rocha até 2,00m de profundidade.	m³	0,20	5,97	1,19	26,68	5,34	6,53
1.21	Reaterro sem apiloamento, com aproveitamento do	m³	0,20	1,98	0,40	8,89	1,78	2,17
1.22	Reaterro esvaado pilado com soquete.	m³	0,20	7,87	1,57	11,09	2,22	3,79
1.23	Remoção de cabos elétricos.	m	5,50	0,05	0,30	0,32	1,78	2,08
1.24	Remoção de interruptores/tomadas elétricos.	un	6,00	0,06	0,38	0,32	1,89	2,27
1.25	Remoção de eletrodutos.	m	6,00	0,08	0,49	0,21	1,24	1,73
1.26	Retirada de luminárias existentes, inclusive estrutura de fixação e demais serviços que se fizerem necessários.	un	2,00	0,14	0,29	0,59	1,19	1,48
1.27	Remoção de tubulações de água fria.	m	4,00	0,04	0,14	0,24	0,97	1,12
1.28	Remoção de metais sanitários.	un	5,00	1,37	6,84	3,83	19,17	26,01
1.29	Remoção de louças, de forma manual, sem	un	10,00	1,92	19,17	5,21	52,11	71,28
1.30	Remoção de pintura antiga à óleo ou esmalte.	m²	10,00	3,68	36,81	4,46	44,55	81,36
1.31	Demolição de divisória (todos os tipos), inclusive retirada de portas, estrutura de fixação, instalações existentes, vidros e demais serviços que se fizerem	m²	1,00	4,70	4,70	13,14	13,14	17,84
1.32	Retirada de vidro (todos os tipos) e demais serviços que se fizerem necessários.	m²	4,00	2,69	10,76	6,26	25,06	35,82
1.33	Retirada de mola aérea ou de piso, inclusive retirada da porta e demais serviços que se fizerem necessários.	un	2,00	1,99	3,98	4,40	8,80	12,78
1.34	Retirada de exaustores existentes, inclusive demais serviços que se fizerem necessários.	un	1,00	3,34	3,34	8,65	8,65	11,99
1.35	Retirada de ar condicionado tipo Splits.	un	5,00	11,93	59,67	89,12	445,59	505,26
1.36	Retirada de caixas de ar condicionado, inclusive retirada das tomadas correspondentes.	un	3,00	1,75	5,24	9,55	28,65	33,89
1.37	Retirada de poste de concreto com intervenção da concessionária responsável, inclusive retirada das instalações existentes e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	1,00	313,11	313,11	95,00	95,00	408,11
1.38	Retirada e reinstalação de luminária existente.	un	25,00	5,83	145,80	32,44	810,90	956,70
1.39	Retirada e reinstalação de divisórias Navais / PB Plus / madeira e equivalentes, inclusive portas e demais	m²	6,00	12,80	76,79	29,03	174,15	250,94
1.40	Retirada e reinstalação de divisórias de madeira.	m²	1,00	18,76	18,76	47,37	47,37	66,12
1.41	Retirada e reinstalação de divisórias de vidro temperado / laminado, inclusive portas.	m²	2,00	11,30	22,61	53,86	107,71	130,32
1.42	Retirada e reinstalação de ponto elétrico, ponto lógico e	un	1,00	62,53	62,53	77,91	77,91	140,45
2	ESTRUTURA				2.524,84		5.185,36	7.710,20
2.1	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas	m²	5,00	316,72	1.583,60	1001,55	5.007,74	6.591,33
2.2	Concreto não estrutural (1:2,5:6) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³	0,10	179,88	17,99	82,13	8,21	26,20
2.3	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	2,00	412,65	825,30	70,28	140,56	965,86
2.4	Laje pré-moldada, vãos até 3,50m/e=8cm, inclusive capeamento com concreto, ferragem negativa e	m²	2,00	48,98	97,96	14,43	28,85	126,81
3	PAREDES E DIVISÓRIAS				15.204,25		4.116,64	19.320,89
3.1	Alvenaria de tijolos maciços prensados, assentados e rejuntados, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). 1/2 vez.	m²	2,00	29,40	58,81	19,22	38,45	97,25
3.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x9x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m², sem vãos e	m²	15,00	25,65	384,75	28,28	424,17	808,92
3.3	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida menor que 6,0m², com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²	5,00	35,63	178,16	20,39	101,97	280,13

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REAPERTURA - CCT 2020
DATA:	30/06/20

ANEXO XX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
3.4	Alvenaria com blocos de concreto celular 10x30x60cm, espessura 10cm, assentados com argamassa traço 1:3 (cimento, cal e areia), preparo mecânico, com rejuntamento em cimento branco e	m²	3,00	38,83	116,48	4,82	14,45	130,92
3.5	Colagem de concreto celular (preparação celular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia.	m²	3,00	85,03	255,10	40,69	122,07	377,16
3.6	Blocos de vidro tipo canelado 19x19x8cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa) preparo mecânico, com rejuntamento em cimento branco e	m²	1,00	306,19	306,19	83,10	83,10	389,29
3.7	Divisória em 40mm painel cego, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU	m²	40,00	53,55	2.142,00	13,39	535,68	2.677,68
3.8	Divisória em 40mm painel cego, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L",	m²	10,00	61,92	619,20	15,48	154,80	774,00
3.9	Fechadura de embutir completa (tipo alavanca), para portas externas, acabamento superior.	un	15,00	62,42	936,23	15,30	229,50	1.165,73
3.10	Fechadura de embutir completa (tipo alavanca), para portas internas, acabamento superior.	un	10,00	463,85	4.638,51	117,14	1.171,35	5.809,86
3.11	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro,	un	4,00	49,18	196,70	11,75	46,98	243,68
3.12	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado 3	un	5,00	22,52	112,59	10,81	54,05	166,64
3.13	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado	un	6,00	12,11	72,68	10,81	64,85	137,54
3.14	Bornal em aço, aplicação de dobradiça em ferro	un	2,00	38,55	77,09	6,03	12,06	89,15
3.15	Instalação de divisórias em alumínio (de diversos tipos), inclusive portas e ferragens e demais serviços que se fizerem necessários.	m²	10,00	8,10	81,00	15,89	158,85	239,85
3.16	Fornecimento e assentamento de porta para divisória.	un	3,00	162,77	488,30	7,57	22,71	511,00
3.17	Fornecimento e aplicação de divisória em granito, polido nas duas faces, e=2 cm, assentada com argamassa, no traço 1:3, inclusive rasgos e demais serviços que se fizerem necessários.	m²	2,00	482,18	964,35	82,67	165,35	1.129,70
3.18	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 60 X 210, inclusive grade de	un	1,00	242,64	242,64	19,58	19,58	262,22
3.19	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 70 X 210, inclusive grade de	un	2,00	260,24	520,47	21,61	43,22	563,69
3.20	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 80 X 210, inclusive grade de	un	4,00	255,46	1.021,82	23,63	94,50	1.116,32
3.21	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 90 X 210, inclusive grade de	un	2,00	265,87	531,74	25,64	51,28	583,02
3.22	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 60x2,10cm, padrão médio.	un	1,00	95,09	95,09	37,66	37,66	132,74
3.23	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 70x2,10cm, padrão médio.	un	1,00	96,60	96,60	41,53	41,53	138,12
3.24	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 80x2,10cm, padrão médio.	un	2,00	98,08	196,16	45,44	90,88	287,05
3.25	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 90x2,10cm, padrão médio.	un	2,00	99,62	199,24	49,28	98,57	297,81
3.26	Fornecimento e instalação de alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 60x2,10cm, fixado com pregos,	un	1,00	15,58	15,58	4,53	4,53	20,11
3.27	Fornecimento e instalação de alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 70x2,10cm, fixado com pregos,	un	1,00	16,04	16,04	5,11	5,11	21,15
3.28	Fornecimento e instalação de alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x2,10cm, fixado com pregos,	un	2,00	16,51	33,01	5,70	11,39	44,41
3.29	Fornecimento e instalação de alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 90x2,10cm, fixado com pregos,	un	2,00	16,99	33,98	6,29	12,58	46,57
3.30	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,00 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens.	un	1,00	338,09	338,09	81,45	81,45	419,54
3.31	Porta sanfonada em pvc 0,90 x 2,10 m, cor cinza, instalada.	un	2,00	106,96	213,91	54,06	108,13	322,04
3.32	Fornecimento e assentamento de cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm.	m	1,50	14,50	21,75	10,58	15,86	37,61
4	REVESTIMENTOS PAREDES E TETOS				1.966,81		934,69	2.901,50
4.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, em	m²	25,00	1,27	31,73	1,35	33,75	65,48
4.2	Entocimento 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²	25,00	13,87	346,73	10,30	257,40	604,13
4.3	Massa única para paredes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²	25,00	14,07	351,68	10,88	272,03	623,70
4.4	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5x5cm (placas de 30x30cm), alinhadas a prumo, aplicado em superfícies externas da	m²	2,00	100,64	201,28	25,20	50,40	251,68
4.5	Revestimento cerâmico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa	m²	3,00	19,41	58,24	8,40	25,19	83,43
4.6	Revestimento cerâmico para parede, exclusive emboço 10 cm, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	5,00	31,63	158,13	8,37	41,85	199,98
4.7	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico, 7,5 x 7,5 cm, tipo A, Portobello ou equivalente, inclusive argamassa industrializada ac-i, rejunte e demais	m²	8,00	35,79	286,34	8,40	67,18	353,52
4.8	Revestimento cerâmico para parede melamínico texturizado, espessura 0,8 mm, fixado com cola.	m²	10,00	52,87	528,66	18,23	182,25	710,91
4.8	Rejuntamento de superfícies cerâmicas de parede/piso.	m²	1,50	2,69	4,04	3,10	4,64	8,68
5	PISOS				5.549,63		2.516,03	8.065,66
5.1	Lastro de piso em concreto 1:4,5:4,5.	m²	2,50	213,87	534,67	126,95	317,39	852,05
5.2	Lastro de areia.	m³	2,00	90,58	181,15	11,55	23,09	204,25
5.3	Lastro de brita.	m³	5,00	76,34	381,69	17,78	88,92	470,61

CLIENTE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

ANEXO XX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
5.4	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra, espessura 10cm, rejuntado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), considerando	m²	10,00	16,20	162,00	17,66	176,58	338,58
5.5	Recomposição do paralelepípedo tipo bloqret, sobre colchão de areia com reaproveitamento de material.	m²	5,00	7,80	39,02	5,00	24,98	63,99
5.6	Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 3 cm.	m²	15,00	8,46	126,90	11,23	168,48	295,38
5.7	Fornecimento e aplicação de revestimento de piso intertravado de concreto 20x10cm, fck 35 Mpa, espessura de 8cm, inclusive regularização de base, camada de areia média, recomposição dos elementos fixos retirados, recomposição das caixas de passagens, execução de rampas, nivelamento com calçadas vizinhas e todos os materiais e serviços necessários para o seu perfeito assentamento.	m²	3,00	44,06	132,19	5,51	16,52	148,72
5.8	Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto, dimensões 15X30X100cm, inclusive rejunte, escavação, reaterro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m	10,00	20,08	200,79	8,27	82,71	283,50
5.9	Fornecimento e aplicação de blocos (lajota) hexagonais (sextavado) de concreto fck=15mpa e = 8cm concreto sobre colchão de concreto.	m²	12,00	45,66	547,88	15,26	183,17	731,05
5.10	Fornecimento e assentamento de tampa em concreto armado, 15 Mpa, (1,00 x 1,00 x 0,08m) para caixas de passagem, com bordas e moldura em cantoneira de ferro, inclusive adequações da caixa de alvenaria, retirada da existente e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²	2,00	785,52	1.571,04	426,08	852,16	2.423,20
5.11	Fornecimento e aplicação de piso cerâmico esmaltado, tipo extra, 35 x 35 cm, PEI 4, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte, na cor especificada pela fiscalização e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²	10,00	26,31	263,07	11,19	111,87	374,94
5.12	Fornecimento e aplicação de piso cerâmico esmaltado, tipo extra, 45 x 45 cm, PEI 4, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte, na cor especificada pela fiscalização e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²	20,00	28,09	561,78	14,14	282,78	844,56
5.13	Fornecimento e aplicação de rodapés em PVC, se fixarem em paredes, dimensões de 10 cm de altura por 40 cm de largura, espessura 2 mm e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m	5,00	13,29	66,47	3,92	19,58	86,04
5.14	Fornecimento e aplicação do piso vinílico em placas vinílicas semiflexível para tráfego médio, peça homogênea, com dimensões de 30 x 30 cm. com espessura de 2,0 mm, aplicado em base regularizada, inclusive material colante e demais serviços e acessórios necessários.	m²	5,00	49,63	248,13	3,71	18,54	266,67
5.15	Fornecimento e aplicação de piso em borracha sintética (Plurigoma) espessura 3,5mm, pastilhado, assentado em base regularizada.	m²	1,00	49,05	49,05	3,47	3,47	52,52
5.16	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm.	m	2,40	35,74	85,77	7,70	18,49	104,26
5.17	Piso de alta resistência em granito sintético tipo Durbeton esp 8mm em argamassa colorida com agregado pétreo granulado e pigmento mineral na cor determinada, acabamento polido, com juntas de pvc formando módulos.	m²	3,00	27,92	83,75	35,21	105,62	189,38
5.18	Fornecimento e aplicação de fita adesiva antiderrapante e impermeabilizante.	un	10,00	31,43	314,28	2,17	21,69	335,97
6	IMPERMEABILIZAÇÃO				1.953,27		779,85	2.733,12
6.1	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo APP), e=3mm.	m²	20,00	52,71	1.054,26	13,26	265,14	1.319,40
6.2	Regularização de superfície horizontal e vertical para impermeabilização com argamassa de cimento e areia.	m²	10,00	16,37	163,71	10,53	105,30	269,01
6.3	Preparação mecânica para impermeabilização com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e=2cm, preparo de base.	m²	15,00	11,12	166,86	8,26	123,93	290,79
6.4	Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalizante com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica, uma demão.	m²	20,00	28,42	568,44	14,27	285,48	853,92
7	FORRO				1.247,78		993,31	2.241,09
7.1	Forro PVC em placas com largura de 10cm ou 20cm, espessura 8mm, comp. de 6,0m liso, inclusive estrutura de madeira.	m²	20,00	22,82	456,30	4,10	81,90	538,20
7.2	Fixação para fixação de forro pvc (perfis).	m²	30,00	7,42	222,48	10,69	320,76	543,24
7.3	Reinstalação de forro em PVC existente.	m²	30,00	2,24	67,23	6,04	181,17	248,40
7.4	Forro de gesso em placas 60X60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame.	m²	30,00	13,39	401,76	12,82	384,48	786,24
7.5	Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado, suspensos por pendurais (tirantes) fixados em suportes niveladores acoplados a cantoneiras tipo C.	m²	3,00	33,34	100,01	8,33	25,00	125,01
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				15.248,24		3.344,50	18.592,74
8.1	Fornecimento e instalação de barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 90 cm e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	3,00	395,72	1.187,16	3,56	10,67	1.197,83
8.2	Fornecimento e instalação de registro gaveta 1/2" com canopla acabamento cromado simples.	un	1,00	43,99	43,99	5,38	5,38	49,37
8.3	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 3/4" bruto.	un	2,00	49,35	98,69	5,38	10,76	109,46
8.4	Fornecimento e instalação de registro de pressão com canopla 1/2".	un	1,00	50,09	50,09	5,80	5,80	55,88
8.5	Fornecimento e instalação de válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado.	un	1,00	179,69	179,69	16,01	16,01	195,71
8.6	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 20 mm.	m	10,00	4,46	44,64	6,48	64,80	109,44
8.7	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 25 mm.	m	25,00	5,51	137,70	7,48	186,98	324,68

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

ANEXO XX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
8.8	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 32 mm.	m	2,00	9,04	18,07	8,84	17,68	35,75
8.9	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 40 mm.	m	2,00	8,06	16,11	0,46	0,92	17,03
8.10	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 75 mm.	m	2,00	21,66	43,33	0,81	1,62	44,95
8.11	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 40, com conexões	m	3,00	5,31	15,93	6,06	18,17	34,10
8.12	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 50, com conexões	m	1,50	9,06	13,59	7,64	11,46	25,06
8.13	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 75, com conexões	m	2,00	13,69	27,38	11,21	22,43	49,81
8.14	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 100, com conexões	m	2,00	17,31	34,61	14,80	29,59	64,21
8.15	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto série R DN 150mm com anel de borracha, com conexões.	m	2,00	31,94	63,88	3,58	7,16	71,05
8.16	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável	un	10,00	32,21	322,11	38,84	388,35	710,46
8.17	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável	un	4,00	67,81	271,22	38,84	155,34	426,56
8.18	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...).	un	5,00	27,86	139,28	14,09	70,43	209,70
8.19	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...).	un	3,00	55,12	165,35	6,47	19,41	184,76
8.20	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	un	3,00	82,20	246,59	6,47	19,41	266,00
8.21	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário).	un	2,00	54,85	109,69	8,67	17,33	127,03
8.22	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC com grelha, 150 x 150 x 50 mm.	un	1,00	22,36	22,36	10,81	10,81	33,17
8.23	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC com grelha, 100 x 100 x 50 mm.	un	1,00	14,12	14,12	2,70	2,70	16,82
8.24	Fornecimento e instalação de grelha em ferro fundido para canaleta, largura=30 cm.	m	2,00	210,04	420,08	1,40	2,79	422,87
8.25	Fornecimento e instalação de ralo seco de PVC 100 x 40mm.	un	1,00	6,24	6,24	1,40	1,40	7,64
8.26	Fornecimento e instalação ralo sifonado 100 x 40mm.	un	1,00	6,13	6,13	0,68	0,68	6,81
8.27	Fornecimento e instalação de caixa de gordura em PVC	un	1,00	98,14	98,14	21,20	21,20	119,33
8.28	Confecção de caixa de gordura com paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4,	un	1,00	156,26	156,26	105,25	105,25	261,50
8.29	Fornecimento e instalação de cubo de metal cromado de louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC	un	1,00	369,72	369,72	54,14	54,14	423,86
8.30	Fornecimento e instalação de torneira de boia manual simples.	un	1,00	329,48	329,48	6,37	6,37	335,85
8.31	Fornecimento e instalação de lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com aparelho misturador padrão médio	un	1,00	561,75	561,75	40,19	40,19	601,95
8.32	Fornecimento e instalação de lavatório simples, grande, de louça, sem coluna, inclusive acessórios.	un	3,00	225,35	676,05	37,85	113,54	789,59
8.33	Fornecimento e instalação de tanque de louça branca suspenso, 18 L, ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em metal cromado, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio	un	1,00	462,60	462,60	21,02	21,02	483,62
8.34	Fornecimento e instalação de torneira de boia, vazão total de 3/4", com balão plástico.	un	5,00	40,29	201,47	6,05	30,24	231,71
8.35	Fornecimento e instalação de torneira de boia, vazão total de 2", com balão plástico.	un	1,00	77,61	77,61	10,71	10,71	88,32
8.36	Fornecimento e instalação de torneira de pressão para lavatório com fechamento automático, cromada, e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	6,00	193,34	1.160,03	7,34	44,01	1.204,04
8.37	Fornecimento e instalação de torneira cromada de 1/2" ou 3/4", para jardim ou tanque, PADRÃO MÉDIO.	un	4,00	29,58	118,33	2,18	8,71	127,04
8.38	Fornecimento e instalação de torneira cromada tubo móvel para bancada 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha, padrão médio	un	1,00	80,24	80,24	2,40	2,40	82,65
8.39	Fornecimento e instalação de torneira plástica 3/4" para pia de cozinha, padrão médio	un	1,00	19,72	19,72	2,18	2,18	21,90
8.40	Fornecimento e instalação de torneira plástica 1/2" para pia de cozinha, padrão médio	un	3,00	8,34	25,03	10,81	32,43	57,46
8.41	Fornecimento e instalação de torneira plástica 1/2" para pia de cozinha, padrão médio	un	1,00	22,97	22,97	10,81	10,81	33,78
8.42	Fornecimento e instalação de bancada de mármore polido branco, largura de 50cm.	m	1,00	174,48	174,48	11,47	11,47	185,95
8.43	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 310 litros,	un	1,00	210,01	210,01	166,52	166,52	376,52
8.44	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 500 litros,	un	1,00	327,36	327,36	153,14	153,14	480,50
8.45	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 1.000 litros,	un	1,00	433,53	433,53	153,14	153,14	586,67
8.46	Fornecimento e instalação de sifão do tipo flexível em PVC 3/4" inclusive acessórios	un	15,00	5,91	88,70	1,20	17,96	106,65
8.47	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado	un	1,00	137,13	137,13	3,92	3,92	141,05
8.48	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado	un	1,00	109,32	109,32	3,92	3,92	113,24
8.49	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado	un	1,00	114,16	114,16	3,92	3,92	118,07
8.50	Fornecimento e instalação de assento plástico para vaso sanitário	un	20,00	21,33	426,60	8,89	177,84	604,44
8.51	Fornecimento e instalação de válvula de fluxo em aço galvanizado de 2.1/2", inclusive abertura de rosca, conexões e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários	un	1,00	506,60	506,60	21,55	21,55	528,15
8.52	Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado	un	1,00	324,27	324,27	15,11	15,11	339,38
8.53	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar.	un	2,00	25,99	51,98	3,57	7,15	59,13
8.54	Fornecimento e instalação de engate ou rabicho flexível em metal cromado 1/2" x 40cm.	un	1,00	27,87	27,87	2,18	2,18	30,05
8.55	Fornecimento e instalação de engate ou rabicho flexível plástico branco 1/2" x 40cm.	un	15,00	5,04	75,60	2,21	33,21	108,81

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

ANEXO XX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
8.56	Fornecimento e instalação de válvula em metal cromado 3/1/2" X 1.1/2" , tipo americana.	un	4,00	37,76	151,02	2,40	9,61	160,63
8.57	Fornecimento e instalação de válvula em plástico branco 1" para pia, tanque ou lavatório.	un	5,00	2,59	12,96	1,80	9,00	21,96
8.58	Fornecimento e instalação de cuba de sobrepor (deca linha carrara ref134), com sifão cromado (deca ref c1680), engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref1190) ,	un	1,00	447,92	447,92	32,44	32,44	480,36
8.59	Fornecimento e instalação de cuba sifão inox inoxidável 46x30x12cm, inclusive acessórios.	un	1,00	110,21	110,21	7,53	7,53	117,75
8.60	Fornecimento e instalação de mictório sifonado de louça branca, com registro de pressão 1/2" com canopla	un	1,00	332,15	332,15	63,63	63,63	395,78
8.61	Fornecimento e instalação de caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado DN 60mm, com tampa.	un	1,00	97,56	97,56	6,39	6,39	103,95
8.62	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários	un	1,00	35,52	35,52	12,28	12,28	47,80
8.63	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios necessários	un	1,00	38,41	38,41	12,28	12,28	50,69
8.64	Fornecimento e instalação de válvula de retenção horizontal Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios	un	1,00	52,68	52,68	12,27	12,27	64,94
8.65	Fornecimento e instalação de válvula de retenção horizontal Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios	un	1,00	69,89	69,89	12,26	12,26	82,14
8.66	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios	un	1,00	34,79	34,79	12,28	12,28	47,07
8.67	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios	un	1,00	38,01	38,01	12,28	12,28	50,28
8.68	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 40mm (1.1/2"), inclusive demais serviços e acessórios	un	1,00	61,95	61,95	14,33	14,33	76,28
8.69	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 3/4", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un	2,00	36,68	73,35	12,26	24,52	97,87
8.70	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	49,50	49,50	12,26	12,26	61,76
8.71	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1.1/2", inclusive demais serviços e acessórios	un	1,00	88,86	88,86	12,26	12,26	101,12
8.72	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1.1/4", inclusive demais serviços e acessórios	un	1,00	68,90	68,90	12,26	12,26	81,16
8.73	Instalação de conjunto moto bomba submersível até 10	un	2,00	39,86	79,72	163,26	326,52	406,24
8.74	Instalação de conjunto moto bomba horizontal até 1,5	un	5,00	1,70	8,51	10,29	51,44	59,94
8.75	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (20-2,1)(17-2,9) (14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7) inclusive chave de partida direta MATERIAL	un	1,00	685,58	685,58	43,25	43,25	728,83
8.76	Fornecimento e instalação de chuveiro plástico branco simples com registro de pressão PVC.	un	1,00	13,74	13,74	21,63	21,63	35,37
8.77	Limpeza de fossa.	un	1,00	-	-	45,00	45,00	45,00
8.78	Fornecimento e instalação de kit de duplo fluxo para caixa	un	15,00	101,48	1.522,26	11,48	172,13	1.694,39
8.79	Fornecimento e instalação de kit de acionamento completo para válvula de descarga.	un	3,00	36,57	109,70	11,48	34,43	144,13
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA				27.538,61		19.215,31	46.753,91
9.1	Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e lógica, com eletroduto pvc rígido embutido de 3/4".	un	3,00	57,67	173,02	54,06	162,19	335,21
9.2	Fornecimento e instalação de eletroduto metálico flexível, fabricado com fita de aço zincado, revestido externamente com PVC preto D = 25mm, inclusive conexões.	m	5,00	10,76	53,78	2,14	10,71	64,49
9.3	Fornecimento e instalação de Patch Panel, 24 portas, categoria 5E. MATERIAL PERMANENTE.	un	5,00	172,56	862,79	54,06	270,32	1.133,10
9.4	Fornecimento e instalação de conector RJ-45 macho, inclusive grimpegem e demais serviços e	un	200,00	2,06	412,20	2,14	428,40	840,60
9.5	Instalação, montagem e organização de armários de telecomunicações (racks) com conectorização de painéis	un	1,00	3,98	3,98	70,90	70,90	74,88
9.6	Montagem em quadros de distribuição e quadros de	un	2,00	3,98	7,96	70,90	141,80	149,76
9.7	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 1,50m, categoria 5E.	un	40,00	7,09	283,68	2,63	105,12	388,80
9.8	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 2,50m, categoria 5E.	un	40,00	11,03	441,36	2,63	105,12	546,48
9.9	Fornecimento e instalação de cabeamento de lógica com cabo UTP categoria 5E-04 pares.	m	200,00	3,65	729,00	3,06	612,00	1.341,00
9.10	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4" x 4", tubulação de PVC rígido e	un	5,00	53,46	267,30	117,02	585,09	852,39
9.11	Recabo até o quadro de distribuição. ponto de tomada/interruptor/lógica, com reposição da tomada e da	un	1,00	27,90	27,90	34,35	34,35	62,25
9.12	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, 10 a 30A, 240V. Diversos padrões.	un	7,00	11,48	80,33	1,48	10,33	90,66
9.13	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, 35 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un	4,00	18,92	75,67	1,47	5,87	81,54
9.14	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 10 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un	1,00	76,87	76,87	8,06	8,06	84,92
9.15	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 60 a 100A, 240V. Diversos padrões.	un	1,00	107,01	107,01	8,06	8,06	115,07

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

ANEXO XX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
9.16	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 125 a 150A, 240V. Diversos padrões.	un	1,00	327,95	327,95	8,04	8,04	335,99
9.17	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento.	un	7,00	48,23	337,62	77,60	543,19	880,80
9.18	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento.	un	2,00	61,35	122,71	77,60	155,20	277,90
9.19	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento.	un	3,00	59,39	178,17	99,23	297,68	475,85
9.20	Ponto de tomada 2p+t de sobrepôr, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive placa em pvc e aterramento.	un	60,00	60,98	3.659,04	99,23	5.953,50	9.612,54
9.21	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive placa em pvc e aterramento.	un	5,00	74,31	371,57	99,23	496,13	867,69
9.22	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive placa em pvc e aterramento.	un	2,00	71,06	142,13	77,60	155,20	297,32
9.23	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive placa em pvc e aterramento.	un	1,00	66,23	66,23	77,60	77,60	143,83
9.24	Revisão e aterramento de tomada simples com reposição da fiação.	un	5,00	7,24	36,18	6,37	31,86	68,04
9.25	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e fiação.	un	5,00	27,57	137,84	34,35	171,77	309,60
9.26	Instalação de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4".	un	3,00	39,07	117,21	77,60	232,79	350,00
9.27	Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4".	un	3,00	45,71	137,13	77,60	232,79	369,93
9.28	Ponto de interruptor 01 seção simples c/placa, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm.	un	1,00	55,06	55,06	99,23	99,23	154,29
9.29	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4".	un	3,00	41,59	124,77	77,60	232,79	357,56
9.30	Ponto de interruptor 02 seções simples c/placa, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm.	un	3,00	55,69	167,08	99,23	297,68	464,75
9.31	Ponto de interruptor 03 seções embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4".	un	3,00	38,71	116,13	77,60	232,79	348,92
9.32	Ponto de interruptor 03 seções simples c/placa, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm.	un	3,00	56,59	169,78	99,23	297,68	467,45
9.33	Ponto de tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, inclusive placa, tubulação em PVC rígido, cabos categoria 5E, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un	8,00	43,09	344,74	13,75	110,02	454,75
9.34	Ponto de tomada dupla para lógica RJ45, embutir, completa, inclusive placa, tubulação em PVC rígido, cabos categoria 5E, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un	5,00	73,55	367,74	15,16	75,78	443,52
9.35	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido	un	1,00	35,52	35,52	75,68	75,68	111,20
9.36	Ponto de tomada para antena TV, em caixa de PVC 4" x 2", inclusive placa, tubulação em PVC rígido, fiação, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un	1,00	44,84	44,84	75,68	75,68	120,52
9.37	Instalação de luminária tipo calha, de sobrepor/embutir, com reator eletrônico de alto fator de potência, lâmpada fluorescente 2 x 32W, completa.	un	15,00	57,99	869,81	10,81	162,14	1.031,94
9.38	Fornecimento e instalação de luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 60W.	un	2,00	12,72	25,43	17,24	34,47	59,90
9.39	Fornecimento e instalação de luminária tipo spot para 1 lâmpada fluorescente compacta de 18W/26W, com pintura eletrostática, difusor em vidro temperado transparente com centro fosco, diâmetro de 187mm.	un	2,00	44,65	89,30	6,87	13,73	103,03
9.40	Fornecimento e aplicação de luminária de embutir/sobrepor p/ 1 lâmpada fluorescente compacta de 18W/26W, com pintura eletrostática, difusor em vidro temperado transparente com centro fosco, diâmetro de 187mm.	un	6,00	31,26	187,54	8,67	52,00	239,54
9.41	Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente 32 / 40W	un	120,00	4,76	571,32	1,92	230,04	801,36
9.42	Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente 40W	un	20,00	13,43	268,56	0,82	16,38	284,94
9.43	Fornecimento e instalação de reator eletrônico, alto fator de potência, para lâmpada fluorescente 2X32W.	un	30,00	17,03	510,84	5,34	160,11	670,95
9.44	Fornecimento e instalação de reator eletrônico, alto fator de potência, para lâmpada fluorescente 1X32W.	un	2,00	15,81	31,63	5,34	10,67	42,30
9.45	Fornecimento e instalação de reator eletromagnético para Lâmpada PLC, 18 W, E/M, bipino, 220/240 V, 60 Hz.	un	10,00	12,55	125,46	3,92	39,15	164,61
9.46	Fornecimento e instalação de suporte (receptáculo) para lâmpada fluorescente.	un	15,00	0,81	12,15	2,56	38,34	50,49
9.47	Fornecimento e instalação de relê fotoelétrico para comando de iluminação externa 220V/1000W.	un	2,00	16,63	33,26	7,26	14,53	47,79
9.48	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V sem placa, 1 tecla.	un	2,00	9,05	18,09	4,59	9,18	27,27
9.49	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 1 tecla.	un	1,00	14,24	14,24	6,07	6,07	20,30
9.50	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 2 teclas.	un	5,00	22,89	114,44	9,39	46,94	161,37
9.51	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 3 teclas.	un	5,00	31,55	157,77	12,70	63,50	221,27
9.52	Fornecimento e instalação de interruptor bipolar de embutir 20A/250V completo, tecla dupla.	un	1,00	27,23	27,23	9,38	9,38	36,61

CLIENTE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

ANEXO XX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
9.53	Fornecimento e instalação de interruptor paralelo de embutir 10A/250V completo, 1 tecla.	un	1,00	54,91	54,91	49,46	49,46	104,36
9.54	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 1 tecla, com tomada 2P+T 10A/250V.	un	1,00	24,53	24,53	11,06	11,06	35,59
9.55	Fornecimento e instalação de interruptor pulsador de campainha ou minuteria 2A/250V com caixa.	un	1,00	12,76	12,76	4,26	4,26	17,02
9.56	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 10A/250V com placa, tipo silentoque pial ou equivalente.	un	9,00	15,33	137,94	6,27	56,46	194,40
9.57	Fornecimento e instalação de tomada dupla de embutir 2 x 2P+T 10A/250V com placa, tipo silentoque pial ou equivalente.	un	10,00	25,05	250,47	9,77	97,74	348,21
9.58	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 20A/250V com placa, tipo silentoque pial ou equivalente.	un	3,00	17,68	53,03	6,26	18,79	71,82
9.59	Fornecimento e instalação de tampa cega 4" x 2".	un	7,00	2,84	19,91	1,26	8,82	28,73
9.60	Fornecimento e instalação de tampa cega 4" x 4".	un	5,00	5,47	27,36	1,26	6,30	33,66
9.61	Fornecimento e instalação de tomada para telefone/rede.	un	1,00	19,52	19,52	5,04	5,04	24,56
9.62	Fornecimento e instalação de aparelho sinalizador de saída de garagem, com célula fotoelétrica.	un	1,00	110,09	110,09	30,18	30,18	140,27
9.63	Fornecimento e instalação de caixa de passagem PVC	un	10,00	3,53	35,28	6,47	64,71	99,99
9.64	Fornecimento e instalação de caixa de passagem PVC	un	1,00	2,35	2,35	6,47	6,47	8,82
9.65	Fornecimento e instalação de contactor 2 NA / 2 NF de 22A	un	3,00	67,62	202,85	1,48	4,43	207,28
9.66	Fornecimento e instalação de cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v.	m	10,00	4,32	43,20	2,14	21,42	64,62
9.67	Fornecimento e instalação de cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v.	m	50,00	2,28	113,85	2,57	128,70	242,55
9.68	Fornecimento e paralelo 1,5 mm². instalação de cabo	m	3,00	1,84	5,51	2,57	7,72	13,23
9.69	Fornecimento e paralelo 2,5 mm². instalação de cabo	m	40,00	2,75	110,16	2,57	102,96	213,12
9.70	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 1,5mm².	m	60,00	2,20	131,76	0,47	28,08	159,84
9.71	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 2,5mm².	m	250,00	3,00	749,25	0,59	148,50	897,75
9.72	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 4,0mm².	m	51,00	4,28	218,03	0,81	41,31	259,34
9.73	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 6,0mm².	m	31,00	5,81	180,23	1,04	32,36	212,60
9.74	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 10,0mm².	m	40,00	9,27	370,80	1,56	62,28	433,08
9.75	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 16,0mm².	m	30,00	14,18	425,25	2,32	69,66	494,91
9.76	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 25,0mm².	m	15,00	17,76	266,36	1,28	19,17	285,53
9.77	Fornecimento e instalação de cabo telefônico CCI- 4	m	45,00	0,90	40,50	0,53	23,90	64,40
9.78	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado	m	25,00	2,08	51,98	2,69	67,28	119,25
9.79	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado	m	60,00	2,31	138,78	2,98	178,74	317,52
9.80	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado	m	20,00	3,37	67,32	3,38	67,68	135,00
9.81	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 15mm (1/2"), inclusive conexões.	m	20,00	3,05	61,02	3,13	62,64	123,66
9.82	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 20mm (3/4"), inclusive conexões.	m	30,00	3,68	110,43	3,47	104,22	214,65
9.83	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 25mm (1"), inclusive conexões.	m	10,00	5,21	52,11	3,97	39,69	91,80
9.84	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepôr, com porta, sem barramento, para até 6 circuitos	un	1,00	45,84	45,84	20,37	20,37	66,20
9.85	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepôr, com porta, sem barramento, para até 12 circuitos	un	2,00	250,24	500,47	30,56	61,13	561,60
9.86	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de embutir/sobrepôr com barramento trifásico, neutro e terra para até 24 circuitos monopolares e 1 disjuntor geral.	un	1,00	302,86	302,86	60,35	60,35	363,20
9.87	Fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para comando de iluminação externa, 220V / 1000W.	un	6,00	16,63	99,79	7,26	43,58	143,37
9.88	Fornecimento e instalação de caixa para medição monofásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive haste de aterramento, conector, fio de cobre nu, arruelas, buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un	3,00	114,38	343,14	106,61	319,82	662,96
9.89	Fornecimento e instalação de caixa para medição trifásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive haste de aterramento, conector, fio de cobre nu, arruelas, buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un	1,00	435,73	435,73	123,89	123,89	559,62
9.90	Fornecimento e aplicação de fita perfurada em aço, inclusive parafusos, porcas, buchas, finca pino e	m	1,00	48,54	48,54	3,82	3,82	52,35
9.91	Fornecimento e aplicação de exaustor para WC ambiente até 12m² tensão 110/220V modelo BC-12 Vesper ou equivalente, instalado na parede, inclusive estrutura de fixação, instalações elétricas e demais	un	2,00	175,01	350,03	21,63	43,25	393,28
9.92	Serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	4,00	42,20	168,80	20,12	80,46	249,26
9.93	Fornecimento e instalação de sinalizador duplo (luz de topo) com relé fotocelula em mastro galvanizado d=3/4", inclusive base de concreto e demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	183,97	183,97	36,09	36,09	220,06

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

ANEXO XX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
9.94	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 20 x 10mm, sem divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m	30,00	2,39	71,82	7,55	226,53	298,35
9.95	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 50 x 20mm, com divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m	3,00	10,76	32,27	7,55	22,65	54,92
9.96	Fornecimento e instalação de interruptor de 1 seção, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un	15,00	12,26	183,87	7,13	106,92	290,79
9.97	Fornecimento e instalação de interruptor de 2 seções, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un	15,00	12,89	193,32	7,13	106,92	300,24
9.98	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un	10,00	8,48	84,78	6,46	64,62	149,40
9.99	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un	15,00	8,80	132,03	7,54	113,13	245,16
9.100	Fornecimento e instalação de tomada dupla para rede de informática RJ-45 de sobrepor, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios	un	120,00	29,13	3.495,96	15,16	1.818,72	5.314,68
9.101	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 50 x 20mm com divisória,	un	20,00	10,76	215,10	7,55	151,02	366,12
9.102	Plugue para divisória, tipo macho, 2P+T 10A.	un	20,00	2,07	41,40	3,23	64,62	106,02
9.103	Plugue para tomada, tipo fêmea, 2P+T 10A.	un	20,00	3,15	63,00	3,23	64,62	127,62
9.104	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo).	un	10,00	15,91	159,12	7,74	77,40	236,52
9.105	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar).	un	2,00	45,08	90,16	12,95	25,90	116,06
9.106	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 38 x 38 x 3000 mm (ref. mopa ou similar).	un	2,00	4,85	9,70	8,67	17,33	27,04
9.107	Refletor led 50w	un	10,00	81,77	817,74	32,41	324,09	1.141,83
9.108	Refletor led 100w	un	10,00	155,39	1.553,94	32,41	324,09	1.878,03
9.109	Fornecimento e instalação de arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro transparente, ref: DP- 2011-01, Lustres Projeto ou equivalente.	un	3,00	36,14	108,41	8,67	26,00	134,41
10	PINTURA				9.997,97		9.866,96	19.864,93
10.1	Lixamento de parede/teto.	m²	350,00	0,34	119,70	1,79	626,85	746,55
10.2	Fundo selador acrílico em parede/teto ambientes internos/externos, uma demão.	m²	80,00	1,11	88,56	0,77	61,20	149,76
10.3	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão.	m²	250,00	2,61	652,50	3,58	895,50	1.548,00
10.4	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão.	m²	5,50	4,10	22,57	7,56	41,58	64,15
10.5	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques.	m²	200,00	2,47	493,20	6,68	1.335,60	1.828,80
10.6	Pintura com cal hidratada, três demãos, inclusive cola.	m²	100,00	1,90	189,90	4,72	471,60	661,50
10.7	Pintura látex PVA em parede/teto, ambientes internos/externos, duas demãos.	m²	250,00	5,35	1.336,50	2,54	634,50	1.971,00
10.8	Pintura tinta acrílica em parede/teto internas/externos, sem cheiro, duas demãos.	m²	500,00	6,41	3.204,00	3,67	1.836,00	5.040,00
10.9	Emassamento massa base óleo em madeira, duas demãos.	m²	50,00	7,86	392,85	6,34	316,80	709,65
10.10	Demão esmalte para madeira, duas demãos, inclusive aparelhamento com fundo nivelador branco fosco.	m²	143,00	9,42	1.347,49	7,82	1.118,40	2.465,89
10.11	Pintura verniz em madeira, duas demãos.	m²	10,00	7,74	77,40	6,34	63,36	140,76
10.12	Remoção de pintura a base óleo ou esmalte.	m²	39,00	3,68	143,56	4,46	173,75	317,30
10.13	Pintura fundo óxido de ferro/zarcão, uma demão, para ferro.	m²	100,00	4,58	458,10	5,34	533,70	991,80
10.14	Pintura com esmalte sintético em ferro, duas demãos.	m²	130,00	9,37	1.217,97	10,22	1.329,12	2.547,09
10.15	Demarcação de piso em faixas de 10cm, com tinta acrílica.	m	17,00	2,75	46,67	5,63	95,78	142,44
10.16	Pintura de desenho vaga deficiente/idoso com tinta de borracha clorada, cor azul.	m²	5,00	5,11	25,56	9,30	46,49	72,05
10.17	Pintura em piso com tinta acrílica, inclusive limpeza	m²	45,00	4,03	181,44	6,37	286,74	468,18
11	VIDROS E ESPELHOS				7.145,63		861,49	8.007,12
11.1	Fornecimento e instalação vidro liso comum transparente de 4mm para instalação em divisórias e divisórias.	m²	1,00	82,87	82,87	7,93	7,93	90,80
11.2	Fornecimento e instalação vidro laminado de 7mm.	m²	2,00	196,43	392,87	7,92	15,84	408,71
11.3	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, 0,9 x 2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios de fixação e fechaduras.	un	1,00	1.644,62	1.644,62	2,65	2,65	1.647,27
11.4	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, espessura 10mm, inclusive acessórios.	m²	1,50	210,55	315,82	8,80	13,20	329,02
11.5	Película insulfilm aplicada ou similar.	m²	1,50	24,59	36,88	0,00	-	36,88
11.6	Confecção e instalação de película auto- adesiva, tipo adesivo.	m²	3,00	171,00	513,00	0,00	-	513,00
11.7	Fornecimento e instalação de espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm	m²	2,00	264,22	528,44	32,33	64,66	593,10
11.8	Montagem e colocação de ferragem para vidros, inclusive portas e demais esquadrias.	un	3,00	228,77	686,31	115,48	346,44	1.032,75
11.9	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, Ø = 1", l= 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar	un	2,00	118,87	237,74	3,82	7,63	245,38
11.10	Fornecimento e instalação de mola hidráulica piso.	un	2,00	944,71	1.889,42	9,25	18,50	1.907,93
11.11	Fornecimento e instalação de mola hidráulica aérea.	un	3,00	101,74	305,21	12,74	38,21	343,41
11.12	Fornecimento e instalação de trava forte em aço inoxidável	un	3,00	170,81	512,43	115,48	346,44	858,87
12	ESQUADRIAS E SERRALHARIA				12.181,42		1.701,19	13.882,62
12.1	Fornecimento e instalação de porta de aço de enrolar.	m²	3,00	235,45	706,35	23,58	70,74	777,09
12.2	Confecção e instalação de grade de ferro em barra chata	m²	15,00	205,26	3.078,95	31,71	475,61	3.554,55

CLIENTE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

ANEXO XX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
12.3	Confecção e instalação de grade de proteção de janela em ferro com varões de 1/2", espaçamento=10cm e acabamento em barra chata de 1" x 1/4", inclusive	m²	4,50	600,54	2.702,44	23,42	105,38	2.807,82
12.4	Assentamento e instalação de basculante de aço, com vidro fantasia e demais serviços e acessórios necessários.	m²	1,50	295,04	442,56	38,78	58,17	500,73
12.5	Estrutura metálica em aço estrutural perfil I 12 x 5 1/4.	Kg	15,00	6,89	103,41	2,82	42,26	145,67
12.6	Fornecimento e instalação de mola de aço para porta de enrolar, inclusive retirada da existente e demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	75,59	75,59	40,72	40,72	116,31
12.7	Execução de guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e instalação.	m	5,00	883,33	4.416,66	43,50	217,49	4.634,15
12.8	Serviço de solda	kg	20,00	3,86	77,22	12,14	242,82	320,04
12.9	Revisão geral de portão de ferro.	m2	30,00	14,78	443,34	14,51	435,24	878,58
12.10	Fornecimento e assentamento de ferrolho com fecho redondo, esp 5/16", fabricada artesanalmente, l=5cm.	un	5,00	26,98	134,91	2,56	12,78	147,69
13	COBERTA				5.554,92		2.296,90	7.862,48
13.1	Revisão geral do telhado existente, inclusive substituição de telhas, capotes, recomposição de detalhes e fixação das peças existentes. Área medida na projeção	m²	20,00	14,01	280,26	30,61	612,18	892,44
13.2	Fornecimento e aplicação de imunizante incolor para madeiramento da cobertura. Área medida na projeção	m²	11,00	2,75	30,29	1,79	19,70	50,00
13.3	Fornecimento e aplicação de cobertura com telha de fibrocimento estrutural, largura útil 90cm, inclusive	m²	5,00	64,19	320,94	4,76	23,81	344,75
13.4	acessórios de madeira vedação para telha ondulada em fibrocimento, alumínio ou plástica apoiada em laje ou	m²	33,00	10,67	352,24	2,32	76,63	428,87
13.5	Parafusos para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede instalada	m²	92,00	15,23	1.400,98	5,98	549,79	1.950,77
13.6	Fornecimento e instalação de cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação.	m²	41,00	28,60	1.172,68	4,76	195,20	1.367,88
13.7	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame cozido.	m²	48,00	16,31	782,78	9,48	454,90	1.237,68
13.8	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).	m	2,00	13,86	27,72	8,78	17,55	45,27
13.9	Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural, incluso acessórios para fixação e vedação.	m	2,00	130,98	261,95	2,31	4,63	266,58
13.10	Rufo em concreto armado, largura 40cm, espessura 5cm.	m	2,00	10,11	20,21	11,14	22,28	42,50
13.11	Calha em chapa de aço galvanizado n.º 24.	m	10,00	42,80	427,95	7,73	77,31	505,26
13.12	Revolvimento em aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 25	m	10,00	16,72	167,22	5,41	54,09	221,31
13.13	Limpeza de calha.	m	18,00	1,97	35,48	8,89	160,06	195,53
13.14	Fornecimento e instalação de calha de beiral, semicircular de pvc, diametro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedacoes, excluindo	m	2,00	49,64	99,29	14,39	28,78	128,07
13.15	condutores em telha de aço zincado perfil trapezoidal e=0.5mm, i=5%, inclusive parafusos de fixação.	m²	5,00	34,98	174,92	2,13	10,67	185,58
14	INCÊNDIO				1.883,04		306,63	2.189,67
14.1	Luminária de emergência com 31 Leds c/ autonomia de 1 hora.	un	3,00	26,96	80,87	2,74	8,21	89,07
14.2	Fornecimento e instalação de haste de aterramento	un	5,00	35,65	178,25	21,63	108,14	286,38
14.3	Fornecimento e aplicação de detector de fumaça iônico endereçável, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	2,00	139,39	278,78	10,81	21,62	300,40
14.4	Fornecimento e aplicação de corneta para avisos sonoros, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	1,00	182,32	182,32	10,81	10,81	193,13
14.5	Fornecimento e aplicação de acionador manual (botoeira), inclusive demais serviços e acessórios que	un	1,00	75,93	75,93	10,81	10,81	86,74
14.6	Fornecimento e aplicação de eletroduto galvanizado leve	un	4,00	34,76	139,03	16,22	64,87	203,90
14.7	Fornecimento e aplicação de eletroduto metálico flexível 1/2, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m	5,00	10,76	53,78	2,14	10,71	64,49
14.8	Fornecimento e aplicação de abrigo para hidrante com porta em vidro temperado 6mm, 75X45X17cm, com registro globo angular 45º, 2.1/2" adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 30m, redução 2.1/2X1.1/2", esguicho em latão 1.1/2" e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	1,00	894,09	894,09	71,47	71,47	965,56
15	SERVIÇOS DIVERSOS				29.095,88		15.364,53	44.460,41
15.1	Instalação split (HI-WALL) 9.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un	3,00	-	-	405,00	1.215,00	1.215,00
15.2	Instalação split (HI-WALL) 12.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un	1,00	-	-	450,00	450,00	450,00
15.3	Instalação split (HI-WALL) 18.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un	6,00	-	-	405,00	2.430,00	2.430,00

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

ANEXO XX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
15.4	Instalação split (HI-WALL) 24.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno	un	4,00	-	-	450,00	1.800,00	1.800,00
15.5	Instalação split (HI-WALL) 30.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno	un	1,00	-	-	450,00	450,00	450,00
15.6	Instalação de split (mod. piso/teto) 18.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno	un	1,00	-	-	495,00	495,00	495,00
15.7	Instalação de split (mod. piso/teto) 24.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno	un	1,00	-	-	540,00	540,00	540,00
15.8	Instalação de split (mod. piso/teto) 30.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno	un	1,00	-	-	558,00	558,00	558,00
15.9	Instalação de split (mod. piso/teto) 36.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno	un	1,00	-	-	594,00	594,00	594,00
15.10	Instalação de split (mod. piso/teto) 48.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, com controle remoto sem fio, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno, incluso material e	un	1,00	-	-	630,00	630,00	630,00
15.11	Instalação de split (mod. piso/teto) 60.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, com controle remoto sem fio, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno, incluso material e	un	1,00	-	-	675,00	675,00	675,00
15.12	Fornecimento e instalação de caixa preta moldada em concreto para ar condicionado de até 21.000 btus em corte para unidades maiores ou iguais a 40 mm.	un	1,00	188,58	188,58	22,68	22,68	211,26
15.13	Furo em concreto para diâmetros maiores ou iguais a 40 mm.	un	1,00	11,35	11,35	38,90	38,90	50,25
15.14	Furo em concreto para diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm.	un	2,00	18,38	36,76	62,10	124,20	160,96
15.15	Furo em concreto para diâmetros maiores que 75 mm.	un	3,00	23,50	70,50	79,29	237,87	308,37
15.16	Fornecimento e assentamento de tapume em chapas de madeira compensada de 6mm, inclusive barrote de madeira para fixação e base de concreto traço 1:4:8.	m²	5,00	23,67	118,35	21,24	106,20	224,55
15.17	Locação de andaime, inclusive treliças, sapatas, tirantes e demais acessórios necessários.	m²	40,00	0,45	18,00	5,52	220,68	238,68
15.18	Cobertura com toldo fixo (01) uma àgua lona Night & Day c/blackout c/ Estrutura em perfis em aço galvanizado patente de 11/4" e 1" c/e=1,20mm e pintura da estrutura com cor branco.	m²	2,00	134,78	269,57	33,70	67,39	336,96
15.19	Instalação de gás para cozinha com tubulação de cobre flexível 1/4" e demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	28,23	28,23	38,84	38,84	67,07
15.20	Fornecimento e execução de parede de gesso acartonado (drywall) 12,5mm, inclusive estrutura e demais serviços e acessórios necessários.	m²	3,00	63,00	189,00	15,75	47,25	236,25
15.21	Fornecimento e execução de parede de bloco de gesso, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	m²	2,00	30,75	61,51	13,18	26,35	87,86
15.22	Fornecimento e instalação de bancada em aço inoxidável 304, acabamento polido, inclusive rodopia h=7cm.	m²	1,00	2.165,20	2.165,20	67,38	67,38	2.232,59
15.23	Fornecimento e instalação de bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m.	un	1,00	493,40	493,40	27,93	27,93	521,33
15.24	Conserto de submersível. Bomba centrífuga	un	1,00	163,21	163,21	40,80	40,80	204,00
15.25	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/3 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 18 metros de altura e instalação de base de partida direta	un	2,00	699,44	1.398,87	43,25	86,49	1.485,36
15.26	Fornecimento e instalação de bomba submersa monofásica, Fab.: Anauger 700	un	2,00	440,41	880,81	163,26	326,52	1.207,33
15.27	Fornecimento e instalação de soquete ou bocal de porcelana	un	25,00	4,05	101,25	3,28	81,90	183,15
15.28	Fornecimento e instalação de lâmpada tubular led T8, 16w.	un	25,00	21,77	544,28	1,92	47,93	592,20
15.29	Fornecimento e instalação de lâmpada led 10w, branca, base E27	un	220,00	38,54	8.478,36	0,82	180,18	8.658,54
15.30	Fornecimento e instalação de janela de madeira tipo veneziana/guilotina, de abrir, inclusive guarnições.	m²	30,00	237,49	7.124,76	53,32	1.599,48	8.724,24
15.31	Fornecimento e instalação de janela de aço basculante.	m²	1,00	296,02	296,02	75,14	75,14	371,16
15.32	Fornecimento e instalação de janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação som	m²	1,00	334,75	334,75	8,31	8,31	343,05
15.33	Fornecimento e instalação de contramarco em vidro em aço inox Ø=1 1/2", duplo, h=90cm, fixado no piso ou parede.	m	1,00	485,95	485,95	21,63	21,63	507,57
15.34	Fornecimento e instalação de corrimão em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", fixado no piso ou parede.	m	1,00	34,43	34,43	13,47	13,47	47,91
15.35	Fornecimento e instalação de guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 1.1/2".	m	1,00	167,54	167,54	26,48	26,48	194,02
15.36	Argamassa em graut.	m3	2,00	202,05	404,10	60,80	121,59	525,69
15.37	Armários copa e wc	m2	4,00	1.142,31	4.569,23	380,76	1.523,05	6.092,28
15.38	Vedaporta.	un	2,00	8,69	17,39	1,19	2,38	19,76
15.39	Tela nylon	m2	10,00	16,30	162,99	17,39	173,88	336,87
15.40	Fornecimento e instalação de fechadura com cilindro para	un	1,00	34,25	34,25	21,63	21,63	55,87
15.41	Manutenção de porta de enrolar/esteira, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	225,22	225,22	141,57	141,57	366,79
15.42	Fornecimento e instalação de concertina em aço galvanizado, espiral de Ø = 610mm, 3 cliques p/ espiral,	m	1,00	22,05	22,05	9,45	9,45	31,50
16	ENTREGA DA OBRA				328,50		652,50	981,00

CLIENTE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

ANEXO XX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
16.1	Limpeza Final.	m²	500,00	0,66	328,50	1,31	652,50	981,00
CUSTO DOS SERVIÇOS SEM BDI					###		R\$ 71.772,43	###
		BDI	28,48%		R\$ 39.524,65		R\$ 20.437,76	R\$ 59.963,94
PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS					###		R\$ 92.210,19	###

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do
REF.:	PEDIDO DE REACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE UNIFORME - ANEXO V

Os uniformes devem ser fornecidos semestralmente. Sempre que for necessário, a Contratada substituirá os uniformes.

Itens	Qtde Por Semestre	COTAÇÕES			Preço Médio	Custo
		R\$	R\$	R\$		
Camisa Polo, em malha de algodão, azul escura, com logo	2,00	R\$ 16,99	R\$ 19,99	R\$ 21,88	R\$ 19,62	R\$ 39,24
Calça jeans (unissex)	2,00	R\$ 50,00	R\$ 39,50	R\$ 51,00	R\$ 46,83	R\$ 93,67
Meia esportiva branca	2,00	R\$ 8,99	R\$ 16,00	R\$ 19,00	R\$ 14,66	R\$ 29,33
CUSTO TOTAL						###
CUSTO MENSAL = CUSTO TOTAL/6						R\$ 27,04

CLIENTE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EPI´s - ANEXO V

Os equipamentos de proteção individual deverão ser fornecidos ANUALMENTE, à exceção dos marcados com asteriscos (*), que deverão ser fornecidos a cada trinta meses. Sempre que for

OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

ITENS		Qtd e	COTAÇÕES VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR MÉDIO (R\$)	MÉDIA X QTDE.
A	Bota bidensidade	###	###	###	###	R\$ 54,02 R\$ 108,03
B	Capacete de segurança Aba frontal com suspensão de	###	###	###	###	R\$ 51,23 R\$ 51,23
C	Capacete de segurança* do tipo	###	###	###	###	R\$ 130,83 R\$ 130,83
D	Luva de PVC	###	###	###	###	R\$ 16,26 R\$ 32,53
E	Luva de vaqueta*	###	###	###	###	R\$ 14,95 R\$ 14,95
F	Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção	###	###	###	###	R\$ 23,91 R\$ 23,91
G	Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão,	###	###	R\$ 1,43	R\$ 1,85	R\$ 1,51 R\$ 1,51
H	Máscara de proteção contra poeira, com válvula, descartável (Caixas)	###	###	###	###	R\$ 108,49 R\$ 325,46
CUSTO TOTAL						R\$ 688,44
Custo Mensal dos EPI´s de fornecimento anual = (A+D+F+G+H)/12						R\$ 40,95
Custo Mensal dos EPI's de fornecimento a cada 30 meses = (B+C+E)/30						R\$ 6,57
CUSTO MENSAL TOTAL						R\$ 47,52

SERVEANTE DE OBRAS

ITENS		Qtd e	COTAÇÕES VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR MÉDIO (R\$)	MÉDIA X QTDE.
A	Bota de PVC*	###	###	###	###	R\$ 37,00 R\$ 37,00
B	Capacete de segurança, aba frontal com suspensão de	###	###	###	###	R\$ 51,23 R\$ 51,23
C	Bota de couro com jugular*	###	###	###	###	R\$ 52,69 R\$ 105,39
D	Luva de vaqueta*	###	###	###	###	R\$ 14,95 R\$ 14,95
E	Luva de PVC	###	###	###	###	R\$ 16,26 R\$ 32,53
F	Máscara de proteção contra poeira, com válvula, descartável (Caixas)	###	###	###	###	R\$ 108,49 R\$ 325,46
G	Óculos de segurança contra impactos, com lente incolor, armação nylon, com proteção	###	###	###	###	R\$ 23,91 R\$ 23,91
H	Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15DB.	###	###	R\$ 1,43	R\$ 1,85	R\$ 1,51 R\$ 1,51
CUSTO TOTAL						R\$ 591,96
Custo Mensal dos EPI´s de fornecimento anual = (C+E+F+G+H)/12						R\$ 40,73
Custo Mensal dos EPI's de fornecimento a cada 30 meses = (A+B+D)/30						R\$ 3,44
CUSTO MENSAL TOTAL						R\$ 44,17

CLIENTE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FERRAMENTAS - ANEXO V

As ferramentas deverão ser fornecidas a cada trinta meses. Sempre que for necessário, a Contratada substituirá as ferramentas.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Itens	Qtde	COTAÇÕES - PREÇOS PÚBLICOS			VALOR MÉDIO (R\$)	COTAÇÕES - PESQUISA DE MERCADO			VALOR MÉDIO (R\$)	Preço	
1	Alicate Universal Isol 1000V	2,00	18,70	25,17	33,55	25,81	-	-	-	-	51,61
2	Alicate corte diagonal Isol 1000V	2,00	14,92	18,81	37,56	23,76	-	-	-	-	47,53
3	Alicate de bico Isol 1000V	2,00	15,15	28,39	39,00	27,51	-	-	-	-	55,03
4	Alicate de pressão 10"	1,00	19,00	27,50	32,97	26,49	-	-	-	-	26,49
5	Alicate de Crimpar RJ 11 Rj 45	2,00	17,80	28,43	38,65	28,29	-	-	-	-	56,59
6	Alicate Amperímetro CAT III 1000A*	1,00	190,56	339,45	344,98	291,66	203,00	178,99	130,78	170,92	170,92
7	Alicate Decapador Cabo UTP/FTP	2,00	24,88	31,08	36,49	30,82	-	-	-	-	61,63
8	Alicate Ferramenta de Inserção Push Down	2,00	27,54	39,58	44,92	37,35	-	-	-	-	74,69
9	Arco de serra 12"	1,00	16,98	18,97	27,00	20,98	-	-	-	-	20,98
10	Chave de fenda 3/16 x 4	2,00	5,23	8,03	9,38	7,55	-	-	-	-	15,09
11	Chave de fenda 1/4 x 8"	2,00	4,99	8,59	12,92	8,83	-	-	-	-	17,67
12	Chave de fenda 5/16 x 6"	2,00	7,00	10,20	15,00	10,73	-	-	-	-	21,47
13	Chave Philips 1/8 x 5" **	2,00	5,00	-	-	1,67	5,89	8,09	13,87	9,28	18,57
14	Chave Philips 1/4 x 4" **	2,00	19,50	-	-	6,50	7,58	8,95	9,29	8,61	17,21
15	Chave Philips 5/16 x 6"	2,00	16,31	10,20	15,00	13,84	-	-	-	-	27,67
16	Chave teste	2,00	5,50	12,27	23,00	13,59	-	-	-	-	27,18
17	Chave grifo(de cano)10"	1,00	20,78	22,47	42,64	28,63	-	-	-	-	28,63
18	Chave grifo(de cano)18"	1,00	42,84	50,40	51,59	48,28	-	-	-	-	48,28
19	Chave grifo para lavatório 11"	1,00	22,99	42,64	59,85	41,83	-	-	-	-	41,83
20	Chave inglesa 6"	1,00	14,99	22,61	24,54	20,71	-	-	-	-	20,71
21	Jogo de Chave Allen 25 peças, medidas em mm e polegadas: 0,05"; 1/16"; 5/64"; 3/32"; 7/64"; 1/8"; 9/64"; 5/32"; 3/16"; 7/32"; 1/4"; 5/16"; 3/8" / 0,7; 0,9; 1,3; 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; 10mm	1,00	37,90	45,94	40,32	41,39	-	-	-	-	41,39
22	Colher de pedreiro 8"	1,00	8,39	15,93	25,00	16,44	-	-	-	-	16,44

CLIENTE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FERRAMENTAS - ANEXO V

23	Cortador de cerâmica 90 cm**	1,00	-	-	-	-	227,65	175,00	179,00	193,88	193,88
24	Desempenadeira dentada**	1,00	7,90	-	-	2,63	9,17	20,31	32,72	20,73	20,73
25	Esquadro de alumínio 12"	1,00	9,90	14,97	24,84	16,57	-	-	-	-	16,57
26	Estilete 6"	1,00	6,66	17,00	14,02	12,56	-	-	-	-	12,56
27	Jogo de soquetes 1/2" - 8A - 32mm - 22 p	1,00	264,00	-	-	88,00	154,90	165,00	319,90	213,27	213,27
28	Jogo de serra copo com guia	1,00	174,73	225,88	271,75	224,12	-	-	-	-	224,12
29	Localizador de Cabos de Rede	1,00	139,99	145,00	232,00	172,33	-	-	-	-	172,33
30	Martelo unha 27mm	1,00	15,50	23,40	32,00	23,63	-	-	-	-	23,63
31	Marreta 1/2Kg	1,00	9,13	13,99	18,88	14,00	-	-	-	-	14,00
32	Marreta 2Kg	1,00	22,75	30,66	36,96	30,12	-	-	-	-	30,12
33	Bolsa de ferramentas, com as seguintes medidas aproximadas: A: 32 cm; L: 21 cm; Comp.: 46 cm;	2,00	123,32	145,00	164,00	144,11	-	-	-	-	288,21
34	Nível de alumínio 12"	1,00	6,22	8,17	10,00	8,13	-	-	-	-	8,13
35	Prumo 500g	1,00	13,33	13,67	21,82	16,27	-	-	-	-	16,27
36	Ponteiro de aço 10"	1,00	8,70	14,97	20,60	14,76	-	-	-	-	14,76
37	Rebitador 10"***	1,00	30,93	-	-	10,31	29,05	35,14	59,50	41,23	41,23
38	Serrote 18"	1,00	24,35	34,00	53,79	37,38	-	-	-	-	37,38
39	Talhadeira 12"	1,00	9,00	11,47	20,99	13,82	-	-	-	-	13,82
40	Torquês 12"	1,00	15,86	25,02	35,30	25,39	-	-	-	-	25,39
41	Testador para cabo UTP, par traçado, para conector RJ 45	2,00	55,00	60,00	92,30	69,10	-	-	-	-	138,20
										CUSTO TOTAL	###
CUSTO COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: 20% (TAXA DE DEPRECIÇÃO RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I - CAPÍTULO 82)											###
VIDA UTIL DAS FERRAMENTAS: 60 MESES (RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I, CAPÍTULO 82)											60
***CUSTO MENSAL = (CUSTO TOTAL + CUSTO COM MANUTENÇÃO)/VIDA ÚTIL											R\$48,24

*O Pannel de Preços Públicos, para esses itens, mostrou-se desvantajoso. Ademais, os preços públicos não se aplicam a este tipo de fornecimento. A Contratada, como pessoa jurídica de direito privado, busca o preço dos itens a serem fornecidos na prestação do serviço no mercado comum, para compor seu preço como licitante, pois é neste mesmo mercado comum que ele irá adquirir as ferramentas que empregará na prestação do serviço, sob pena de - orçando preços que não sejam adequados a sua realidade (como os preços públicos) - tornar o contrato inexecuível. Desta forma, cabe-nos o dever de compor o preço máximo da licitação de forma que não seja inflacionado, entretanto, de maneira que não seja irrisório, insustentável e inexecuível, adotamos a formação do

CLIENTE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco.
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FERRAMENTAS - ANEXO V

**Não se encontrou itens em quantitativo suficiente no Painel de Preços, por isso recorreu-se à pesquisa de mercado, buscando-se sempre preços equivalentes ao único encontrado no Painel de Preços. Quando não encontrado nenhum, utilizou-se o preço médio do item em mercado. Ademais, os preços públicos não se aplicam a este tipo de fornecimento. A Contratada, como pessoa jurídica de direito privado, busca o preço dos itens a serem fornecidos na prestação do serviço no mercado comum, para compor seu preço como licitante, pois é neste mesmo mercado comum que ele irá adquirir as ferramentas que empregará na prestação do serviço, sob pena de - orçando preços que não sejam adequados a sua realidade (como os preços públicos) - tornar o contrato inexecutável. Desta forma, cabe nos o dever de compor o preço máximo da licitação de forma que não seja inflacionado, entretanto, de maneira que não seja irrisório, insustentável.

*** Custo fixo, não amortizável.

s Pesquisados: Loja Elétrica, Americanas, Royal Máquinas e Ferramentas, Magazine Luiza, Eletrum, Casas Bahia, Loja do Mecânico, Palácio das

SERVENTE DE OBRAS

Itens	Qtde	COTAÇÕES - PREÇOS PÚBLICOS			VALOR MÉDIO (R\$)	COTAÇÕES - PESQUISA DE MERCADO			VALOR MÉDIO (R\$)	Preço
1 Carro de mão	1	99,00	125,00	129,50	117,83	-	-	-	-	117,83
2 Pá	1	15,40	24,90	33,50	24,60	-	-	-	-	24,60
3 Enxada	1	20,97	26,70	34,33	27,33	-	-	-	-	27,33
CUSTO TOTAL										###
CUSTO COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: 20% (TAXA DE DEPRECIAÇÃO RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I - CAPÍTULO 82)										R\$33,95
VIDA UTIL DAS FERRAMENTAS: 60 MESES (RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I, CAPÍTULO 82)										60
***CUSTO MENSAL = (CUSTO TOTAL + CUSTO COM MANUTENÇÃO)/VIDA ÚTIL										R\$ 3,40

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

FORMAÇÃO DE CUSTO DE DIÁRIAS - ANEXO VII

FORMAÇÃO DE CUSTO DE DIÁRIAS - Região do Agreste

QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSAIS PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS (6 atendimentos x 0,5 diárias x 2,5 profissionais)	7,50
QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSAIS PARA ADEQUAÇÃO (1 adequação x 2,5 diárias x 2,5 profissionais)	6,30
A - QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSAIS PARA O AGRESTE	13,80
B - VALOR DA DIÁRIA (R\$)	115,14
C - CUSTO MENSAL COM DIÁRIAS (A x B)	1.588,93

FORMAÇÃO DE CUSTO DE DIÁRIAS - Região do Sertão

QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSAIS PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS (2,5 semanas x 3,5 diárias x 2 profissionais)	17,50
QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSAIS PARA ADEQUAÇÃO (1 adequação x 3,5 diárias x 2 profissionais)	7,00
A - QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSAIS PARA O SERTÃO	24,50
B - VALOR DA DIÁRIA (R\$)	115,14
C - CUSTO MENSAL COM DIÁRIAS (A x B)	2.820,93

ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO DE DIÁRIAS (AGRESTE + SERTÃO)

A - QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSAIS (13,8+24,5)	38,30
B - VALOR DA DIÁRIA	115,14
C - CUSTO MENSAL COM DIÁRIAS (A x B)	4.409,86
D - CUSTO COM DIÁRIAS (C x 6 MESES) - ANO DE 2019 (6 MESES)	26.459,16
D - CUSTO COM DIÁRIAS (C x 12 MESES) - ANO DE 2020 (12 MESES)	52.918,32

Observações: 1 - O custo com diárias levou em consideração a estimativa de ações mensais de manutenção preventiva, corretiva e adequações nos imóveis onde estão localizadas as unidades da Justiça Eleitoral nas Regiões do Agreste e do Sertão, a serem executadas com pagamento de diárias.

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE DESLOCAMENTOS - ANEXO XI

ESTIMATIVA DO CUSTO MENSAL COM DESLOCAMENTOS - AGRESTE

DISTÂNCIAS A SEREM PERCORRIDAS	Km
Manutenções Preventivas (5,50 atendimentos x 82,07 km x 2)	587,62
Manutenções Corretivas (10 atendimentos x 82,07 km x 2)	1641,40
Adequação (1 atendimento x 82,07 km x 2)	164,14
TOTAL MENSAL A SER PERCORRIDO	2393,16

Observações: 1- o custo com deslocamento levou em consideração a distância média de 82,07km x 2 (ida e volta) a ser percorrida, a partir de Caruaru, nas ações de manutenção preventiva, corretiva e adequações aos prédios onde estão localizadas as unidades da Justiça Eleitoral na Região do Agreste. A distância média foi calculada com base nas distâncias indicadas em Tabela Itinerária do DER/PE, a partir de Caruaru a cada um dos Municípios da Região Agreste, onde estão localizadas as unidades eleitorais. **2 -** No custo do quilômetro rodado, estão incluídos os Custos de Propriedade do Veículo (depreciação, juros de capital, manutenção, licenciamento, IPVA, seguro obrigatório e facultativo) e Custos de Operação (combustível, lubrificantes, pneus, filtros e acessórios).

ESTIMATIVA DO CUSTO MENSAL COM DESLOCAMENTOS - SERTÃO

DISTÂNCIAS A SEREM PERCORRIDAS	Km
Manutenções Preventivas/Corretivas (374,27 km x 2,5 semanas x 2)	1871,35
Adequação (1 atendimento x 374,27 km x 2)	748,54
TOTAL MENSAL A SER PERCORRIDO	2619,89

Observações: 1 - O custo com deslocamento levou em consideração um roteiro semanal, considerando a distância média de 374,27km x 2 (ida e volta) a ser percorrida, a partir de Caruaru, nas ações de manutenção preventiva, corretiva e adequações aos prédios onde estão localizadas as unidades da Justiça Eleitoral na Região do Sertão. A distância média foi calculada com base nas distâncias indicadas em Tabela Itinerária do DER/PE, a partir de Caruaru a cada um dos Municípios da Região do Sertão, onde estão localizadas as unidades eleitorais. **2 -** No custo do quilômetro rodado, estão incluídos os Custos de Propriedade do Veículo (depreciação, juros de capital, manutenção, licenciamento, IPVA, seguro obrigatório e facultativo) e Custos de Operação (combustível, lubrificantes, pneus, filtros e acessórios).

ESTIMATIVA DO CUSTO MENSAL COM DESLOCAMENTOS

A - DISTÂNCIA MENSAL A SER PERCORRIDA	R\$	5.013,05
B - CUSTO DO QUILOMETRO RODADO*	R\$	1,25
C - CUSTO MENSAL COM DESLOCAMENTOS (A x B)	R\$	6.266,31
D - CUSTO COM DESLOCAMENTOS (C x 6) - ANO DE 2019 (6 meses)	R\$	37.597,86
E - CUSTO COM DESLOCAMENTOS (C x 12) - ANO DE 2020 (12 meses)	R\$	75.195,72
CUSTO		R\$/KM

*Tabela PINI - carro comercial leve até 0,5t (gasolina) - Abril/2018 No custo do quilômetro rodado, estão incluídos os Custos de Propriedade do Veículo (depreciação, juros de capital, manutenção, licenciamento, IPVA, seguro obrigatório e facultativo) e Custos de Operação (combustível, lubrificantes, pneus, filtros e lavagens).

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE CURSO NR 10 - BÁSICO - ANEXO XIII

OFICIAIS DE MANUTENÇÃO E SERVENTE DE OBRAS

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
cial de Manutenç	3	200,00	600,00
CUSTO TOTAL			600,00
CUSTO MENSAL PARA 3 PROFISSIONAIS (Custo/24 meses)			25,00

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

CÁLCULO DO LDI - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (%) ANEXO XX**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI DOS SERVIÇOS****BDI APLICADO NA OBRA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
1.00	Despesas Indiretas	
A1	Seguro e Garantia	0,80%
A2	Riscos e Imprevistos	0,70%
A3	Despesas Financeiras	0,59%
A4	Administração Central	3,00%
Total do Grupo A =		5,09%
2.00	Benefício	
B-1	LUCRO	6,15%
Total do Grupo B =		6,15%
3.00	Impostos	
C-1	PIS / PASEP	0,65%
C-2	COFINS	3,00%
C-3	ISS	5,00%
C-4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre o Lucro Bruto)	4,50%
Total do Grupo C =		13,15%

Fórmula Para Cálculo do B.D.I

$$BDI = (((1+A4+A1+A2)*(1+A3)*(1+B1))/(1-C))-1$$

Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =

28,48%

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
DATA:	30/06/20

CÁLCULO DO LDI - EQUIPAMENTOS (%)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI DE MATERIAL

BDI APLICADO NA OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
1.00	Despesas Indiretas	
A-1	Seguro e Garantia	0,48%
A-2	Riscos e Imprevistos	0,70%
A-3	Despesas Financeiras	0,59%
A-4	Administração Central	3,54%
Total do Grupo A =		5,31%
2.00	Benefício	
B-1	LUCRO	1,00%
Total do Grupo B =		1,00%
3.00	Impostos	
C-1	PIS / PASEP	0,65%
C-2	COFINS	3,00%
C-3	ISS	
C-4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre o Lucro Bruto)	4,50%
Total do Grupo C =		8,15%

Fórmula Para Cálculo do B.D.I

$$BDI = (((1+A4+A1+A2)*(1+A3)*(1+B1))/(1-C))-1$$

Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =

15,83%

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF. DATA/LOCAL:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - CCT 2020
AL:	30/06/20

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	1,50%	1,50%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0%	0%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	15,30%	15,30%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	Não incide
B2	Feridos	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,07%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	11,03%	8,34%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	47,96%	18,09%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,86%	4,70%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	3,23%	2,44%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,23%	3,81%
C5	Indenização Adicional	0,61%	0,46%
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências	15,10%	11,54%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,34%	2,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,40%
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	7,83%	3,16%
*GRUPO E			
E1			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0	0
TOTAL(A+B+C+D+E)		86,19%	48,09%

OBS: *Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

TABELA SALARIAL VÁLIDA DE 01/MAIO/2020 A 30/ABRIL/2021

SITUAÇÃO	PROFISSIONAL R\$	SERVENTE R\$	VIGIA NOTURNO	
			VALOR REGISTRO CTPS R\$	VALOR COM 20% ADICIONAL NOTURNO R\$
			HORA NORMAL	7,21
HORA EXTRA ESPECIAL COM 70% (Segunda a Sabado)	12,26	9,21		11,05
HORA EXTRA ESPECIAL COM 100% (Domingos e Feriados)	14,42	10,84		13,00
DIÁRIA	52,87	39,75		47,67
MÊS	1.586,20	1.192,40	1.192,40	1.430,00
1/12 DE FÉRIAS + 1/3	176,24	132,49		158,88
1/12 DE 13º SALÁRIO	132,18	99,37		119,17
EQUIPAMENTO DE TRABALHO / FERRAMENTA	39,34			

OBSERVAÇÕES

- 1 - Pagar destacado o adicional noturno do vigia noturno, quando devido.
- 2- Vigência desta TABELA: 01/ MAIO/2020 até 30/ABRIL/2021.
- 3- Em 01/MAIO/2020 até 30/ABRIL/2021, os DEMAIS SALÁRIOS:
 - Reajuste de 2,46% PARA SALÁRIOS ATÉ R\$ 6.101,06
 - SALÁRIOS ACIMA DE R\$ 6.101,06 : R\$ 150,10.
- 4 - Na folha salarial de Agosto de 2020 pagar as diferenças dos meses de Maio e Junho de 2020 (para os que ainda não pagaram). Na folha salarial de setembro de 2020, pagar as diferenças salariais de Julho de 2020 (para os que ainda não pagaram).
- 5 - Para os trabalhadores demitidos, cujo prazo do aviso prévio, terminou entre 01 de Maio de 2020 e 31 de julho de 2020, pagar rescisão complementar, com os novos valores salariais, até o dia 10 de Agosto de 2020 (para os que ainda não pagaram).

Recife, 01 de Maio de 2020


Érico Cavalcanti Furtado Filho
Presidente

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do
O	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

QUADRO RESUMO DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (ANEXO XXIV)

QUADRO RESUMO DO CUSTO DA	2019	2020
1 - CUSTO ESTIMADO COM EQUIPE PERMANENTE DE MÃO DE OBRA		
CUSTO FIXO (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho)	R\$ 252.033,70	R\$ 604.880,88
CUSTO VARIÁVEL (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho - Hora Extra)	R\$ 2.897,58	R\$ 6.954,19
CUSTO TOTAL (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho)	R\$ 254.931,28	R\$ 611.835,07
2 - CUSTO ESTIMADO COM PLANILHA DE SERVIÇOS		
*CUSTO PLANILHA DE SERVIÇOS (Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e material - BDI de 28,48%)	R\$ 66.666,67	R\$ 270.542,66
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O CONTRATO (1+2)		
CUSTO DA CONTRATAÇÃO POR EXERCÍCIO FINANCEIRO	R\$ 321.597,95	R\$ 882.377,73
Estimado para o Contrato (18 me		1.203.975,68

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

QUADRO RESUMO DO CUSTO ESTIMADO DA EQUIPE PERMANENTE - MÃO DE OBRA - ANEXO XV

CUSTOS FIXOS				
1.0	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	17.176,31	17.176,31
1.2	Assistente adm.	1	3.465,97	3.465,97
1.3	Oficial de Manutenção	3	4.464,69	13.394,07
1.4	Servente de Obras	2	2.834,61	5.669,22
TOTAL MENSAL DOS CUSTOS FIXOS				39.705,57
2.0	Outros Custos Fixos			Valor (R\$)
2.1	Diárias			4.409,86
2.2	Deslocamentos			6.266,31
2.3	Curso NR10-Básico			25,00
TOTAL MENSAL DE Outros Custos Fixos				10.701,17
3.0	Custos Variáveis			Valor (R\$)
2.1	Horas extras			579,52
TOTAL MENSAL DOS Custos Variáveis				579,52
TOTAL MENSAL (1+2+3)				50.986,25
TOTAL ANO 2019 (6 MESES)				305.917,50
TOTAL ANO 2020 (12 MESES)				611.835,00

###

###

###

###

###

###

300,00

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO		
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019		
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco		
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020		
DATA:	30/06/20		
PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ORDINÁRIOS - ANEXO III			
ENGENHEIRO CIVIL (CBO: 2142-05)			
Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em:	01/01/20		
Nº de meses de execução:	12 meses		
Unidade de Medida	Posto		
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional (8,5 salários mínimos)		8.882,50
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		
MÓDULO 1: Composição de remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		8.882,50
B	Adicional de Periculosidade		
	Total da Remuneração		8.882,50
MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		339,46
C	Seguro de vida		50,00
D	Auxílio Creche (caso necessário, assumiremos esse custo)		
	Total de benefícios mensais e diários		389,46
MÓDULO 3: Insumos diversos			
3	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)		
C	Ferramentas		
	Total de insumos diversos		0,00
MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		Valor (R\$)
A	INSS		0,00%
B	SESI ou SESC		1,50%
C	SENAI ou SENAC		1,00%
D	INCRA		0,20%
E	Salário Educação		2,50%
F	FGTS		8,00%
G	RAT X FAP		1,50%
H	SEBRAE		0,60%
	TOTAL		15,30%
			1.359,02
Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias			
4.2	13º Salário e adicional de férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		740,21
B	Adicional de férias		246,74
Subtotal			986,94
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		151,00
TOTAL			1.137,94
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		0,074%
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,013%
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença maternidade		9,82
	TOTAL		17,54
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		5,00%
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		37,01
C	Multas do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		2,96
			17,77
			40,00%
			14,21
			10,00%
			3,55
D	Aviso prévio trabalhado		2,00%
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		3,45
F	Multas do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		0,53
			7,11
			40,00%
			5,68
			10,00%
			1,42
	TOTAL		68,82

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO		
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019		
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco		
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020		
DATA:	30/06/20		
PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ORDINÁRIOS - ANEXO III			
ENGENHEIRO CIVIL (CBO: 2142-05)			
Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em:	01/01/20		
Nº de meses de execução:	12 meses		
Unidade de Medida	Posto		
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional (8,5 salários mínimos)		8.882,50
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Férias		740,21
B	Ausência por doença		123,37
C	Licença paternidade		1,85
D	Ausências legais		24,67
E	Ausência por acidente de trabalho		29,61
Subtotal			919,71
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		140,72
TOTAL			1.060,42
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		1.359,02
4.2	13º salário		1.137,94
4.3	Afastamento maternidade		17,54
4.4	Custo de rescisão		68,82
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		1.060,42
TOTAL			3.643,75
MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro		%
A	Custos indiretos		5,00%
B	Tributos		
	Coeficiente		0,86850
	Base de cálculo dos tributos		17.176,32
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS		0,65%
	COFINS		3,00%
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS		5,00%
	(INSS DESONERAÇÃO)		4,50%
C	Lucro		10,00%
	Base de cálculo para o lucro		13.561,49
	TOTAL		28,15%
			4.260,61
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		8.882,50
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		389,46
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)		0,00
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		3.643,75
Subtotal (A+B+C+D)			12.915,70
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		4.260,61
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			17.176,31

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

**PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ORDINÁRIOS - ANEXO III
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CBO: 5143-25)**

Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em 01/05/19

Nº de meses de execução: 12 meses

Unidade de Medida Posto

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional (SINDUSCON)	1.548,80
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Ind. Constr. Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	01/05/19

MÓDULO 1: Composição de remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.548,80
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	464,64
	Total da Remuneração		2.013,44

MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Coletivo Recife)	45,67
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)	339,46
C	Seguro de vida	10,00
D	Auxílio Creche (caso necessário, assumiremos esse custo)	
	Total de benefícios mensais e diários	395,13

MÓDULO 3: Insumos diversos

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	27,04
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)	47,52
C	Ferramentas	48,24
	Total de insumos diversos	122,80

MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS		0,00
B	SESI ou SESC	1,50%	30,20
C	SENAI ou SENAC	1,00%	20,13
D	INCRA	0,20%	4,03
E	Salário Educação	2,50%	50,34
F	FGTS	8,00%	161,08
G	RAT X FAP	1,50%	30,20
H	SEBRAE	0,60%	12,08
	TOTAL	15,30%	308,05

Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias

4.2	13º Salário e adicional de férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	167,79
B	Adicional de férias	55,93
Subtotal		223,72
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	34,23
TOTAL		257,95

Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade

4.3	Afastamento maternidade	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	1,41
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,24
B.1	recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	2,22
	TOTAL	3,88

Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	5,00%	8,39
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		0,67
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		4,03
	FGTS	40,00%	3,22
	Contribuição Social	10,00%	0,81
D	Aviso prévio trabalhado	2,00%	0,78

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

**PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ORDINÁRIOS - ANEXO III
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CBO: 5143-25)**

Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em 01/05/19

Nº de meses de execução: 12 meses

Unidade de Medida: Posto

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional (SINDUSCON)		1.548,80
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Ind. Constr. Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		01/05/19
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,12
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		1,61
	FGTS	40,00%	1,29
	Contribuição Social	10,00%	0,32
	TOTAL		15,60

Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Férias		167,79
B	Ausência por doença		27,96
C	Licença paternidade		0,42
D	Ausências legais		5,59
E	Ausência por acidente de trabalho		6,71
Subtotal			208,47
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		31,90
TOTAL			240,37

Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		308,05
4.2	13º salário		257,95
4.3	Afastamento maternidade		3,88
4.4	Custo de rescisão		15,60
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		240,37
TOTAL			825,85

MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro		%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		5,00%	167,86
B	Tributos			
	Coeficiente			0,8685
	Base de cálculo dos tributos			4.464,70
	B.1. Tributos Federais (especificar)			
	PIS		0,65%	29,02
	COFINS		3,00%	133,94
	B.2. Tributos Municipais (especificar)			
	ISS		5,00%	223,23
	(INSS DESONERAÇÃO)		4,50%	200,91
C	Lucro		10,00%	352,51
	Base de cálculo para o lucro			3.525,08
	TOTAL		28,15%	1.107,47

QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.013,44
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		395,13
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)		122,80
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		825,85
Subtotal (A+B+C+D)			3.357,22
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		1.107,47
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			4.464,69

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

**PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ORDINÁRIOS - ANEXO III
ASSISTENTE ADM (CBO: 4110-10)**

Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em 01/05/19

Nº de meses de execução: 12 meses

Unidade de Medida Posto

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional (SINDUSCON)		1.548,80
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Ind. Constr. Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		01/05/19
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,09
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		1,24
	FGTS	40,00%	0,99
	Contribuição Social	10,00%	0,25
	TOTAL		12,00

Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
A	Férias	129,07
B	Ausência por doença	21,51
C	Licença paternidade	0,32
D	Ausências legais	4,30
E	Ausência por acidente de trabalho	5,16
Subtotal		160,37
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	24,54
TOTAL		184,90

Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	236,96
4.2	13º salário	198,42
4.3	Afastamento maternidade	2,98
4.4	Custo de rescisão	12,00
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	184,90
TOTAL		635,26

MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	130,31
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8685
	Base de cálculo dos tributos		3.465,97
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	0,65%	22,53
	COFINS	3,00%	103,98
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	173,30
	(INSS DESONERAÇÃO)	4,50%	155,97
C	Lucro	10,00%	273,65
	Base de cálculo para o lucro		2.736,54
	TOTAL	28,15%	859,74

QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.548,80
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	395,13
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)	27,04
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	635,26
Subtotal (A+B+C+D)		2.606,23
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	859,74
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3.465,97

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPAQUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

**PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ORDINÁRIOS - ANEXO III
SERVENTE DE OBRAS (CBO: 7170-20)**

Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em 01/05/19

Nº de meses de execução: 12 meses

Unidade de Medida Posto

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Obra
2	Salário Normativo da categoria profissional (SINDUSCON)	1.163,80
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Ind. Constr. Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	01/05/19

MÓDULO 1: Composição de remuneração

1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		1.163,80
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	
	Total da Remuneração		1.163,80

MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários

2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte (Coletivo Recife)		68,77
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		339,46
C	Seguro de vida		7,50
D	Auxílio Creche (caso necessário, assumiremos esse custo)		
	Total de benefícios mensais e diários		415,73

MÓDULO 3: Insumos diversos

3	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		27,04
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)		44,17
C	Ferramentas		3,40
	Total de insumos diversos		74,60

MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS		%	Valor (R\$)
A	INSS			0,00
B	SESI ou SESC		1,50%	17,46
C	SENAI ou SENAC		1,00%	11,64
D	INCRA		0,20%	2,33
E	Salário Educação		2,50%	29,10
F	FGTS		8,00%	93,10
G	RAT X FAP		1,50%	17,46
H	SEBRAE		0,60%	6,98
	TOTAL		15,30%	178,06

Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias

4.2	13º Salário e adicional de férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		96,98
B	Adicional de férias		32,33
Subtotal			129,31
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		19,78
TOTAL			149,10

Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade

4.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,070%	0,81
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,012%	0,14
B.1	recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-		1,29
	TOTAL		2,24

Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão

4.4	Provisão para rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		5,00%	4,85
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado			0,39
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado			2,33
	FGTS		40,00%	1,86
	Contribuição Social		10,00%	0,47
D	Aviso prévio trabalhado		2,00%	0,45

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO		
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019		
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco		
REF.:	PEDIDO DE REAPATUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020		
DATA:	30/06/20		
PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ORDINÁRIOS - ANEXO III			
SERVENTE DE OBRAS (CBO: 7170-20)			
Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em 01/05/19			
Nº de meses de execução: 12 meses			
Unidade de Medida: Posto			
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Servente de Obra
2	Salário Normativo da categoria profissional (SINDUSCON)		1.163,80
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Ind. Constr. Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		01/05/19
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,07
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		0,93
	FGTS	40,00%	0,74
	Contribuição Social	10,00%	0,19
	TOTAL		9,02
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Férias		96,98
B	Ausência por doença		16,16
C	Licença paternidade		0,24
D	Ausências legais		3,23
E	Ausência por acidente de trabalho		3,88
Subtotal			120,50
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		18,44
TOTAL			138,94
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		178,06
4.2	13º salário		149,10
4.3	Afastamento maternidade		2,24
4.4	Custo de rescisão		9,02
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		138,94
TOTAL			477,35
MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro		Valor (R\$)
A	Custos indiretos		5,00%
B	Tributos		106,57
	Coeficiente		0,8685
	Base de cálculo dos tributos		2.834,61
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	0,65%	18,42
	COFINS	3,00%	85,04
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	141,73
	(INSS DESONERAÇÃO)	4,50%	127,56
C	Lucro		10,00%
	Base de cálculo para o lucro		2.238,05
	TOTAL	28,15%	703,13
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.163,80
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		415,73
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)		74,60
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		477,35
Subtotal (A+B+C+D)			2.131,48
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		703,13
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			2.834,61

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO		
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019		
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco		
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020		
DATA:	30/06/20		
PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - ANEXO III			
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CBO: 5143-25)			
Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho ###			
Nº de meses de execução:	12 meses		
Unidade de Medida	Posto		
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional		1.548,80
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Ind. Constr. Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		01/05/19
MÓDULO 1: Composição de remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		1.548,80
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	464,64
Total da Remuneração			2.013,44
MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte (Coletivo Recife)		25,20
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		61,72
C	Seguro de vida		10,00
D	Auxílio Creche		
Total de benefícios mensais e diários			96,92
MÓDULO 3: Insumos diversos			
3	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)		
C	Ferramentas		
Total de insumos diversos			0,00
MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		Valor (R\$)
A	INSS		0,00%
B	SESI ou SESC		1,50%
C	SENAI ou SENAC		1,00%
D	INCRA		0,20%
E	Salário Educação		2,50%
F	FGTS		8,00%
G	RAT X FAP		1,50%
H	SEBRAE		0,60%
TOTAL			15,30%
Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias			Valor (R\$)
4.2	13º Salário e adicional de férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		167,79
B	Adicional de férias		55,93
Subtotal			223,72
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		34,23
TOTAL			257,95
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		0,070%
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,012%
B.1	recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		2,22
TOTAL			3,88
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		5,00%
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		4,03
	FGTS		40,00%
	Contribuição Social		10,00%
D	Aviso prévio trabalhado		2,00%
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		1,61
	FGTS		40,00%
	Contribuição Social		10,00%
TOTAL			15,60

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO		
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019		
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco		
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020		
DATA:	30/06/20		
PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - ANEXO III			
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CBO: 5143-25)			
Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho ###			
Nº de meses de execução:	12 meses		
Unidade de Medida:	Posto		
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional		1.548,80
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Ind. Constr. Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		01/05/19
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Férias		167,79
B	Ausência por doença		27,96
C	Licença paternidade		0,42
D	Ausências legais		5,59
E	Ausência por acidente de trabalho		6,71
Subtotal			208,47
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		31,90
TOTAL			240,37
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		308,05
4.2	13º salário		257,95
4.3	Afastamento maternidade		3,88
4.4	Custo de rescisão		15,60
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		240,37
TOTAL			825,85
MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro		%
A	Custos indiretos		0,00
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8685
	Base de cálculo dos tributos		3.380,77
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS		0,65%
	COFINS		3,00%
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS		5,00%
	INSS DESONERAÇÃO		4,50%
C	Lucro		0,00
	Base de cálculo para o lucro		2.936,20
	TOTAL		13,15%
			444,57
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.013,44
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		96,92
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)		0,00
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		825,85
Subtotal (A+B+C+D)			2.936,20
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		444,57
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			3.380,77
VALORES - SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO			
Valor do Homem-Hora (R\$)		Homem-Hora a 70%	Homem-Hora a 100%
R\$ 15,37		R\$ 26,12	R\$ 30,73

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPAQUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

**PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - ANEXO III
SERVENTE DE OBRAS (CBO: 7170-20)**

Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em 01/05/19

Nº de meses de execução: 12 meses

Unidade de Medida Posto

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional	1.163,80
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Ind. Constr. Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	01/05/19

MÓDULO 1: Composição de remuneração

1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		1.163,80
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	0,00
Total da Remuneração			1.163,80

MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários

2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte (Coletivo Recife)		25,20
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		61,72
C	Seguro de vida		7,50
D	Auxílio Creche		
Total de benefícios mensais e diários			94,42

MÓDULO 3: Insumos diversos

3	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)		
C	Ferramentas		
Total de insumos diversos			0,00

MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC	1,50%	17,46
C	SENAI ou SENAC	1,00%	11,64
D	INCRA	0,20%	2,33
E	Salário Educação	2,50%	29,10
F	FGTS	8,00%	93,10
G	RAT X FAP	1,50%	17,46
H	SEBRAE	1,50%	17,46
TOTAL		16,20%	188,54

Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias

4.2	13º Salário e adicional de férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		96,98
B	Adicional de férias		32,33
Subtotal			129,31
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		20,95
TOTAL			150,26

Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade

4.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,070%	0,81
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,012%	0,14
B.1	recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-		1,36
TOTAL			2,32

Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão

4.4	Provisão para rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	5,00%	4,85
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		0,39
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		2,33
	FGTS	40,00%	1,86
	Contribuição Social	10,00%	0,47
D	Aviso prévio trabalhado	2,00%	0,45

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPECTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

**PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - ANEXO III
SERVENTE DE OBRAS (CBO: 7170-20)**

Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em 01/05/19

Nº de meses de execução: 12 meses

Unidade de Medida Posto

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional		1.163,80
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Ind. Constr. Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		01/05/19
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,07
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		0,93
	FGTS	40,00%	0,74
	Contribuição Social	10,00%	0,19
	TOTAL		9,02

Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
A	Férias	96,98
B	Ausência por doença	16,16
C	Licença paternidade	0,24
D	Ausências legais	3,23
E	Ausência por acidente de trabalho	3,88
Subtotal		120,50
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	19,52
TOTAL		140,02

Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	188,54
4.2	13º salário	150,26
4.3	Afastamento maternidade	2,32
4.4	Custo de rescisão	9,02
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	140,02
TOTAL		490,16

MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		0,00
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8685
	Base de cálculo dos tributos		2.013,09
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	0,65%	13,09
	COFINS	3,00%	60,39
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	100,65
	INSS DESONERAÇÃO	4,50%	90,59
C	Lucro		0,00
	Base de cálculo para o lucro		1.748,37
	TOTAL	13,15%	264,72

QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.163,80
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	94,42
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)	0,00
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	490,16
Subtotal (A+B+C+D)		1.748,37
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	264,72
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		2.013,09

VALORES - SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Valor do Homem-Hora (R\$)	Homem-Hora a 70%	Homem-Hora a 100%
R\$ 9,15	R\$ 15,55	R\$ 18,30

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

Nº de meses de execução: 12

Quantidade de Postos:

COMPOSIÇÃO DAS DIÁRIAS - ANEXO III

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	DIÁRIAS
2	VALOR	R\$ 100,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)*	1-out

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	VALOR	100,00
B	Outros	
	Total de Remuneração	100,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Valor R\$ 13,00 por dia trabalhado)	
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	
D	Auxilio Creche	
	Total de Benefícios mensais e diários	-

Nota: o valor informado deveria ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Ferramentas	
C	EPIS	
	Total de Insumos diversos	-

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições

4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	Percentual	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	
B	SESI ou SESC	1,50%	
C	SENAI ou SENAC	1,00%	
D	INCRA	0,20%	
E	Salário Educação	2,50%	
F	FGTS	8,00%	
G	Seguro acidente do trabalho	1,50%	
H	SEBRAE	0,60%	
TOTAL		15,30%	0,00

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

Nº de meses de execução: 12

Quantidade de Postos:

COMPOSIÇÃO DAS DIÁRIAS - ANEXO III

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	DIÁRIAS
2	VALOR	R\$ 100,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)*	1-out

Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) Salári

A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	ADICIONAL DE FÉRIAS	
	Subtotal	
C	incidência dos encargos previstos no submódulo 4.1 sobre 13º (decimo terceiro) salário	
TOTAL		0,00

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	
B	incidência dos encargos previstos no submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	
TOTAL		0,00

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	5,00%	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado		
	FGTS	40,00%	
	Contribuição Social	10,00%	
D	Aviso prévio trabalhado	2,00%	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado		
	FGTS	40,00%	
	Contribuição Social	10,00%	
TOTAL			0,00

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por acidente de trabalho	

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

Nº de meses de execução: 12

Quantidade de Postos:

COMPOSIÇÃO DAS DIÁRIAS - ANEXO III

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	DIÁRIAS
2	VALOR	R\$ 100,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)*	1-out
Subtotal		
G	incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	
TOTAL		0,00

Quadro-resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	
4.2	13º (décimo terceiro) Salário	
4.3	Afastamento Maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
TOTAL		0,00

TOTAL (MOD. 1+2+3+4)	100,00
-----------------------------	---------------

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos e despesas administrativas	0,00%	0,00
TOTAL CUSTOS INDIRETOS			0,00
TOTAL (MOD. 1+2+3+4+5A)			100,00
	Coeficiente		0,8685
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		115,14
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	0,75
	B2. Tributos Federais (CONFINS)	3,00%	3,45
	B3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	5,76
TOTAL Tributos			9,96
	CPRB (INSS - DESONERAÇÃO)	4,50%	5,18
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		100,00
C	Lucro	0,00%	0,00
TOTAL			13,15%
			15,14

Anexo V - Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	100,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	0,00

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

Nº de meses de execução: 12

Quantidade de Postos:

COMPOSIÇÃO DAS DIÁRIAS - ANEXO III

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	DIÁRIAS
2	VALOR	R\$ 100,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)*	1-out
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	0,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	0,00
	Subtotal (A + B + C + D)	100,00
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	15,14
	Valor total	115,14

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE HORAS EXTRAS - ANEXO IX

A - ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS SEMESTRAL - Sábados e Dias Úteis				
Categoria Profissional	Quantidade	Quantidade de horas extras	Valor da Hora Extra	Custo (R\$)
Oficial de Manutenção	3	20	R\$ 26,12	R\$ 1.567,20
Eletricista				R\$ 0,00
Bombeiro Hidráulico				R\$ 0,00
Servente de Obras	2	20	R\$ 15,55	R\$ 622,00
TOTAL	5			R\$ 2.189,20
B - ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS SEMESTRAL - Domingos e Feriados				
Categoria Profissional	Quantidade	Quantidade de horas extras	Valor da Hora Extra	Custo (R\$)
Oficial de Manutenção	3	10	R\$ 30,73	R\$ 921,90
Eletricista				R\$ 0,00
Bombeiro Hidráulico				R\$ 0,00
Servente de Obras	2	10	R\$ 18,30	R\$ 366,00
TOTAL	5			R\$ 1.287,90
CUSTO SEMESTRAL COM HORAS EXTRAS (total A + total B)				R\$ 3.477,10
CUSTO COM HORAS EXTRAS EM 2019 (SEIS MESES)				R\$ 3.477,10
CUSTO ANUAL COM HORAS EXTRAS EM 2020 (DOZE MESES)				R\$ 6.954,20

CLIENTE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

ANEXO XX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
1	SERVIÇOS INICIAIS				1.380,18		3.631,21	5.011,38
1.1	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e	m²	30,00	0,46	13,77	1,65	49,41	63,18
1.2	Demolição de estrutura de madeira para cobertura.	m²	10,00	-	-	13,82	138,24	138,24
1.3	Demolição de forro de gesso (todos os tipos), inclusive estrutura, retirada de luminárias, exaustor, grelhas e demais serviços que se fizerem necessários.	m²	25,00	1,11	27,67	4,04	101,02	128,69
1.4	Retirada de esquadrias de madeira ou metálicas.	m²	10,00	1,08	10,80	10,65	106,47	117,27
1.5	Demolição de piso vinílico ou emborrachado.	m²	10,00	0,59	5,94	2,66	26,64	32,58
1.6	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou	m²	10,00	2,84	28,44	13,23	132,30	160,74
1.7	Demolição de revestimento de piso com ladrilho hidráulico ou cerâmico, inclusive lastro de concreto.	m²	10,00	1,49	14,94	7,12	71,19	86,13
1.8	Demolição de passeio em pedra portuguesa.	m²	10,00	2,84	28,44	13,23	132,30	160,74
1.9	Demolição de revestimento com azulejos ou cerâmicas.	m²	5,00	3,74	18,68	9,99	49,95	68,63
1.10	Demolição de revestimento com argamassa de	m²	5,00	0,45	2,25	1,48	7,38	9,63
1.11	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual,	m³	8,00	9,96	79,70	23,22	185,76	265,46
1.12	Demolição manual de concreto simples.	m³	0,90	-	-	122,53	110,27	110,27
1.13	Demolição manual de concreto armado.	m³	0,10	-	-	226,21	22,62	22,62
1.14	Demolição de pavimentação em paralelepípedos, inclusive colchão de areia.	m²	10,00	1,29	12,87	6,08	60,84	73,71
1.15	Demolição de pavimentação com pre- moldados de concreto, inclusive colchão de areia.	m²	10,00	2,27	22,68	6,89	68,85	91,53
1.16	Demolição de meio-fio e linha d'água.	m	3,00	1,08	3,24	5,09	15,26	18,50
1.17	Capinação e limpeza superficial do terreno.	m²	30,00	0,24	7,29	0,77	23,22	30,51
1.18	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-	un	5,00	3,98	19,89	67,82	339,12	359,01
1.19	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora	m³	5,00	57,74	288,72	3,04	15,21	303,93
1.20	Escavação manual em campo aberto em solo, exceto rocha até 2,00m de profundidade.	m³	0,20	5,97	1,19	26,68	5,34	6,53
1.21	Reaterro sem apiloamento, com aproveitamento do	m³	0,20	1,98	0,40	8,89	1,78	2,17
1.22	Reaterro esvaado pilado com soquete.	m³	0,20	7,87	1,57	11,09	2,22	3,79
1.23	Remoção de cabos elétricos.	m	5,50	0,05	0,30	0,32	1,78	2,08
1.24	Remoção de interruptores/tomadas elétricos.	un	6,00	0,06	0,38	0,32	1,89	2,27
1.25	Remoção de eletrodutos.	m	6,00	0,08	0,49	0,21	1,24	1,73
1.26	Retirada de luminárias existentes, inclusive estrutura de fixação e demais serviços que se fizerem necessários.	un	2,00	0,14	0,29	0,59	1,19	1,48
1.27	Remoção de tubulações de água fria.	m	4,00	0,04	0,14	0,24	0,97	1,12
1.28	Remoção de metais sanitários.	un	5,00	1,37	6,84	3,83	19,17	26,01
1.29	Remoção de louças, de forma manual, sem	un	10,00	1,92	19,17	5,21	52,11	71,28
1.30	Remoção de pintura antiga à óleo ou esmalte.	m²	10,00	3,68	36,81	4,46	44,55	81,36
1.31	Demolição de divisória (todos os tipos), inclusive retirada de portas, estrutura de fixação, instalações existentes, vidros e demais serviços que se fizerem	m²	1,00	4,70	4,70	13,14	13,14	17,84
1.32	Remoção de vidro (todos os tipos) e demais serviços que se fizerem necessários.	m²	4,00	2,69	10,76	6,26	25,06	35,82
1.33	Retirada de mola aérea ou de piso, inclusive retirada da porta e demais serviços que se fizerem necessários.	un	2,00	1,99	3,98	4,40	8,80	12,78
1.34	Retirada de exaustores existentes, inclusive demais serviços que se fizerem necessários.	un	1,00	3,34	3,34	8,65	8,65	11,99
1.35	Retirada de ar condicionado tipo Splits.	un	5,00	11,93	59,67	89,12	445,59	505,26
1.36	Retirada de caixas de ar condicionado, inclusive retirada das tomadas correspondentes.	un	3,00	1,75	5,24	9,55	28,65	33,89
1.37	Retirada de poste de concreto com intervenção da concessionária responsável, inclusive retirada das instalações existentes e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	1,00	313,11	313,11	95,00	95,00	408,11
1.38	Retirada e reinstalação de luminária existente.	un	25,00	5,83	145,80	32,44	810,90	956,70
1.39	Retirada e reinstalação de divisórias Navais / PB Plus / madeira e equivalentes, inclusive portas e demais	m²	6,00	12,80	76,79	29,03	174,15	250,94
1.40	Retirada e reinstalação de divisórias de madeira.	m²	1,00	18,76	18,76	47,37	47,37	66,12
1.41	Retirada e reinstalação de divisórias de vidro temperado / laminado, inclusive portas.	m²	2,00	11,30	22,61	53,86	107,71	130,32
1.42	Retirada e reinstalação de ponto elétrico, ponto lógico e	un	1,00	62,53	62,53	77,91	77,91	140,45
2	ESTRUTURA				2.524,84		5.185,36	7.710,20
2.1	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas	m²	5,00	316,72	1.583,60	1001,55	5.007,74	6.591,33
2.2	Concreto não estrutural (1:2,5:6) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³	0,10	179,88	17,99	82,13	8,21	26,20
2.3	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	2,00	412,65	825,30	70,28	140,56	965,86
2.4	Laje pré-moldada, vãos até 3,50m/e=8cm, inclusive capeamento com concreto, ferragem negativa e	m²	2,00	48,98	97,96	14,43	28,85	126,81
3	PAREDES E DIVISÓRIAS				15.204,25		4.116,64	19.320,89
3.1	Alvenaria de tijolos maciços prensados, assentados e rejuntados, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). 1/2 vez.	m²	2,00	29,40	58,81	19,22	38,45	97,25
3.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x9x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m², sem vãos e	m²	15,00	25,65	384,75	28,28	424,17	808,92
3.3	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida menor que 6,0m², com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²	5,00	35,63	178,16	20,39	101,97	280,13

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPAQUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

ANEXO XX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
3.4	Alvenaria com blocos de concreto celular 10x30x60cm, espessura 10cm, assentados com argamassa traço 1:3, inclusive preparação mecânica e rejuntamento em cimento branco e	m²	3,00	38,83	116,48	4,82	14,45	130,92
3.5	Colgimentera com chapa preparada (celular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia.	m²	3,00	85,03	255,10	40,69	122,07	377,16
3.6	Blocos de vidro tipo canelado 19x19x8cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa) preparo mecânico, com rejuntamento em cimento branco e	m²	1,00	306,19	306,19	83,10	83,10	389,29
3.7	Divisória de Alu 40mm painel cego, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU	m²	40,00	53,55	2.142,00	13,39	535,68	2.677,68
3.8	Divisória de Alu 40mm painel cego, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L",	m²	10,00	61,92	619,20	15,48	154,80	774,00
3.9	Fechadura de embutir completa (tipo alavanca), para portas externas, acabamento superior.	un	15,00	62,42	936,23	15,30	229,50	1.165,73
3.10	Fechadura de embutir completa (tipo alavanca), para portas internas, acabamento superior.	un	10,00	463,85	4.638,51	117,14	1.171,35	5.809,86
3.11	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro,	un	4,00	49,18	196,70	11,75	46,98	243,68
3.12	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado 3	un	5,00	22,52	112,59	10,81	54,05	166,64
3.13	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado	un	6,00	12,11	72,68	10,81	64,85	137,54
3.14	Bornal em aço anéis. aplicação de dobradiça em ferro	un	2,00	38,55	77,09	6,03	12,06	89,15
3.15	Instalação de divisórias em alumínio (de os tipos), inclusive portas e ferragens e demais serviços que se fizerem necessários.	m²	10,00	8,10	81,00	15,89	158,85	239,85
3.16	Fornecimento e assentamento de porta para divisória.	un	3,00	162,77	488,30	7,57	22,71	511,00
3.17	Fornecimento e aplicação de divisória em granito, polido nas duas faces, e=2 cm, assentada com argamassa, no traço 1:3, inclusive rasgos e demais serviços que se fizerem necessários.	m²	2,00	482,18	964,35	82,67	165,35	1.129,70
3.18	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 60 X 210, inclusive grade de	un	1,00	242,64	242,64	19,58	19,58	262,22
3.19	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 70 X 210, inclusive grade de	un	2,00	260,24	520,47	21,61	43,22	563,69
3.20	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 80 X 210, inclusive grade de	un	4,00	255,46	1.021,82	23,63	94,50	1.116,32
3.21	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 90 X 210, inclusive grade de	un	2,00	265,87	531,74	25,64	51,28	583,02
3.22	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 60x2,10cm, padrão médio.	un	1,00	95,09	95,09	37,66	37,66	132,74
3.23	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 70x2,10cm, padrão médio.	un	1,00	96,60	96,60	41,53	41,53	138,12
3.24	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 80x2,10cm, padrão médio.	un	2,00	98,08	196,16	45,44	90,88	287,05
3.25	Fornecimento e instalação de aduela / marco / batente para porta de 90x2,10cm, padrão médio.	un	2,00	99,62	199,24	49,28	98,57	297,81
3.26	Fornecimento e instalação de alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 60x2,10cm, fixado com pregos,	un	1,00	15,58	15,58	4,53	4,53	20,11
3.27	Fornecimento e instalação de alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 70x2,10cm, fixado com pregos,	un	1,00	16,04	16,04	5,11	5,11	21,15
3.28	Fornecimento e instalação de alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x2,10cm, fixado com pregos,	un	2,00	16,51	33,01	5,70	11,39	44,41
3.29	Fornecimento e instalação de alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 90x2,10cm, fixado com pregos,	un	2,00	16,99	33,98	6,29	12,58	46,57
3.30	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,00 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens.	un	1,00	338,09	338,09	81,45	81,45	419,54
3.31	Porta sanfonada em pvc 0,90 x 2,10 m, cor cinza, instalada.	un	2,00	106,96	213,91	54,06	108,13	322,04
3.32	Fornecimento e assentamento de cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm.	m	1,50	14,50	21,75	10,58	15,86	37,61
4	REVESTIMENTOS PAREDES E TETOS				1.966,81		934,69	2.901,50
4.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, em	m²	25,00	1,27	31,73	1,35	33,75	65,48
4.2	Entocimento 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²	25,00	13,87	346,73	10,30	257,40	604,13
4.3	Massa única para paredes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²	25,00	14,07	351,68	10,88	272,03	623,70
4.4	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5x5cm (placas de 30x30cm), alinhadas a prumo, aplicado em superfícies externas da	m²	2,00	100,64	201,28	25,20	50,40	251,68
4.5	Revestimento cerâmico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa	m²	3,00	19,41	58,24	8,40	25,19	83,43
4.6	Revestimento cerâmico para parede, exclusive emboço 10 cm, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	5,00	31,63	158,13	8,37	41,85	199,98
4.7	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico, 7,5 x 7,5 cm, tipo A, Portobello ou equivalente, inclusive argamassa industrializada ac-i, rejunte e demais	m²	8,00	35,79	286,34	8,40	67,18	353,52
4.8	Revestimento cerâmico para parede melamínico texturizado, espessura 0,8 mm, fixado com cola.	m²	10,00	52,87	528,66	18,23	182,25	710,91
4.8	Rejuntamento de superfícies cerâmicas de parede/piso.	m²	1,50	2,69	4,04	3,10	4,64	8,68
5	PISOS				5.549,63		2.516,03	8.065,66
5.1	Lastro de piso em concreto 1:4,5:4,5.	m²	2,50	213,87	534,67	126,95	317,39	852,05
5.2	Lastro de areia.	m³	2,00	90,58	181,15	11,55	23,09	204,25
5.3	Lastro de brita.	m³	5,00	76,34	381,69	17,78	88,92	470,61

CLIENTE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

ANEXO XX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
5.4	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra, espessura 10cm, rejuntado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), considerando	m²	10,00	16,20	162,00	17,66	176,58	338,58
5.5	Recomposição do pavimento tipo bloquete, sobre colchão de areia com reaproveitamento de material.	m²	5,00	7,80	39,02	5,00	24,98	63,99
5.6	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 3 cm.	m²	15,00	8,46	126,90	11,23	168,48	295,38
5.7	Fornecimento e aplicação de revestimento de piso intertravado de concreto 20x10cm, fck 35 Mpa, espessura de 8cm, inclusive regularização de base, camada de areia média, recomposição dos elementos fixos retirados, recomposição das caixas de passagens, execução de rampas, nivelamento com calçadas vizinhas e todos os materiais e serviços necessários para o seu perfeito assentamento.	m²	3,00	44,06	132,19	5,51	16,52	148,72
5.8	Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto, dimensões 15X30X100cm, inclusive rejunte, escavação, reaterro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m	10,00	20,08	200,79	8,27	82,71	283,50
5.9	Fornecimento e aplicação de blocos (lajota) hexagonais (sextavado) de concreto fck=15mpa e = 8cm concreto sobre colchão de concreto.	m²	12,00	45,66	547,88	15,26	183,17	731,05
5.10	Fornecimento e assentamento de tampa em concreto armado, 15 Mpa, (1,00 x 1,00 x 0,08m) para caixas de passagem, com bordas e moldura em cantoneira de ferro, inclusive adequações da caixa de alvenaria, retirada da existente e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²	2,00	785,52	1.571,04	426,08	852,16	2.423,20
5.11	Fornecimento e aplicação de piso cerâmico esmaltado, tipo extra, 35 x 35 cm, PEI 4, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte, na cor especificada pela fiscalização e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²	10,00	26,31	263,07	11,19	111,87	374,94
5.12	Fornecimento e aplicação de piso cerâmico esmaltado, tipo extra, 45 x 45 cm, PEI 4, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte, na cor especificada pela fiscalização e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²	20,00	28,09	561,78	14,14	282,78	844,56
5.13	Fornecimento e aplicação de forro em PVC, se fixarem em paredes e bases, dimensões de 10 cm de altura por 40 cm de largura, espessura 2 mm e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m	5,00	13,29	66,47	3,92	19,58	86,04
5.14	Fornecimento e aplicação do piso vinílico em placas vinílicas semiflexível para tráfego médio, peça homogênea, com dimensões de 30 x 30 cm. com espessura de 2,0 mm, aplicado em base regularizada, inclusive material colante e demais serviços e acessórios necessários.	m²	5,00	49,63	248,13	3,71	18,54	266,67
5.15	Fornecimento e aplicação de piso em borracha sintética (Plurigoma) espessura 3,5mm, pastilhado, assentado em base regularizada.	m²	1,00	49,05	49,05	3,47	3,47	52,52
5.16	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm.	m	2,40	35,74	85,77	7,70	18,49	104,26
5.17	Piso de alta resistência em granito sintético tipo Durbeton esp 8mm em argamassa colorida com agregado pétreo granulado e pigmento mineral na cor determinada, acabamento polido, com juntas de pvc formando módulos.	m²	3,00	27,92	83,75	35,21	105,62	189,38
5.18	Fornecimento e aplicação de fita adesiva antiderrapante e impermeabilizante.	un	10,00	31,43	314,28	2,17	21,69	335,97
6	IMPERMEABILIZAÇÃO				1.953,27		779,85	2.733,12
6.1	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo APP), e=3mm.	m²	20,00	52,71	1.054,26	13,26	265,14	1.319,40
6.2	Regularização de superfície horizontal e vertical para impermeabilização com argamassa de cimento e areia.	m²	10,00	16,37	163,71	10,53	105,30	269,01
6.3	Preparação mecânica das superfícies sujeita a trânsito com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e=2cm, preparo de base.	m²	15,00	11,12	166,86	8,26	123,93	290,79
6.4	Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalizante com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica, uma demão.	m²	20,00	28,42	568,44	14,27	285,48	853,92
7	FORRO				1.247,78		993,31	2.241,09
7.1	Forro PVC em placas com largura de 10cm ou 20cm, espessura 8mm, comp. de 6,0m liso, inclusive estrutura de madeira.	m²	20,00	22,82	456,30	4,10	81,90	538,20
7.2	Fixação para fixação de forro pvc (perfis).	m²	30,00	7,42	222,48	10,69	320,76	543,24
7.3	Reinstalação de forro em PVC existente.	m²	30,00	2,24	67,23	6,04	181,17	248,40
7.4	Forro de gesso em placas 60X60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame.	m²	30,00	13,39	401,76	12,82	384,48	786,24
7.5	Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado, suspensos por pendurais (tirantes) fixados em suportes niveladores acoplados a cantoneiras tipo C.	m²	3,00	33,34	100,01	8,33	25,00	125,01
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				15.248,24		3.344,50	18.592,74
8.1	Fornecimento e instalação de barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 90 cm e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	3,00	395,72	1.187,16	3,56	10,67	1.197,83
8.2	Fornecimento e instalação de registro gaveta 1/2" com canopla acabamento cromado simples.	un	1,00	43,99	43,99	5,38	5,38	49,37
8.3	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 3/4" bruto.	un	2,00	49,35	98,69	5,38	10,76	109,46
8.4	Fornecimento e instalação de registro de pressão com canopla 1/2".	un	1,00	50,09	50,09	5,80	5,80	55,88
8.5	Fornecimento e instalação de válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado.	un	1,00	179,69	179,69	16,01	16,01	195,71
8.6	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 20 mm.	m	10,00	4,46	44,64	6,48	64,80	109,44
8.7	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 25 mm.	m	25,00	5,51	137,70	7,48	186,98	324,68

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

ANEXO XX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
8.8	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 32 mm.	m	2,00	9,04	18,07	8,84	17,68	35,75
8.9	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 40 mm.	m	2,00	8,06	16,11	0,46	0,92	17,03
8.10	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 75 mm.	m	2,00	21,66	43,33	0,81	1,62	44,95
8.11	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 40, com conexões	m	3,00	5,31	15,93	6,06	18,17	34,10
8.12	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 50, com conexões	m	1,50	9,06	13,59	7,64	11,46	25,06
8.13	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 75, com conexões	m	2,00	13,69	27,38	11,21	22,43	49,81
8.14	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 100, com conexões	m	2,00	17,31	34,61	14,80	29,59	64,21
8.15	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto série R DN 150mm com anel de borracha, com conexões.	m	2,00	31,94	63,88	3,58	7,16	71,05
8.16	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável	un	10,00	32,21	322,11	38,84	388,35	710,46
8.17	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável	un	4,00	67,81	271,22	38,84	155,34	426,56
8.18	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...).	un	5,00	27,86	139,28	14,09	70,43	209,70
8.19	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...).	un	3,00	55,12	165,35	6,47	19,41	184,76
8.20	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	un	3,00	82,20	246,59	6,47	19,41	266,00
8.21	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário).	un	2,00	54,85	109,69	8,67	17,33	127,03
8.22	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC com grelha, 150 x 150 x 50 mm.	un	1,00	22,36	22,36	10,81	10,81	33,17
8.23	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC com grelha, 100 x 100 x 50 mm.	un	1,00	14,12	14,12	2,70	2,70	16,82
8.24	Fornecimento e instalação de grelha em ferro fundido para canaleta, largura=30 cm.	m	2,00	210,04	420,08	1,40	2,79	422,87
8.25	Fornecimento e instalação de ralo seco de PVC 100 x 40mm.	un	1,00	6,24	6,24	1,40	1,40	7,64
8.26	Fornecimento e instalação ralo sifonado 100 x 40mm.	un	1,00	6,13	6,13	0,68	0,68	6,81
8.27	Fornecimento e instalação de caixa de gordura em PVC	un	1,00	98,14	98,14	21,20	21,20	119,33
8.28	Confecção de caixa de gordura com paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4,	un	1,00	156,26	156,26	105,25	105,25	261,50
8.29	Fornecimento e instalação de cubo de metal cromado de louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC	un	1,00	369,72	369,72	54,14	54,14	423,86
8.30	Fornecimento e instalação de torneira de boia manual simples.	un	1,00	329,48	329,48	6,37	6,37	335,85
8.31	Fornecimento e instalação de lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com aparelho misturador padrão médio	un	1,00	561,75	561,75	40,19	40,19	601,95
8.32	Fornecimento e instalação de lavatório simples, grande, de louça, sem coluna, inclusive acessórios.	un	3,00	225,35	676,05	37,85	113,54	789,59
8.33	Fornecimento e instalação de tanque de louça branca suspenso, 18 L, ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em metal cromado, válvula metálica e torneira de metal padrão médio	un	1,00	462,60	462,60	21,02	21,02	483,62
8.34	Fornecimento e instalação de torneira de boia, vazão total de 3/4", com balão plástico.	un	5,00	40,29	201,47	6,05	30,24	231,71
8.35	Fornecimento e instalação de torneira de boia, vazão total de 2", com balão plástico.	un	1,00	77,61	77,61	10,71	10,71	88,32
8.36	Fornecimento e instalação de torneira de pressão para lavatório com fechamento automático, cromada, e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	6,00	193,34	1.160,03	7,34	44,01	1.204,04
8.37	Fornecimento e instalação de torneira cromada de 1/2" ou 3/4", para jardim ou tanque, PADRÃO MÉDIO.	un	4,00	29,58	118,33	2,18	8,71	127,04
8.38	Fornecimento e instalação de torneira cromada tubo móvel para bancada 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha, padrão médio	un	1,00	80,24	80,24	2,40	2,40	82,65
8.39	Fornecimento e instalação de torneira plástica 3/4" para pia de cozinha, padrão médio	un	1,00	19,72	19,72	2,18	2,18	21,90
8.40	Fornecimento e instalação de torneira plástica 1/2" para pia de cozinha, padrão médio	un	3,00	8,34	25,03	10,81	32,43	57,46
8.41	Fornecimento e instalação de torneira plástica 1/2" para pia de cozinha, padrão médio	un	1,00	22,97	22,97	10,81	10,81	33,78
8.42	Fornecimento e instalação de bancada de mármore polido branco, largura de 50cm.	m	1,00	174,48	174,48	11,47	11,47	185,95
8.43	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 310 litros,	un	1,00	210,01	210,01	166,52	166,52	376,52
8.44	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 500 litros,	un	1,00	327,36	327,36	153,14	153,14	480,50
8.45	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 1.000 litros,	un	1,00	433,53	433,53	153,14	153,14	586,67
8.46	Fornecimento e instalação de sifão do tipo flexível em PVC 3/4" incluindo vasos sanitários	un	15,00	5,91	88,70	1,20	17,96	106,65
8.47	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado	un	1,00	137,13	137,13	3,92	3,92	141,05
8.48	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado	un	1,00	109,32	109,32	3,92	3,92	113,24
8.49	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado	un	1,00	114,16	114,16	3,92	3,92	118,07
8.50	Fornecimento e instalação de assento plástico para vaso sanitário	un	20,00	21,33	426,60	8,89	177,84	604,44
8.51	Fornecimento e instalação de válvula de fluxo em aço galvanizado de 2.1/2", inclusive abertura de rosca, conexões e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários	un	1,00	506,60	506,60	21,55	21,55	528,15
8.52	Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado	un	1,00	324,27	324,27	15,11	15,11	339,38
8.53	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar.	un	2,00	25,99	51,98	3,57	7,15	59,13
8.54	Fornecimento e instalação de engate ou rabicho flexível em metal cromado 1/2" x 40cm.	un	1,00	27,87	27,87	2,18	2,18	30,05
8.55	Fornecimento e instalação de engate ou rabicho flexível plástico branco 1/2" x 40cm.	un	15,00	5,04	75,60	2,21	33,21	108,81

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

ANEXO XX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
8.56	Fornecimento e instalação de válvula em metal cromado 3/1/2" X 1.1/2" , tipo americana.	un	4,00	37,76	151,02	2,40	9,61	160,63
8.57	Fornecimento e instalação de válvula em plástico branco 1" para pia, tanque ou lavatório.	un	5,00	2,59	12,96	1,80	9,00	21,96
8.58	Fornecimento e instalação de cuba de sobrepor (deca linha carrara ref134), com sifão cromado (deca ref c1680), engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref1190) ,	un	1,00	447,92	447,92	32,44	32,44	480,36
8.59	Fornecimento e instalação de cuba sifão inox inoxidável 46x30x12cm, inclusive acessórios.	un	1,00	110,21	110,21	7,53	7,53	117,75
8.60	Fornecimento e instalação de mictório sifonado de louça branca, com registro de pressão 1/2" com canopla	un	1,00	332,15	332,15	63,63	63,63	395,78
8.61	Fornecimento e instalação de caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado DN 60mm, com tampa.	un	1,00	97,56	97,56	6,39	6,39	103,95
8.62	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários	un	1,00	35,52	35,52	12,28	12,28	47,80
8.63	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios necessários	un	1,00	38,41	38,41	12,28	12,28	50,69
8.64	Fornecimento e instalação de válvula de retenção horizontal Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios	un	1,00	52,68	52,68	12,27	12,27	64,94
8.65	Fornecimento e instalação de válvula de retenção horizontal Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios	un	1,00	69,89	69,89	12,26	12,26	82,14
8.66	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios	un	1,00	34,79	34,79	12,28	12,28	47,07
8.67	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios	un	1,00	38,01	38,01	12,28	12,28	50,28
8.68	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 40mm (1.1/2"), inclusive demais serviços e acessórios	un	1,00	61,95	61,95	14,33	14,33	76,28
8.69	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 3/4", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un	2,00	36,68	73,35	12,26	24,52	97,87
8.70	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	49,50	49,50	12,26	12,26	61,76
8.71	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1.1/2", inclusive demais serviços e acessórios	un	1,00	88,86	88,86	12,26	12,26	101,12
8.72	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1.1/4", inclusive demais serviços e acessórios	un	1,00	68,90	68,90	12,26	12,26	81,16
8.73	Instalação de conjunto moto bomba submersível até 10 metros	un	2,00	39,86	79,72	163,26	326,52	406,24
8.74	Instalação de conjunto moto bomba horizontal até 1,5 metros	un	5,00	1,70	8,51	10,29	51,44	59,94
8.75	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7) inclusive chave de partida direta MATERIAL	un	1,00	685,58	685,58	43,25	43,25	728,83
8.76	Fornecimento e instalação de chuveiro plástico branco simples com registro de pressão PVC.	un	1,00	13,74	13,74	21,63	21,63	35,37
8.77	Limpeza de fossa.	un	1,00	-	-	45,00	45,00	45,00
8.78	Fornecimento e instalação de kit de duplo fluxo para caixa de descarga	un	15,00	101,48	1.522,26	11,48	172,13	1.694,39
8.79	Fornecimento e instalação de kit de acionamento completo para válvula de descarga.	un	3,00	36,57	109,70	11,48	34,43	144,13
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA				27.538,61		19.215,31	46.753,91
9.1	Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e lógica, com eletroduto pvc rígido embutido de 3/4".	un	3,00	57,67	173,02	54,06	162,19	335,21
9.2	Fornecimento e instalação de eletroduto metálico flexível, fabricado com fita de aço zincado, revestido externamente com PVC preto D = 25mm, inclusive conexões.	m	5,00	10,76	53,78	2,14	10,71	64,49
9.3	Fornecimento e instalação de Patch Panel, 24 portas, categoria 5E. MATERIAL PERMANENTE.	un	5,00	172,56	862,79	54,06	270,32	1.133,10
9.4	Fornecimento e instalação de conector RJ-45 macho, inclusive grimpegem e demais serviços e	un	200,00	2,06	412,20	2,14	428,40	840,60
9.5	Instalação, montagem e organização de armários de telecomunicações (racks) com conectorização de painéis (Patch panel)	un	1,00	3,98	3,98	70,90	70,90	74,88
9.6	Montagem em quadros de distribuição e quadros de distribuição	un	2,00	3,98	7,96	70,90	141,80	149,76
9.7	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 1,50m, categoria 5E.	un	40,00	7,09	283,68	2,63	105,12	388,80
9.8	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 2,50m, categoria 5E.	un	40,00	11,03	441,36	2,63	105,12	546,48
9.9	Fornecimento e instalação de cabeamento de lógica com cabo UTP categoria 5E-04 pares.	m	200,00	3,65	729,00	3,06	612,00	1.341,00
9.10	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4" x 4", tubulação de PVC rígido e	un	5,00	53,46	267,30	117,02	585,09	852,39
9.11	Recabo até o quadro de distribuição. ponto de tomada/interruptor/lógica, com reposição da tomada e da	un	1,00	27,90	27,90	34,35	34,35	62,25
9.12	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, 10 a 30A, 240V. Diversos padrões.	un	7,00	11,48	80,33	1,48	10,33	90,66
9.13	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, 35 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un	4,00	18,92	75,67	1,47	5,87	81,54
9.14	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 10 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un	1,00	76,87	76,87	8,06	8,06	84,92
9.15	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 60 a 100A, 240V. Diversos padrões.	un	1,00	107,01	107,01	8,06	8,06	115,07

CLIENTE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

ANEXO XX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
9.16	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 125 a 150A, 240V. Diversos padrões.	un	1,00	327,95	327,95	8,04	8,04	335,99
9.17	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento.	un	7,00	48,23	337,62	77,60	543,19	880,80
9.18	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento.	un	2,00	61,35	122,71	77,60	155,20	277,90
9.19	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento.	un	3,00	59,39	178,17	99,23	297,68	475,85
9.20	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive placa em pvc e aterramento.	un	60,00	60,98	3.659,04	99,23	5.953,50	9.612,54
9.21	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive placa em pvc e aterramento.	un	5,00	74,31	371,57	99,23	496,13	867,69
9.22	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive placa em pvc e aterramento.	un	2,00	71,06	142,13	77,60	155,20	297,32
9.23	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive placa em pvc e aterramento.	un	1,00	66,23	66,23	77,60	77,60	143,83
9.24	Revisão e aterramento de tomada simples com reposição da fiação.	un	5,00	7,24	36,18	6,37	31,86	68,04
9.25	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e fiação.	un	5,00	27,57	137,84	34,35	171,77	309,60
9.26	Instalação de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4".	un	3,00	39,07	117,21	77,60	232,79	350,00
9.27	Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4".	un	3,00	45,71	137,13	77,60	232,79	369,93
9.28	Ponto de interruptor 01 seção simples c/placa, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm.	un	1,00	55,06	55,06	99,23	99,23	154,29
9.29	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4".	un	3,00	41,59	124,77	77,60	232,79	357,56
9.30	Ponto de interruptor 02 seções simples c/placa, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm.	un	3,00	55,69	167,08	99,23	297,68	464,75
9.31	Ponto de interruptor 03 seções embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4".	un	3,00	38,71	116,13	77,60	232,79	348,92
9.32	Ponto de interruptor 03 seções simples c/placa, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm.	un	3,00	56,59	169,78	99,23	297,68	467,45
9.33	Ponto de tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, inclusive placa, tubulação em PVC rígido, cabos categoria 5E, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un	8,00	43,09	344,74	13,75	110,02	454,75
9.34	Ponto de tomada dupla para lógica RJ45, embutir, completa, inclusive placa, tubulação em PVC rígido, cabos categoria 5E, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un	5,00	73,55	367,74	15,16	75,78	443,52
9.35	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido e aterramento.	un	1,00	35,52	35,52	75,68	75,68	111,20
9.36	Ponto de tomada para antena TV, em caixa de PVC 4" x 2", inclusive placa, tubulação em PVC rígido, fiação, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un	1,00	44,84	44,84	75,68	75,68	120,52
9.37	Instalação de luminária tipo calha, de sobrepor/embutir, com reator eletrônico de alto fator de potência, lâmpada fluorescente 2 x 32W, completa.	un	15,00	57,99	869,81	10,81	162,14	1.031,94
9.38	Fornecimento e instalação de luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 60W.	un	2,00	12,72	25,43	17,24	34,47	59,90
9.39	Fornecimento e instalação de luminária tipo spot para 1 lâmpada fluorescente compacta de 18W/26W, com pintura eletrostática, difusor em vidro temperado transparente com centro fosco, diâmetro de 187mm.	un	2,00	44,65	89,30	6,87	13,73	103,03
9.40	Fornecimento e aplicação de luminária de embutir/sobrepor p/ 1 lâmpada fluorescente compacta de 18W/26W, com pintura eletrostática, difusor em vidro temperado transparente com centro fosco, diâmetro de 187mm.	un	6,00	31,26	187,54	8,67	52,00	239,54
9.41	Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente 32 / 40W.	un	120,00	4,76	571,32	1,92	230,04	801,36
9.42	Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente 40W.	un	20,00	13,43	268,56	0,82	16,38	284,94
9.43	Fornecimento e instalação de reator eletrônico, alto fator de potência, para lâmpada fluorescente 2X32W.	un	30,00	17,03	510,84	5,34	160,11	670,95
9.44	Fornecimento e instalação de reator eletrônico, alto fator de potência, para lâmpada fluorescente 1X32W.	un	2,00	15,81	31,63	5,34	10,67	42,30
9.45	Fornecimento e instalação de reator eletromagnético para Lâmpada PLC, 18 W, E/M, bipino, 220/240 V, 60 Hz.	un	10,00	12,55	125,46	3,92	39,15	164,61
9.46	Fornecimento e instalação de suporte (receptáculo) para lâmpada fluorescente.	un	15,00	0,81	12,15	2,56	38,34	50,49
9.47	Fornecimento e instalação de relê fotoelétrico para comando de iluminação externa 220V/1000W.	un	2,00	16,63	33,26	7,26	14,53	47,79
9.48	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V sem placa, 1 tecla.	un	2,00	9,05	18,09	4,59	9,18	27,27
9.49	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 1 tecla.	un	1,00	14,24	14,24	6,07	6,07	20,30
9.50	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 2 teclas.	un	5,00	22,89	114,44	9,39	46,94	161,37
9.51	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 3 teclas.	un	5,00	31,55	157,77	12,70	63,50	221,27
9.52	Fornecimento e instalação de interruptor bipolar de embutir 20A/250V completo, tecla dupla.	un	1,00	27,23	27,23	9,38	9,38	36,61

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

ANEXO XX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
9.53	Fornecimento e instalação de interruptor paralelo de embutir 10A/250V completo, 1 tecla.	un	1,00	54,91	54,91	49,46	49,46	104,36
9.54	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 1 tecla, com tomada 2P+T 10A/250V.	un	1,00	24,53	24,53	11,06	11,06	35,59
9.55	Fornecimento e instalação de interruptor pulsador de campainha ou minuteria 2A/250V com caixa.	un	1,00	12,76	12,76	4,26	4,26	17,02
9.56	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 10A/250V com placa, tipo silêntoque pial ou equivalente.	un	9,00	15,33	137,94	6,27	56,46	194,40
9.57	Fornecimento e instalação de tomada dupla de embutir 2 x 2P+T 10A/250V com placa, tipo silêntoque pial ou equivalente.	un	10,00	25,05	250,47	9,77	97,74	348,21
9.58	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 20A/250V com placa, tipo silêntoque pial ou equivalente.	un	3,00	17,68	53,03	6,26	18,79	71,82
9.59	Fornecimento e instalação de tampa cega 4" x 2".	un	7,00	2,84	19,91	1,26	8,82	28,73
9.60	Fornecimento e instalação de tampa cega 4" x 4".	un	5,00	5,47	27,36	1,26	6,30	33,66
9.61	Fornecimento e instalação de tomada para telefone/rede.	un	1,00	19,52	19,52	5,04	5,04	24,56
9.62	Fornecimento e instalação de aparelho sinalizador de saída de garagem, com célula fotoelétrica.	un	1,00	110,09	110,09	30,18	30,18	140,27
9.63	Fornecimento e instalação de caixa de passagem PVC	un	10,00	3,53	35,28	6,47	64,71	99,99
9.64	Fornecimento e instalação de caixa de passagem PVC	un	1,00	2,35	2,35	6,47	6,47	8,82
9.65	Fornecimento e instalação de contactor 2 NA / 2 NF de 22A	un	3,00	67,62	202,85	1,48	4,43	207,28
9.66	Fornecimento e instalação de cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v.	m	10,00	4,32	43,20	2,14	21,42	64,62
9.67	Fornecimento e instalação de cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v.	m	50,00	2,28	113,85	2,57	128,70	242,55
9.68	Fornecimento e paralelo 1,5 mm². instalação de cabo	m	3,00	1,84	5,51	2,57	7,72	13,23
9.69	Fornecimento e paralelo 2,5 mm². instalação de cabo	m	40,00	2,75	110,16	2,57	102,96	213,12
9.70	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 1,5mm².	m	60,00	2,20	131,76	0,47	28,08	159,84
9.71	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 2,5mm².	m	250,00	3,00	749,25	0,59	148,50	897,75
9.72	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 4,0mm².	m	51,00	4,28	218,03	0,81	41,31	259,34
9.73	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 6,0mm².	m	31,00	5,81	180,23	1,04	32,36	212,60
9.74	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 10,0mm².	m	40,00	9,27	370,80	1,56	62,28	433,08
9.75	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 16,0mm².	m	30,00	14,18	425,25	2,32	69,66	494,91
9.76	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 25,0mm².	m	15,00	17,76	266,36	1,28	19,17	285,53
9.77	Fornecimento e instalação de cabo telefônico CCI- 4	m	45,00	0,90	40,50	0,53	23,90	64,40
9.78	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado	m	25,00	2,08	51,98	2,69	67,28	119,25
9.79	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado	m	60,00	2,31	138,78	2,98	178,74	317,52
9.80	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado	m	20,00	3,37	67,32	3,38	67,68	135,00
9.81	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 15mm (1/2"), inclusive conexões.	m	20,00	3,05	61,02	3,13	62,64	123,66
9.82	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 20mm (3/4"), inclusive conexões.	m	30,00	3,68	110,43	3,47	104,22	214,65
9.83	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 25mm (1"), inclusive conexões.	m	10,00	5,21	52,11	3,97	39,69	91,80
9.84	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepôr, com porta, sem barramento, para até 6 circuitos	un	1,00	45,84	45,84	20,37	20,37	66,20
9.85	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepôr, com porta, sem barramento, para até 12 circuitos	un	2,00	250,24	500,47	30,56	61,13	561,60
9.86	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de embutir/sobrepôr com barramento trifásico, neutro e terra para até 24 circuitos monopolares e 1 disjuntor geral.	un	1,00	302,86	302,86	60,35	60,35	363,20
9.87	Fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para comando de iluminação externa, 220V / 1000W.	un	6,00	16,63	99,79	7,26	43,58	143,37
9.88	Fornecimento e instalação de caixa para medição monofásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive haste de aterramento, conector, fio de cobre nu, arruelas, buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un	3,00	114,38	343,14	106,61	319,82	662,96
9.89	Fornecimento e instalação de caixa para medição trifásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive haste de aterramento, conector, fio de cobre nu, arruelas, buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un	1,00	435,73	435,73	123,89	123,89	559,62
9.90	Fornecimento e aplicação de fita perfurada em aço, inclusive parafusos, porcas, buchas, finca pino e	m	1,00	48,54	48,54	3,82	3,82	52,35
9.91	Fornecimento e aplicação de exaustor para WC ambiente até 12m² tensão 110/220V modelo BC-12 Vesper ou equivalente, instalado na parede, inclusive estrutura de fixação, instalações elétricas e demais	un	2,00	175,01	350,03	21,63	43,25	393,28
9.92	Serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	4,00	42,20	168,80	20,12	80,46	249,26
9.93	Fornecimento e instalação de sinalizador duplo (luz de topo) com relé fotocelula em mastro galvanizado d=3/4", inclusive base de concreto e demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	183,97	183,97	36,09	36,09	220,06

CLIENTE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

ANEXO XX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
9.94	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 20 x 10mm, sem divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m	30,00	2,39	71,82	7,55	226,53	298,35
9.95	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 50 x 20mm, com divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m	3,00	10,76	32,27	7,55	22,65	54,92
9.96	Fornecimento e instalação de interruptor de 1 seção, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un	15,00	12,26	183,87	7,13	106,92	290,79
9.97	Fornecimento e instalação de interruptor de 2 seções, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un	15,00	12,89	193,32	7,13	106,92	300,24
9.98	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un	10,00	8,48	84,78	6,46	64,62	149,40
9.99	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un	15,00	8,80	132,03	7,54	113,13	245,16
9.100	Fornecimento e instalação de tomada dupla para rede de informática RJ-45 de sobrepor, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios	un	120,00	29,13	3.495,96	15,16	1.818,72	5.314,68
9.101	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 50 x 20mm com divisória, tipo macho, 2P+T 10A.	un	20,00	10,76	215,10	7,55	151,02	366,12
9.102	Plugue para tomada, tipo fêmea, 2P+T 10A.	un	20,00	2,07	41,40	3,23	64,62	106,02
9.103	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo).	un	20,00	3,15	63,00	3,23	64,62	127,62
9.104	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo).	un	10,00	15,91	159,12	7,74	77,40	236,52
9.105	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar).	un	2,00	45,08	90,16	12,95	25,90	116,06
9.106	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 38 x 38 x 3000 mm (ref. mopa ou similar).	un	2,00	4,85	9,70	8,67	17,33	27,04
9.107	Refletor led 50w	un	10,00	81,77	817,74	32,41	324,09	1.141,83
9.108	Refletor led 100w	un	10,00	155,39	1.553,94	32,41	324,09	1.878,03
9.109	Fornecimento e instalação de arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro transparente, ref: DP- 2011-01, Lustres Projeto ou equivalente.	un	3,00	36,14	108,41	8,67	26,00	134,41
10	PINTURA				9.997,97		9.866,96	19.864,93
10.1	Lixamento de parede/teto.	m²	350,00	0,34	119,70	1,79	626,85	746,55
10.2	Fundo selador acrílico em parede/teto ambientes internos/externos, uma demão.	m²	80,00	1,11	88,56	0,77	61,20	149,76
10.3	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão.	m²	250,00	2,61	652,50	3,58	895,50	1.548,00
10.4	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão.	m²	5,50	4,10	22,57	7,56	41,58	64,15
10.5	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques.	m²	200,00	2,47	493,20	6,68	1.335,60	1.828,80
10.6	Pintura com cal hidratada, três demãos, inclusive cola.	m²	100,00	1,90	189,90	4,72	471,60	661,50
10.7	Pintura látex PVA em parede/teto, ambientes internos/externos, duas demãos.	m²	250,00	5,35	1.336,50	2,54	634,50	1.971,00
10.8	Pintura tinta acrílica em parede/teto internas/externos, sem cheiro, duas demãos.	m²	500,00	6,41	3.204,00	3,67	1.836,00	5.040,00
10.9	Emassamento massa base óleo em madeira, duas demãos.	m²	50,00	7,86	392,85	6,34	316,80	709,65
10.10	Demãos. esmalte para madeira, duas demãos, inclusive aparelhamento com fundo nivelador branco fosco.	m²	143,00	9,42	1.347,49	7,82	1.118,40	2.465,89
10.11	Pintura verniz em madeira, duas demãos.	m²	10,00	7,74	77,40	6,34	63,36	140,76
10.12	Remoção de pintura a base óleo ou esmalte.	m²	39,00	3,68	143,56	4,46	173,75	317,30
10.13	Pintura fundo óxido de ferro/zarcão, uma demão, para ferro.	m²	100,00	4,58	458,10	5,34	533,70	991,80
10.14	Pintura com esmalte sintético em ferro, duas demãos.	m²	130,00	9,37	1.217,97	10,22	1.329,12	2.547,09
10.15	Demarcação de piso em faixas de 10cm, com tinta acrílica.	m	17,00	2,75	46,67	5,63	95,78	142,44
10.16	Pintura de desenho vaga deficiente/idoso com tinta de borracha clorada, cor azul.	m²	5,00	5,11	25,56	9,30	46,49	72,05
10.17	Pintura em piso com tinta acrílica, inclusive limpeza	m²	45,00	4,03	181,44	6,37	286,74	468,18
11	VIDROS E ESPELHOS				7.145,63		861,49	8.007,12
11.1	Fornecimento e instalação vidro liso comum transparente de 4mm para instalação em divisórias, inclusive divisórias	m²	1,00	82,87	82,87	7,93	7,93	90,80
11.2	Fornecimento e instalação vidro laminado de 7mm.	m²	2,00	196,43	392,87	7,92	15,84	408,71
11.3	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, 0,9 x 2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios de fixação e fechaduras.	un	1,00	1.644,62	1.644,62	2,65	2,65	1.647,27
11.4	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, espessura 10mm, inclusive acessórios.	m²	1,50	210,55	315,82	8,80	13,20	329,02
11.5	Película insulfilm aplicada ou similar.	m²	1,50	24,59	36,88	0,00	-	36,88
11.6	Confecção e instalação de película auto- adesiva, tipo adesivo	m²	3,00	171,00	513,00	0,00	-	513,00
11.7	Fornecimento e instalação de espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm	m²	2,00	264,22	528,44	32,33	64,66	593,10
11.8	Montagem e colocação de ferragem para vidros, inclusive portas e demais esquadrias.	un	3,00	228,77	686,31	115,48	346,44	1.032,75
11.9	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, Ø = 1", l= 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar	un	2,00	118,87	237,74	3,82	7,63	245,38
11.10	Fornecimento e instalação de mola hidráulica piso.	un	2,00	944,71	1.889,42	9,25	18,50	1.907,93
11.11	Fornecimento e instalação de mola hidráulica aérea.	un	3,00	101,74	305,21	12,74	38,21	343,41
11.12	Fornecimento e instalação de trava forte em aço inoxidável	un	3,00	170,81	512,43	115,48	346,44	858,87
12	ESQUADRIAS E SERRALHARIA				12.181,42		1.701,19	13.882,62
12.1	Fornecimento e instalação de porta de aço de enrolar.	m²	3,00	235,45	706,35	23,58	70,74	777,09
12.2	Confecção e instalação de grade de ferro em barra chata	m²	15,00	205,26	3.078,95	31,71	475,61	3.554,55

CLIENTE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

ANEXO XX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
12.3	Confecção e instalação de grade de proteção de janela em ferro com varões de 1/2", espaçamento=10cm e acabamento em barra chata de 1" x 1/4", inclusive	m²	4,50	600,54	2.702,44	23,42	105,38	2.807,82
12.4	Assentamento e instalação de basculante de aço, com vidro fantasia e demais serviços e acessórios necessários.	m²	1,50	295,04	442,56	38,78	58,17	500,73
12.5	Estrutura metálica em aço estrutural perfil I 12 x 5 1/4.	Kg	15,00	6,89	103,41	2,82	42,26	145,67
12.6	Fornecimento e instalação de mola de aço para porta de enrolar, inclusive retirada da existente e demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	75,59	75,59	40,72	40,72	116,31
12.7	Execução de guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e instalação.	m	5,00	883,33	4.416,66	43,50	217,49	4.634,15
12.8	Serviço de solda	kg	20,00	3,86	77,22	12,14	242,82	320,04
12.9	Revisão geral de portão de ferro.	m2	30,00	14,78	443,34	14,51	435,24	878,58
12.10	Fornecimento e assentamento de ferrolho com fecho redondo, esp 5/16", fabricada artesanalmente, i=5cm.	un	5,00	26,98	134,91	2,56	12,78	147,69
13	COBERTA				5.554,92		2.296,90	7.862,48
13.1	Revisão geral do telhado existente, inclusive substituição de telhas, capotes, recomposição de detalhes e fixação das peças existentes. Área medida na projeção	m²	20,00	14,01	280,26	30,61	612,18	892,44
13.2	Fornecimento e aplicação de imunizante incolor para madeiramento da cobertura. Área medida na projeção	m²	11,00	2,75	30,29	1,79	19,70	50,00
13.3	Fornecimento e aplicação de cobertura com telha de fibrocimento estrutural, largura útil 90cm, inclusive	m²	5,00	64,19	320,94	4,76	23,81	344,75
13.4	acessórios de madeira vedação para telha ondulada em fibrocimento, alumínio ou plástica apoiada em laje ou	m²	33,00	10,67	352,24	2,32	76,63	428,87
13.5	Parafora para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em paredão	m²	92,00	15,23	1.400,98	5,98	549,79	1.950,77
13.6	Instalação de cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação.	m²	41,00	28,60	1.172,68	4,76	195,20	1.367,88
13.7	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame cozido.	m²	48,00	16,31	782,78	9,48	454,90	1.237,68
13.8	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).	m	2,00	13,86	27,72	8,78	17,55	45,27
13.9	Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural, incluso acessórios para fixação e vedação.	m	2,00	130,98	261,95	2,31	4,63	266,58
13.10	Rufo em concreto armado, largura 40cm, espessura 5cm.	m	2,00	10,11	20,21	11,14	22,28	42,50
13.11	Calha em chapa de aço galvanizado n.º 24.	m	10,00	42,80	427,95	7,73	77,31	505,26
13.12	Referencial n.º 58cm galvanizado n.º 24, desenvolvimento 25	m	10,00	16,72	167,22	5,41	54,09	221,31
13.13	Limpeza de calha.	m	18,00	1,97	35,48	8,89	160,06	195,53
13.14	Fornecimento e instalação de calha de beiral, semicircular de pvc, diametro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedacoes, excluindo	m	2,00	49,64	99,29	14,39	28,78	128,07
13.15	condutores em telha de aço zincado perfil trapezoidal e=0.5mm, i=5%, inclusive parafusos de fixação.	m²	5,00	34,98	174,92	2,13	10,67	185,58
14	INCÊNDIO				1.883,04		306,63	2.189,67
14.1	Luminária de emergência com 31 Leds c/ autonomia de 1 hora.	un	3,00	26,96	80,87	2,74	8,21	89,07
14.2	Fornecimento e instalação de haste de aterramento	un	5,00	35,65	178,25	21,63	108,14	286,38
14.3	Fornecimento e aplicação de detector de fumaça iônico endereçável, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	2,00	139,39	278,78	10,81	21,62	300,40
14.4	Fornecimento e aplicação de corneta para avisos sonoros, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	1,00	182,32	182,32	10,81	10,81	193,13
14.5	Fornecimento e aplicação de acionador manual (botoeira), inclusive demais serviços e acessórios que	un	1,00	75,93	75,93	10,81	10,81	86,74
14.6	Fornecimento e aplicação de eletroduto galvanizado leve	un	4,00	34,76	139,03	16,22	64,87	203,90
14.7	Fornecimento e aplicação de eletroduto metálico flexível 1/2, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m	5,00	10,76	53,78	2,14	10,71	64,49
14.8	Fornecimento e aplicação de abrigo para hidrante com porta em vidro temperado 6mm, 75X45X17cm, com registro globo angular 45º, 2.1/2" adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 30m, redução 2.1/2X1.1/2", esguicho em latão 1.1/2" e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	1,00	894,09	894,09	71,47	71,47	965,56
15	SERVIÇOS DIVERSOS				29.095,88		15.364,53	44.460,41
15.1	Instalação split (HI-WALL) 9.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un	3,00	-	-	405,00	1.215,00	1.215,00
15.2	Instalação split (HI-WALL) 12.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un	1,00	-	-	450,00	450,00	450,00
15.3	Instalação split (HI-WALL) 18.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno.	un	6,00	-	-	405,00	2.430,00	2.430,00

CLIENTE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

ANEXO XX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
15.4	Instalação split (HI-WALL) 24.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno	un	4,00	-	-	450,00	1.800,00	1.800,00
15.5	Instalação split (HI-WALL) 30.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno	un	1,00	-	-	450,00	450,00	450,00
15.6	Instalação de split (mod. piso/teto) 18.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno	un	1,00	-	-	495,00	495,00	495,00
15.7	Instalação de split (mod. piso/teto) 24.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno	un	1,00	-	-	540,00	540,00	540,00
15.8	Instalação de split (mod. piso/teto) 30.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno	un	1,00	-	-	558,00	558,00	558,00
15.9	Instalação de split (mod. piso/teto) 36.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno	un	1,00	-	-	594,00	594,00	594,00
15.10	Instalação de split (mod. piso/teto) 48.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, com controle remoto sem fio, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno, incluso material e	un	1,00	-	-	630,00	630,00	630,00
15.11	Instalação de split (mod. piso/teto) 60.000 btus, comp. Unidade condensadora e unidade evaporadora, com controle remoto sem fio, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno, incluso material e	un	1,00	-	-	675,00	675,00	675,00
15.12	Fornecimento e instalação de caixa preta moldada em concreto para ar condicionado de até 21.000 btus em corte para unidades maiores ou iguais a 40 mm.	un	1,00	188,58	188,58	22,68	22,68	211,26
15.13	Furo em concreto para diâmetros maiores ou iguais a 40 mm.	un	1,00	11,35	11,35	38,90	38,90	50,25
15.14	Furo em concreto para diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm.	un	2,00	18,38	36,76	62,10	124,20	160,96
15.15	Furo em concreto para diâmetros maiores que 75 mm.	un	3,00	23,50	70,50	79,29	237,87	308,37
15.16	Fornecimento e assentamento de tapume em chapas de madeira compensada de 6mm, inclusive barrote de madeira para fixação e base de concreto traço 1:4:8.	m²	5,00	23,67	118,35	21,24	106,20	224,55
15.17	Locação de andaime, inclusive treliças, sapatas, tirantes e demais acessórios necessários.	m²	40,00	0,45	18,00	5,52	220,68	238,68
15.18	Cobertura com toldo fixo (01) uma àgua lona Night & Day c/blackout c/ Estrutura em perfis em aço galvanizado patente de 1 1/4" e 1" c/e=1,20mm e pintura da estrutura com cor branco.	m²	2,00	134,78	269,57	33,70	67,39	336,96
15.19	Instalação de gás para cozinha com tubulação de cobre flexível 1/4" e demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	28,23	28,23	38,84	38,84	67,07
15.20	Fornecimento e execução de parede de gesso acartonado (drywall) 12,5mm, inclusive estrutura e demais serviços e acessórios necessários.	m²	3,00	63,00	189,00	15,75	47,25	236,25
15.21	Fornecimento e execução de parede de bloco de gesso, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	m²	2,00	30,75	61,51	13,18	26,35	87,86
15.22	Fornecimento e instalação de bancada em aço inoxidável 304, acabamento polido, inclusive rodopia h=7cm.	m²	1,00	2.165,20	2.165,20	67,38	67,38	2.232,59
15.23	Fornecimento e instalação de bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m.	un	1,00	493,40	493,40	27,93	27,93	521,33
15.24	Conserto de submersível. Bomba centrífuga	un	1,00	163,21	163,21	40,80	40,80	204,00
15.25	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/3 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 18 metros de altura e instalação de base de partida direta	un	2,00	699,44	1.398,87	43,25	86,49	1.485,36
15.26	Fornecimento e instalação de bomba submersa monofásica, Fab.: Anauger 700	un	2,00	440,41	880,81	163,26	326,52	1.207,33
15.27	Fornecimento e instalação de soquete ou bocal de porcelana	un	25,00	4,05	101,25	3,28	81,90	183,15
15.28	Fornecimento e instalação de lâmpada tubular led T8, 16w.	un	25,00	21,77	544,28	1,92	47,93	592,20
15.29	Fornecimento e instalação de lâmpada led 10w, branca, base E27	un	220,00	38,54	8.478,36	0,82	180,18	8.658,54
15.30	Fornecimento e instalação de janela de madeira tipo veneziana/guilotina, de abrir, inclusive guarnições.	m²	30,00	237,49	7.124,76	53,32	1.599,48	8.724,24
15.31	Fornecimento e instalação de janela de aço basculante.	m²	1,00	296,02	296,02	75,14	75,14	371,16
15.32	Fornecimento e instalação de janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação som	m²	1,00	334,75	334,75	8,31	8,31	343,05
15.33	Fornecimento e instalação de contramarco em vidro em aço inox Ø=1 1/2", duplo, h=90cm, fixado no piso ou parede.	m	1,00	485,95	485,95	21,63	21,63	507,57
15.34	Fornecimento e instalação de corrimão em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", fixado no piso ou parede.	m	1,00	34,43	34,43	13,47	13,47	47,91
15.35	Fornecimento e instalação de guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 1.1/2".	m	1,00	167,54	167,54	26,48	26,48	194,02
15.36	Argamassa em graut.	m3	2,00	202,05	404,10	60,80	121,59	525,69
15.37	Armários copa e wc	m2	4,00	1.142,31	4.569,23	380,76	1.523,05	6.092,28
15.38	Vedaporta.	un	2,00	8,69	17,39	1,19	2,38	19,76
15.39	Tela nylon	m2	10,00	16,30	162,99	17,39	173,88	336,87
15.40	Fornecimento e instalação de fechadura com cilindro para	un	1,00	34,25	34,25	21,63	21,63	55,87
15.41	Manutenção de porta de enrolar/esteira, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	225,22	225,22	141,57	141,57	366,79
15.42	Fornecimento e instalação de concertina em aço galvanizado, espiral de Ø = 610mm, 3 cliques p/ espiral,	m	1,00	22,05	22,05	9,45	9,45	31,50
16	ENTREGA DA OBRA				328,50		652,50	981,00

CLIENTE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

ANEXO XX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
16.1	Limpeza Final.	m²	500,00	0,66	328,50	1,31	652,50	981,00
CUSTO DOS SERVIÇOS SEM BDI					###		R\$ 71.772,43	###
	BDI	28,48%			R\$ 39.524,65		R\$ 20.437,76	R\$ 59.963,94
PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS					###		R\$ 92.210,19	###

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE UNIFORME - ANEXO V

Os uniformes devem ser fornecidos semestralmente. Sempre que for necessário, a Contratada substituirá os uniformes.

Itens	Qtde Por Semestre	COTAÇÕES			Preço Médio	Custo
		R\$	R\$	R\$		
Camisa Polo, em malha de algodão, azul escura, com logo	2,00	R\$ 16,99	R\$ 19,99	R\$ 21,88	R\$ 19,62	R\$ 39,24
Calça jeans (unissex)	2,00	R\$ 50,00	R\$ 39,50	R\$ 51,00	R\$ 46,83	R\$ 93,67
Meia esportiva branca	2,00	R\$ 8,99	R\$ 16,00	R\$ 19,00	R\$ 14,66	R\$ 29,33
CUSTO TOTAL						###
CUSTO MENSAL = CUSTO TOTAL/6						R\$ 27,04

CLIENTE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EPI´s - ANEXO V

Os equipamentos de proteção individual deverão ser fornecidos ANUALMENTE, à exceção dos marcados com asteriscos (*), que deverão ser fornecidos a cada trinta meses. Sempre que for

OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

ITENS		Qtd e	COTAÇÕES VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR MÉDIO (R\$)	MÉDIA X QTDE.
A	Bota bidensidade	###	###	###	R\$ 54,02	R\$ 108,03
B	Capacete de segurança Aba frontal com suspensão de	###	###	###	R\$ 51,23	R\$ 51,23
C	Capacete de segurança* do tipo	###	###	###	R\$ 130,83	R\$ 130,83
D	Luva de PVC	###	###	###	R\$ 16,26	R\$ 32,53
E	Luva de vaqueta*	###	###	###	R\$ 14,95	R\$ 14,95
F	Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção	###	###	###	R\$ 23,91	R\$ 23,91
G	Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão,	###	###	R\$ 1,43	R\$ 1,85	R\$ 1,51
H	Máscara de proteção contra poeira, com válvula, descartável (Caixas)	###	###	###	R\$ 108,49	R\$ 325,46
CUSTO TOTAL						R\$ 688,44
Custo Mensal dos EPI´s de fornecimento anual = (A+D+F+G+H)/12						R\$ 40,95
Custo Mensal dos EPI's de fornecimento a cada 30 meses = (B+C+E)/30						R\$ 6,57
CUSTO MENSAL TOTAL						R\$ 47,52

SERVEANTE DE OBRAS

ITENS		Qtd e	COTAÇÕES VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR MÉDIO (R\$)	MÉDIA X QTDE.
A	Bota de PVC*	###	###	###	R\$ 37,00	R\$ 37,00
B	Capacete de segurança, aba frontal com suspensão de	###	###	###	R\$ 51,23	R\$ 51,23
C	Bota de couro com jugular*	###	###	###	R\$ 52,69	R\$ 105,39
D	Luva de vaqueta*	###	###	###	R\$ 14,95	R\$ 14,95
E	Luva de PVC	###	###	###	R\$ 16,26	R\$ 32,53
F	Máscara de proteção contra poeira, com válvula, descartável (Caixas)	###	###	###	R\$ 108,49	R\$ 325,46
G	Óculos de segurança contra impactos, com lente incolor, armação nylon, com proteção	###	###	###	R\$ 23,91	R\$ 23,91
H	Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15DB.	###	###	R\$ 1,43	R\$ 1,85	R\$ 1,51
CUSTO TOTAL						R\$ 591,96
Custo Mensal dos EPI´s de fornecimento anual = (C+E+F+G+H)/12						R\$ 40,73
Custo Mensal dos EPI's de fornecimento a cada 30 meses = (A+B+D)/30						R\$ 3,44
CUSTO MENSAL TOTAL						R\$ 44,17

CLIENTE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FERRAMENTAS - ANEXO V

As ferramentas deverão ser fornecidas a cada trinta meses. Sempre que for necessário, a Contratada substituirá as ferramentas.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Itens	Qtde	COTAÇÕES - PREÇOS PÚBLICOS			VALOR MÉDIO (R\$)	COTAÇÕES - PESQUISA DE MERCADO			VALOR MÉDIO (R\$)	Preço	
1	Alicate Universal Isol 1000V	2,00	18,70	25,17	33,55	25,81	-	-	-	-	51,61
2	Alicate corte diagonal Isol 1000V	2,00	14,92	18,81	37,56	23,76	-	-	-	-	47,53
3	Alicate de bico Isol 1000V	2,00	15,15	28,39	39,00	27,51	-	-	-	-	55,03
4	Alicate de pressão 10"	1,00	19,00	27,50	32,97	26,49	-	-	-	-	26,49
5	Alicate de Crimpar RJ 11 Rj 45	2,00	17,80	28,43	38,65	28,29	-	-	-	-	56,59
6	Alicate Amperímetro CAT III 1000A*	1,00	190,56	339,45	344,98	291,66	203,00	178,99	130,78	170,92	170,92
7	Alicate Decapador Cabo UTP/FTP	2,00	24,88	31,08	36,49	30,82	-	-	-	-	61,63
8	Alicate Ferramenta de Inserção Push Down	2,00	27,54	39,58	44,92	37,35	-	-	-	-	74,69
9	Arco de serra 12"	1,00	16,98	18,97	27,00	20,98	-	-	-	-	20,98
10	Chave de fenda 3/16 x 4	2,00	5,23	8,03	9,38	7,55	-	-	-	-	15,09
11	Chave de fenda 1/4 x 8"	2,00	4,99	8,59	12,92	8,83	-	-	-	-	17,67
12	Chave de fenda 5/16 x 6"	2,00	7,00	10,20	15,00	10,73	-	-	-	-	21,47
13	Chave Philips 1/8 x 5" **	2,00	5,00	-	-	1,67	5,89	8,09	13,87	9,28	18,57
14	Chave Philips 1/4 x 4" **	2,00	19,50	-	-	6,50	7,58	8,95	9,29	8,61	17,21
15	Chave Philips 5/16 x 6"	2,00	16,31	10,20	15,00	13,84	-	-	-	-	27,67
16	Chave teste	2,00	5,50	12,27	23,00	13,59	-	-	-	-	27,18
17	Chave grifo(de cano)10"	1,00	20,78	22,47	42,64	28,63	-	-	-	-	28,63
18	Chave grifo(de cano)18"	1,00	42,84	50,40	51,59	48,28	-	-	-	-	48,28
19	Chave grifo para lavatório 11"	1,00	22,99	42,64	59,85	41,83	-	-	-	-	41,83
20	Chave inglesa 6"	1,00	14,99	22,61	24,54	20,71	-	-	-	-	20,71
21	Jogo de Chave Allen 25 peças, medidas em mm e polegadas: 0,05"; 1/16"; 5/64"; 3/32"; 7/64"; 1/8"; 9/64"; 5/32"; 3/16"; 7/32"; 1/4"; 5/16"; 3/8" / 0,7; 0,9; 1,3; 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; 10mm	1,00	37,90	45,94	40,32	41,39	-	-	-	-	41,39
22	Colher de pedreiro 8"	1,00	8,39	15,93	25,00	16,44	-	-	-	-	16,44

CLIENTE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FERRAMENTAS - ANEXO V

23	Cortador de cerâmica 90 cm**	1,00	-	-	-	-	227,65	175,00	179,00	193,88	193,88
24	Desempenadeira dentada**	1,00	7,90	-	-	2,63	9,17	20,31	32,72	20,73	20,73
25	Esquadro de alumínio 12"	1,00	9,90	14,97	24,84	16,57	-	-	-	-	16,57
26	Estilete 6"	1,00	6,66	17,00	14,02	12,56	-	-	-	-	12,56
27	Jogo de soquetes 1/2" - 8A - 32mm - 22 p	1,00	264,00	-	-	88,00	154,90	165,00	319,90	213,27	213,27
28	Jogo de serra copo com guia	1,00	174,73	225,88	271,75	224,12	-	-	-	-	224,12
29	Localizador de Cabos de Rede	1,00	139,99	145,00	232,00	172,33	-	-	-	-	172,33
30	Martelo unha 27mm	1,00	15,50	23,40	32,00	23,63	-	-	-	-	23,63
31	Marreta 1/2Kg	1,00	9,13	13,99	18,88	14,00	-	-	-	-	14,00
32	Marreta 2Kg	1,00	22,75	30,66	36,96	30,12	-	-	-	-	30,12
33	Bolsa de ferramentas, com as seguintes medidas aproximadas: A: 32 cm; L: 21 cm; Comp.: 46 cm;	2,00	123,32	145,00	164,00	144,11	-	-	-	-	288,21
34	Nível de alumínio 12"	1,00	6,22	8,17	10,00	8,13	-	-	-	-	8,13
35	Prumo 500g	1,00	13,33	13,67	21,82	16,27	-	-	-	-	16,27
36	Ponteiro de aço 10"	1,00	8,70	14,97	20,60	14,76	-	-	-	-	14,76
37	Rebitador 10"***	1,00	30,93	-	-	10,31	29,05	35,14	59,50	41,23	41,23
38	Serrote 18"	1,00	24,35	34,00	53,79	37,38	-	-	-	-	37,38
39	Talhadeira 12"	1,00	9,00	11,47	20,99	13,82	-	-	-	-	13,82
40	Torquês 12"	1,00	15,86	25,02	35,30	25,39	-	-	-	-	25,39
41	Testador para cabo UTP, par traçado, para conector RJ 45	2,00	55,00	60,00	92,30	69,10	-	-	-	-	138,20
CUSTO TOTAL										###	###
CUSTO COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: 20% (TAXA DE DEPRECIÇÃO RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I - CAPÍTULO 82)										###	###
VIDA UTIL DAS FERRAMENTAS: 60 MESES (RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I, CAPÍTULO 82)										60	60
***CUSTO MENSAL = (CUSTO TOTAL + CUSTO COM MANUTENÇÃO)/VIDA ÚTIL										R\$48,24	R\$48,24

*O Pannel de Preços Públicos, para esses itens, mostrou-se desvantajoso. Ademais, os preços públicos não se aplicam a este tipo de fornecimento. A Contratada, como pessoa jurídica de direito privado, busca o preço dos itens a serem fornecidos na prestação do serviço no mercado comum, para compor seu preço como licitante, pois é neste mesmo mercado comum que ele irá adquirir as ferramentas que empregará na prestação do serviço, sob pena de - orçando preços que não sejam adequados a sua realidade (como os preços públicos) - tornar o contrato inexecuível. Desta forma, cabe-nos o dever de compor o preço máximo da licitação de forma que não seja inflacionado, entretanto, de maneira que não seja irrisório, insustentável e inexecuível, adotamos a formação do

CLIENTE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNT	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FERRAMENTAS - ANEXO V

**Não se encontrou itens em quantitativo suficiente no Painel de Preços, por isso recorreu-se à pesquisa de mercado, buscando-se sempre preços equivalentes ao único encontrado no Painel de Preços. Quando não encontrado nenhum, utilizou-se o preço médio do item em mercado. Ademais, os preços públicos não se aplicam a este tipo de fornecimento. A Contratada, como pessoa jurídica de direito privado, busca o preço dos itens a serem fornecidos na prestação do serviço no mercado comum, para compor seu preço como licitante, pois é neste mesmo mercado comum que ele irá adquirir as ferramentas que empregará na prestação do serviço, sob pena de - orçando preços que não sejam adequados a sua realidade (como os preços públicos) - tornar o contrato inexecutável. Desta forma, cabe nos o dever de compor o preço máximo da licitação de forma que não seja inflacionado, entretanto, de maneira que não seja irrisório, insustentável

*** Custo fixo, não amortizável.

s Pesquisados: Loja Elétrica, Americanas, Royal Máquinas e Ferramentas, Magazine Luiza, Eletrum, Casas Bahia, Loja do Mecânico, Palácio das

SERVENTE DE OBRAS

Itens	Qtde	COTAÇÕES - PREÇOS PÚBLICOS			VALOR MÉDIO (R\$)	COTAÇÕES - PESQUISA DE MERCADO			VALOR MÉDIO (R\$)	Preço
1 Carro de mão	1	99,00	125,00	129,50	117,83	-	-	-	-	117,83
2 Pá	1	15,40	24,90	33,50	24,60	-	-	-	-	24,60
3 Enxada	1	20,97	26,70	34,33	27,33	-	-	-	-	27,33
CUSTO TOTAL										###
CUSTO COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: 20% (TAXA DE DEPRECIAÇÃO RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I - CAPÍTULO 82)										R\$33,95
VIDA ÚTIL DAS FERRAMENTAS: 60 MESES (RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I, CAPÍTULO 82)										60
***CUSTO MENSAL = (CUSTO TOTAL + CUSTO COM MANUTENÇÃO)/VIDA ÚTIL										R\$ 3,40

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

FORMAÇÃO DE CUSTO DE DIÁRIAS - ANEXO VII

FORMAÇÃO DE CUSTO DE DIÁRIAS - Região do Agreste

QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSAIS PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS (6 atendimentos x 0,5 diárias x 2,5 profissionais)	7,50
QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSAIS PARA ADEQUAÇÃO (1 adequação x 2,5 diárias x 2,5 profissionais)	6,30
A - QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSAIS PARA O AGRESTE	13,80
B - VALOR DA DIÁRIA (R\$)	115,14
C - CUSTO MENSAL COM DIÁRIAS (A x B)	1.588,93

FORMAÇÃO DE CUSTO DE DIÁRIAS - Região do Sertão

QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSAIS PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS (2,5 semanas x 3,5 diárias x 2 profissionais)	17,50
QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSAIS PARA ADEQUAÇÃO (1 adequação x 3,5 diárias x 2 profissionais)	7,00
A - QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSAIS PARA O SERTÃO	24,50
B - VALOR DA DIÁRIA (R\$)	115,14
C - CUSTO MENSAL COM DIÁRIAS (A x B)	2.820,93

ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO DE DIÁRIAS (AGRESTE + SERTÃO)

A - QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSAIS (13,8+24,5)	38,30
B - VALOR DA DIÁRIA	115,14
C - CUSTO MENSAL COM DIÁRIAS (A x B)	4.409,86
D - CUSTO COM DIÁRIAS (C x 6 MESES) - ANO DE 2019 (6 MESES)	26.459,16
D - CUSTO COM DIÁRIAS (C x 12 MESES) - ANO DE 2020 (12 MESES)	52.918,32

Observações: 1 - O custo com diárias levou em consideração a estimativa de ações mensais de manutenção preventiva, corretiva e adequações nos imóveis onde estão localizadas as unidades da Justiça Eleitoral nas Regiões do Agreste e do Sertão, a serem executadas com pagamento de diárias.

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE DESLOCAMENTOS - ANEXO XI

ESTIMATIVA DO CUSTO MENSAL COM DESLOCAMENTOS - AGRESTE

DISTÂNCIAS A SEREM PERCORRIDAS	Km
Manutenções Preventivas (5,50 atendimentos x 82,07 km x 2)	587,62
Manutenções Corretivas (10 atendimentos x 82,07 km x 2)	1641,40
Adequação (1 atendimento x 82,07 km x 2)	164,14
TOTAL MENSAL A SER PERCORRIDO	2393,16

Observações: 1- o custo com deslocamento levou em consideração a distância média de 82,07km x 2 (ida e volta) a ser percorrida, a partir de Caruaru, nas ações de manutenção preventiva, corretiva e adequações aos prédios onde estão localizadas as unidades da Justiça Eleitoral na Região do Agreste. A distância média foi calculada com base nas distâncias indicadas em Tabela Itinerária do DER/PE, a partir de Caruaru a cada um dos Municípios da Região Agreste, onde estão localizadas as unidades eleitorais. **2 -** No custo do quilômetro rodado, estão incluídos os Custos de Propriedade do Veículo (depreciação, juros de capital, manutenção, licenciamento, IPVA, seguro obrigatório e facultativo) e Custos de Operação (combustível, lubrificantes, pneus, filtros e acessórios).

ESTIMATIVA DO CUSTO MENSAL COM DESLOCAMENTOS - SERTÃO

DISTÂNCIAS A SEREM PERCORRIDAS	Km
Manutenções Preventivas/Corretivas (374,27 km x 2,5 semanas x 2)	1871,35
Adequação (1 atendimento x 374,27 km x 2)	748,54
TOTAL MENSAL A SER PERCORRIDO	2619,89

Observações: 1 - O custo com deslocamento levou em consideração um roteiro semanal, considerando a distância média de 374,27km x 2 (ida e volta) a ser percorrida, a partir de Caruaru, nas ações de manutenção preventiva, corretiva e adequações aos prédios onde estão localizadas as unidades da Justiça Eleitoral na Região do Sertão. A distância média foi calculada com base nas distâncias indicadas em Tabela Itinerária do DER/PE, a partir de Caruaru a cada um dos Municípios da Região do Sertão, onde estão localizadas as unidades eleitorais. **2 -** No custo do quilômetro rodado, estão incluídos os Custos de Propriedade do Veículo (depreciação, juros de capital, manutenção, licenciamento, IPVA, seguro obrigatório e facultativo) e Custos de Operação (combustível, lubrificantes, pneus, filtros e acessórios).

ESTIMATIVA DO CUSTO MENSAL COM DESLOCAMENTOS

A - DISTÂNCIA MENSAL A SER PERCORRIDA	R\$	5.013,05
B - CUSTO DO QUILOMETRO RODADO*	R\$	1,25
C - CUSTO MENSAL COM DESLOCAMENTOS (A x B)	R\$	6.266,31
D - CUSTO COM DESLOCAMENTOS (C x 6) - ANO DE 2019 (6 meses)	R\$	37.597,86
E - CUSTO COM DESLOCAMENTOS (C x 12) - ANO DE 2020 (12 meses)	R\$	75.195,72
CUSTO		R\$/KM

*Tabela PINI - carro comercial leve até 0,5t (gasolina) - Abril/2018 No custo do quilômetro rodado, estão incluídos os Custos de Propriedade do Veículo (depreciação, juros de capital, manutenção, licenciamento, IPVA, seguro obrigatório e facultativo) e Custos de Operação (combustível, lubrificantes, pneus, filtros e lavagens).

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE CURSO NR 10 - BÁSICO - ANEXO XIII

OFICIAIS DE MANUTENÇÃO E SERVENTE DE OBRAS

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
cial de Manutenç	3	200,00	600,00
CUSTO TOTAL			600,00
CUSTO MENSAL PARA 3 PROFISSIONAIS (Custo/24 meses)			25,00

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

CÁLCULO DO LDI - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (%) ANEXO XX**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI DOS SERVIÇOS****BDI APLICADO NA OBRA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
1.00	Despesas Indiretas	
A1	Seguro e Garantia	0,80%
A2	Riscos e Imprevistos	0,70%
A3	Despesas Financeiras	0,59%
A4	Administração Central	3,00%
Total do Grupo A =		5,09%
2.00	Benefício	
B-1	LUCRO	6,15%
Total do Grupo B =		6,15%
3.00	Impostos	
C-1	PIS / PASEP	0,65%
C-2	COFINS	3,00%
C-3	ISS	5,00%
C-4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre o Lucro Bruto)	4,50%
Total do Grupo C =		13,15%

Fórmula Para Cálculo do B.D.I

$$BDI = (((1+A4+A1+A2)*(1+A3)*(1+B1))/(1-C))-1$$

Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =

28,48%

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
DATA:	30/06/20

CÁLCULO DO LDI - EQUIPAMENTOS (%)

MEMÓRIA DE CALCULO DO BDI DE MATERIAL

BDI APLICADO NA OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
1.00	Despesas Indiretas	
A-1	Seguro e Garantia	0,48%
A-2	Riscos e Imprevistos	0,70%
A-3	Despesas Financeiras	0,59%
A-4	Administração Central	3,54%
Total do Grupo A =		5,31%
2.00	Benefício	
B-1	LUCRO	1,00%
Total do Grupo B =		1,00%
3.00	Impostos	
C-1	PIS / PASEP	0,65%
C-2	COFINS	3,00%
C-3	ISS	
C-4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre o Lucro Bruto)	4,50%
Total do Grupo C =		8,15%

Fórmula Para Cálculo do B.D.I

$$BDI = (((1+A4+A1+A2)*(1+A3)*(1+B1))/(1-C))-1$$

Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =

15,83%

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF. DATA/LOCAL:	PEDIDO DE REPACTUAÇÃO - AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO 2020
AL:	30/06/20

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	1,50%	1,50%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0%	0%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	15,30%	15,30%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	Não incide
B2	Feridos	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,07%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	11,03%	8,34%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	47,96%	18,09%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,86%	4,70%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	3,23%	2,44%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,23%	3,81%
C5	Indenização Adicional	0,61%	0,46%
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências	15,10%	11,54%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,34%	2,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,40%
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	7,83%	3,16%
*GRUPO E			
E1			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0	0
TOTAL(A+B+C+D+E)		86,19%	48,09%

OBS: *Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

Memorando nº 1286 / 2020 - TRE-PE/PRES/DG/SA/CEA/SEMAN

Recife, 08 de julho de 2020.

À CEA,

Assunto: **Solicitação de Repactuação - 2020 - CT 013/2019**

Encaminhamos, para apreciação superior, pedido da **Empresa Potencial Engenharia e Instalações Ltda**, por meio do qual solicita repactuação do contrato 013/2019, conforme email (1220513), pedido em anexo (1220515), Convenção Coletiva - CCT 2019 - 2021, anexo (1220517), CCT Tabela salarial Sinduscon (1220528) e planilhas para análise do pedido nos anexos (1220519) (1220533).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 08/07/2020, às 13:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1222350** e o código CRC **A664BFE1**.

0003790-07.2019.6.17.8000

1222350v4

Data e hora da consulta: 25/08/2020 12:13:35

Usuário: 86176587468

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 01724109	Título: POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA.	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

** Registros incluídos há até 30 dias.*



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.724.109/0001-34
Razão Social: POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA.
Nome Fantasia: POTENCIAL ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/08/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/01/2021
FGTS Validade: 03/09/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/10/2020
Receita Municipal Validade: 24/09/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.724.109/0001-34

Razão Social: POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA

Endereço: R CASTRO NEVES 359 / MATATU / SALVADOR / BA / 40255-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2020 a 22/09/2020

Certificação Número: 2020082404164607151561

Informação obtida em 25/08/2020 12:18:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01724109000134

LIMPAR

Data da consulta: 25/08/2020 12:23:50

Data da última atualização: 25/08/2020 05:10:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Zimbra

claudia.castro@tre-pe.jus.br

RES: Renovação Contratual CT 13/2019- Manutenção Predial - Lote 2

De : Hugo Barros <hugobarros@potencialltda.com.br>

qui, 16 de jul de 2020 16:33

Assunto : RES: Renovação Contratual CT 13/2019- Manutenção Predial - Lote 2

📎 2 anexos

Para : 'Claudia Castro Fernandes de Oliveira' <claudia.castro@tre-pe.jus.br>**Cc :** manutencao@tre-pe.jus.br, 'potencial' <potencial@potencialltda.com.br>, 'eletrica04' <eletrica04@potencialltda.com.br>, Jorge (Potencial) <jorgebarros@potencialltda.com.br>

Prezada Cláudia, boa tarde.

Seguem anexas a nossa resposta e as declarações necessárias à formalização do aditivo contratual.

Grato,

Hugo Barros
Sócio-Administrador

De: Claudia Castro Fernandes de Oliveira [mailto:claudia.castro@tre-pe.jus.br]**Enviada em:** quarta-feira, 15 de julho de 2020 14:01**Para:** potencial; hugobarros; eletrica04**Cc:** manutencao@tre-pe.jus.br**Assunto:** Renovação Contratual CT 13/2019- Manutenção Predial - Lote 2

REF: Contrato n.º 013/19 – (SEI 0003829-72-2017.6.17.8000) - Prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco - LOTE 2

À Potencial Engenharia e Instalações Ltda,

Em face do encerramento, em 31/12/2020, do contrato 13/2020, consultamos essa empresa sobre o interesse em prorrogar pelo prazo de 01/01/21 a 31/12/2022 (24 meses), mantendo-se todas as cláusulas contratuais atualmente vigentes.

Atenciosamente,

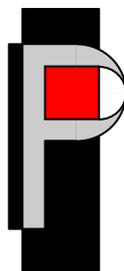
Claudia Castro Fernandes de Oliveira
Manutenção - CEA / TRE /PE

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

 **Prorrogação e declarações-2021_2022.pdf**
163 KB



POTENCIAL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.

Salvador, 16 de julho de 2020.

Ao
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Att.: Sra. Claudia Castro Fernandes de Oliveira
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura
Seção de Manutenção

ASS.: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 13/19

Prezada Senhora,

Vimos, em resposta ao vosso questionamento, informar a V.Sas. que **concordamos com a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe pelo período de vinte e quatro meses**, isto é, de **01/01/21 até 31/12/2022**, mantendo-se todas as cláusulas contratuais atualmente vigentes.

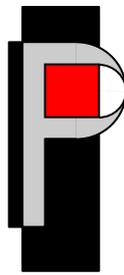
Informamos, ainda, que renunciamos expressamente ao reajuste previsto nas Cláusulas Oitava e Nona do Contrato para os valores da PLANILHA DE SERVIÇOS, integrantes do Item 2.

Certos da compreensão de V.Sas., desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,



Hugo Luiz Galvão Barros
Engº Mec. - CREA/BA 45.894/D
Sócio - Adm. Potencial Eng.



POTENCIAL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.

Salvador, 16 de julho de 2020.

Ao
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ASS.: CONTRATO 13/19

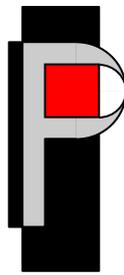
DECLARAÇÃO

A Potencial Engenharia e Instalações Ltda, sito Rua Castro Neves, 359, Matatu, Salvador/BA, CNPJ 01.724.109/0001-34, representada pelo seu sócio abaixo assinado, declara que **NÃO UTILIZA** na execução dos serviços contratados empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no TRE/PE, em consonância com os termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

Atenciosamente,



Hugo Luiz Galvão Barros
Engº Mec. - CREMBA 21.594/D
Sócio - Adm. Potencial Eng.



POTENCIAL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.

Ao
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ASS.: CONTRATO 13/19

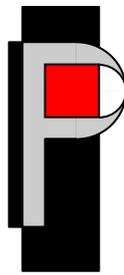
DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça, declaro não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Salvador, 16 de julho de 2020.



Hugo Luiz Galvão Barros
Engº Mec. - CREA/BA 45.694/D
Sócio - Adm. Potencial Eng.



POTENCIAL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.

Ao
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ASS.: CONTRATO 13/19

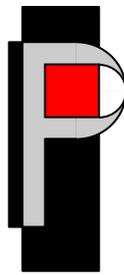
DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça, declaro não possuir empregados contratados que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Salvador, 16 de julho de 2020.



Hugo Luiz Galvão Barros
Eng.º Mec. - CREA/BA 22.894/D
Sócio-Adm. Potencial Eng.



POTENCIAL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.

Ao
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ASS.: CONTRATO 13/19

DECLARAÇÃO

(art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

A **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 01.724.109/0591-34**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Salvador, 16 de julho de 2020.



Hugo Luiz Galvão Barros
Eng.º Mec. - CREA/BA 23.894/D
Sócio - Adm. Potencial Eng.

EMITIR CERTIDÃO PARA ENTIDADE

“Conforme decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Bruno Dantas no processo de **ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO n° 0005633-70.2010.2.00.0000, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) foram suspensas até decisão final de mérito no referido processo.”**

Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes - Conselho Nacional de Justiça

carregando





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1. Resumo do Objeto

Renovação do Contrato nº 013/2019, de prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva e execução de serviços eventuais de reparação e adequação nos imóveis da Justiça Eleitoral localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco (Polos 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17 e 18), (LOTE 2) celebrado entre a União, através do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE e Potencial Engenharia e Instalações Ltda.

A manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizada por meio de equipes de mão de obra permanente (postos de trabalho), e os materiais utilizados nesses serviços pagos com base em planilha de custo de materiais de reposição. Já os serviços eventuais de reparação e adequação poderão ser executados e pagos por meio de planilha de serviços, incluindo mão de obra e materiais.

2. Unidade Demandante

Seção de Manutenção – SEMAN – CEA- SA

3. Justificativa da Contratação

As unidades da Justiça Eleitoral localizados no Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco necessitam de manutenção predial contínua, devido ao desgaste próprio de uso dos imóveis, além da necessidade de adequações para atender aos períodos eleitorais, à biometria ao longo do tempo, à acessibilidade, à atualização de layouts, aos novos imóveis locados e demais necessidades.

Atualmente, o Tribunal possui firmado com a **Potencial Engenharia e Instalações Ltda** o Contrato nº 013/2019, que terá seu prazo de vigência expirado no dia 31/12/2020, sendo possível a sua prorrogação, limitado a 60 meses, de acordo com o artigo 57, II, da Lei de Licitações por se tratar de serviços executados de forma contínua.

A prorrogação do atual contrato assegura a continuidade no atendimento dos serviços de manutenção predial nos ambientes internos e externos de todas as edificações das unidades onde funciona o TRE-PE nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco, abrangência: Polos 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17 e 18), bem como outras que venham a ser instaladas, ainda que em caráter temporário ou eventual na referida região.

A vigência do contrato teve início em 01/08/2019 e encerrará em 31/12/2020, uma vez que o limite permitido em lei é de 60 meses para prorrogação.

Diante do exposto, **solicitamos verificar possibilidade de prorrogação deste contrato até 31/12/2022** ao invés da renovação anual, visto que é mais vantajoso para gestão contratual, bem como para a administração, gerando custos e esforços únicos, somando-se ainda a concordância da empresa em manter os valores sem reajuste.

Importante ressaltar que a empresa foi consultada por e-mail datado de 15/07/2020 (anexo) sobre o interesse em prorrogar o contrato pelo período de 01/01/21 a 31/12/2022. Em resposta, por e-mail datado de 16/07/2020 (anexo), a empresa manifesta o interesse em prorrogar o prazo de vigência mantendo as mesmas cláusulas contratuais, sem incidência de reajuste.

Desta forma, solicito **prorrogação** desse contrato pelo período de **01/01/21 a 31/12/22**, por apresentar solução mais adequada, tendo em vista que a empresa vem prestando um serviço de qualidade em sua execução.

O Tribunal de Contas da União – TCU - já firmou entendimento no sentido de ser dispensável a pesquisa de mercado para demonstração de vantajosidade de prorrogação contratual, quando se tratar de serviço contínuo com alocação de mão de obra permanente, como se vê no Acórdão TCU n.º 1214/2013-Plenário, constante do Informativo de Licitações e Contratos do TCU nº 153:

1. Demonstração de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, sem a necessidade de pesquisa de mercado, quando previstos requisitos contratuais de reajuste salarial, de índices de preços de insumos e de limites de preço para contratação.

Ainda na representação que analisou aspectos relacionados aos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, o Tribunal cuidou da questão da baixa eficiência e efetividade das pesquisas de mercado atualmente para subsidiarem as prorrogações contratuais. **O grupo de estudos multi-institucional argumentou que os itens que compõem o custo dos serviços de natureza continuada - remuneração, encargos sociais, insumos e LDI - variam, em grande medida, segundo parâmetros bem definidos, de forma que a realização de nova pesquisa de mercado, no caso de eventual prorrogação contratual, seria medida custosa e burocrática, não retratando, verdadeiramente, o mercado, uma vez que ela tem normalmente levado a preços superiores aos obtidos na licitação.** Em seu voto, o relator, diante das informações apresentadas, sugeriu que se entendesse **desnecessária a realização de pesquisa junto ao mercado e a outros órgãos/entidades da Administração Pública para a prorrogação de contratos de natureza continuada, desde que as seguintes condições contratuais estejam presentes, assegurando a vantajosidade da prorrogação: a) previsão de que as repactuações de preços envolvendo a folha de salários serão efetuadas somente com base em convenção, acordo coletivo de trabalho ou em decorrência de lei; b) previsão de que as repactuações de preços envolvendo materiais e insumos (exceto, para estes últimos, quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei), serão efetuadas com base em índices setoriais oficiais, previamente definidos no contrato, a eles correlacionados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos ou adotando, na ausência de índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.** Para o caso particular dos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e de vigilância, o relator adicionou ainda a aderência de valores a limites fixado em ato da SLTI/MP. Nos termos do voto do relator, o Plenário manifestou sua anuência. Acórdão 1214/2013-Plenário, TC 006.156/2011-8, relator Ministro Aroldo Cedraz, 22.5.2013. (sem grifos no original)

Portanto, no que tange a PRORROGAÇÃO, uma vez previsto a forma de reajuste por índice para os insumos, e em se tratando de prestação de serviços contínuos com alocação de mão de obra permanente, é legal a dispensa da pesquisa de mercado.

No que concerne aos serviços prestados conforme a Planilha de Serviços, por demanda da administração e não com alocação de postos de trabalho, **não se faz necessário** a verificação e a comprovação da vantajosidade, uma vez que a empresa manifestou o interesse em prorrogar o prazo de vigência mantendo as mesmas cláusulas contratuais, **sem incidência de reajuste**.

Ressaltamos que em relação ao Custo Estimado de planilha de serviços não haverá reajuste, com a concordância da contratada conforme e-mail em anexo.

Acrescentamos ainda que a empresa vem prestando o serviço de forma satisfatória, não existindo ocorrências registradas e que não temos conhecimento de sanções administrativas em curso relacionadas ao Contrato 013/2019.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está contemplada no plano de contratações 2021, com valor de R\$ 957.509,90.

Os valores serão distribuídos da seguinte forma:

Mão de obra 2021 - R\$ 595.890,12 (a ser repactuado)

HE 2021 - R\$ 6.954,79 (a ser repactuado)

Serviços 2021 – R\$ R\$ 259.751,22

Material Permanente 2021 – R\$ 10.791,44

Total previsto para o Contrato em 2021 – R\$ 873.387,57

*Ressalto que o valor de mão de obra informado está passando por reapactuação, devendo ser atualizado até o final do ano de 2020.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

PCI 2021 - Cod. de rastreabilidade - 10.00.02.00.2021.1.1.3/4.39/52.153

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marcar com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica. (prorrogação contratual)

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica. (prorrogação contratual)

6.2. Formalização da Contratação

Não se aplica. (prorrogação contratual)

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica. (prorrogação contratual)

7.1 Categoria a ser Alocada

Não se aplica. (prorrogação contratual)

7.2. CATSER

Não se aplica. (prorrogação contratual) .

7.3. Quantidade Estimada de Profissionais

Conforme CT n.º 013/2019.

7.4 Local da Prestação dos Serviços

Não se aplica. (prorrogação contratual) .

7.5 Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Não se aplica. (prorrogação contratual) .

7.6 Descrição Genérica das Atividades

Não se aplica. (prorrogação contratual) .

7.7 Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica. (prorrogação contratual) .

7.8 Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Não se aplica. (prorrogação contratual) .

8. Previsão de Diárias

Conforme CT n.º 013/2019.

9. Necessidade de Horas Extras

Conforme CT n.º 013/2019.

10. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Não se aplica. (prorrogação contratual) .

10. Período de Execução e Vigência do Contrato

Vigência de 01/01/2021 a 31/12/2022.

12. Adjudicação do objeto

Não se aplica. (prorrogação contratual) .

13. Critérios de Sustentabilidade

Conforme CT n.º 013/2019.

14. Análise de Riscos

Conforme CT n.º 013/2019.

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Integrante demandante:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Matrícula: 620

Telefone: (081) 3194-9347

E-mail: carlos.goncalves@[tre-pe.jus.br](mailto:carlos.goncalves@tre-pe.jus.br)

Integrante técnico:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Matrícula: 620

Telefone: (081) 3194-9347

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

Integrante administrativo:

Nome: Cláudia Castro Fernandes de Oliveira

Matrícula: 699

Telefone: (081) 3194-9312

E-mail: claudia.castro@tre-pe.jus.br

GESTOR ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Matrícula: 620

Telefone: (081) 3194-9353

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

CPF: 861.765.874874-68

FISCAL TRABALHISTA

Nome: Luíza Helena Santos Lima

Matrícula: 3478

Telefone: (081) 3194-9343

E-mail: luiza.lima@tyre-pe.jus.br

CPF: 387.323.864-00

GESTOR OPERACIONAL:

Nome: Rosângela Costa Rodrigues

Matrícula: 980

Telefone: (081) 3194-9362

E-mail: rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br

CPF: 194.473.704-97

GESTOR OPERACIONAL SUBSTITUTO:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Matrícula: 620

Telefone: (081) 3194-9353

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

CPF: 861.765.874874-68

16. Gestores e Fiscais da(s) Ata(s) de Registro de Preços/Contrato

Não se aplica. (prorrogação contratual) .

17. Informações Complementares (se houver)

Tendo em vista tratar de prorrogação contratual prevista no plano de contratação, não se aplica a necessidade de elaboração de termo de referência, conforme dispõe a Resolução TRE/PE Nº 250, alterada pela Res. TRE/PE 269.

18. Anexos

- E-mail da manutenção do TRE-PE datado de 15/07/2020 - consulta à empresa sobre interesse em prorrogar a vigência do contrato. Em resposta, por e-mail e E-mail datado de 16/07/2020 com o interesse da Potencial em prorrogar o contrato (1258295)
- Pedido da empresa Potencial concordando com a prorrogação e Declarações da empresa (1258306)
- CADIN (1258240)
- SICAF (1258244)

- FGTS (1258251)
- Portal Potencial (1258255)
- CNJ (1259074)

Recife, 26 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 26/08/2020, às 21:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1259076** e o código CRC **778B65F8**.

0003790-07.2019.6.17.8000

1259076v1

MÃO-DE-OBRA (Engenheiro)							
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL							
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		A partir de 01/08/2019		A partir de Janeiro 2020 (Aumento Do Salário Mínimo)		A partir de Fevereiro 2020 (Aumento Do Salário Mínimo)	
1	Manutenção Predial			Manutenção Predial		Manutenção Predial	
2	Salário Normativo da categoria profissional (8,5 salários mínimos)	8.483,00		8.831,50		8.882,50	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)						
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)						
MÓDULO 1: Composição de remuneração							
1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		8.483,00		8.831,50		8.882,50
B	Adicional de Periculosidade						
	Total da Remuneração		8.483,00		8.831,50		8.882,50
MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários							
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Transporte						
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		339,46		339,46		339,46
C	Seguro de vida		50,00		50,00		50,00
D	Auxílio Creche (caso necessário, assumiremos esse custo)						
	Total de benefícios mensais e diários		389,46		389,46		389,46
MÓDULO 3: Insumos diversos							
3	Insumos diversos		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Uniformes						
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)						
C	Ferramentas						
	Total de insumos diversos		0,00		0,00		0,00
MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas							
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS							
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
B	SESI ou SESC	1,50%	127,25	1,50%	132,47	1,50%	133,24
C	SENAI ou SENAC	1,00%	84,83	1,00%	88,32	1,00%	88,83
D	INCRA	0,20%	16,97	0,20%	17,66	0,20%	17,77
E	Salário Educação	2,50%	212,08	2,50%	220,79	2,50%	222,06
F	FGTS	8,00%	678,64	8,00%	706,52	8,00%	710,60
G	RAT X FAP	1,50%	127,25	1,50%	132,47	1,50%	133,24
H	SEBRAE	0,60%	50,90	0,60%	52,99	0,60%	53,30
	TOTAL	###	1.297,90	###	1.351,22	###	1.359,02
Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias							
4.2	13º Salário e adicional de férias		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	13º Salário		706,92		735,96		740,21
B	Adicional de férias		235,64		245,32		246,74
Subtotal			942,56		981,28		986,94
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		144,21		150,14		151,00
TOTAL			1.086,76		1.131,41		1.137,94
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade							
4.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	###	6,28	###	6,54	###	6,57
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	###	1,10	###	1,15	###	1,15
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença maternidade		9,37		9,76		9,82
	TOTAL		16,75		17,44		17,54
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão							
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	5,00%	35,35	5,00%	36,80	5,00%	37,01
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		2,83		2,94		2,96
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		16,97		17,66		17,77
	FGTS	###	13,57	###	14,13	###	14,21
	Contribuição Social	###	3,39	###	3,53	###	3,55
D	Aviso prévio trabalhado	2,00%	3,30	2,00%	3,43	2,00%	3,45
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,50		0,53		0,53
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		6,79		7,07		7,11
	FGTS	###	5,43	###	5,65	###	5,68
	Contribuição Social	###	1,36	###	1,41	###	1,42
	TOTAL		65,72		68,42		68,82
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente							
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Férias		706,92		735,96		740,21
B	Ausência por doença		117,82		122,66		123,37
C	Licença paternidade		1,77		1,84		1,85
D	Ausências legais		23,56		24,53		24,67
E	Ausência por acidente de trabalho		28,28		29,44		29,61
Subtotal			878,34		914,43		919,71
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		134,39		139,91		140,72
TOTAL			1.012,73		1.054,34		1.060,42
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas							
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		1.297,90		1.351,22		1.359,02
4.2	13º salário		1.086,76		1.131,41		1.137,94
4.3	Afastamento maternidade		16,75		17,44		17,54
4.4	Custo de rescisão		65,72		68,42		68,82
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		1.012,73		1.054,34		1.060,42
TOTAL			3.479,86		3.622,83		3.643,75
MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro							
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	617,62	5,00%	642,19	5,00%	645,79
B	Tributos						
	Coefficiente		0,86850		0,86850		0,86850
	Base de cálculo dos tributos		16.427,09		17.080,67		17.176,32
B.1.	Tributos Federais (especificar)						
	PIS	0,65%	106,78	0,65%	111,02	0,65%	111,65
	COFINS	3,00%	492,81	3,00%	512,42	3,00%	515,29
B.2.	Tributos Municipais (especificar)						
	ISS	5,00%	821,35	5,00%	854,03	5,00%	858,82
	(INSS DESONERAÇÃO)	4,50%	739,22	4,50%	768,63	4,50%	772,93
C	Lucro	###	1.296,99	###	1.348,60	###	1.356,15
	Base de cálculo para o lucro		12.969,94		13.485,97		13.561,49
	TOTAL	###	4.074,77	###	4.236,89	###	4.260,61

MÃO-DE-OBRA (Engenheiro)				
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		A partir de 01/08/2019	A partir de Janeiro 2020 (Aumento Do Salário Mínimo)	A partir de Fevereiro 2020 (Aumento Do Salário Mínimo)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção Predial	Manutenção Predial	Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional (8,5 salários mínimos)	8.483,00	8.831,50	8.882,50
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)			
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	8.483,00	8.831,50	8.882,50
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	389,46	389,46	389,46
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)	0,00	0,00	0,00
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	3.479,86	3.622,83	3.643,75
Subtotal (A+B+C+D)		12.352,32	12.843,78	12.915,70
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	4.074,77	4.236,89	4.260,61
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		16.427,09	17.080,67	17.176,31

MÃO-DE-OBRA (Oficial de Manutenção Predial)							
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL							
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			A partir de 01/08/2019		A partir de 01/08/2019 (reajuste Salarial-AP01)		A partir de 01/05/2020 (reajuste Salarial-Sinduscon)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial		Manutenção Predial		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional (SINDUSCON)		1.493,88		1.548,80		1.586,20
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Ind. Constr. Civil		Ind. Constr. Civil		Ind. Constr. Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)						
MÓDULO 1: Composição de remuneração							
Composição da remuneração			Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.493,88		1.548,80		1.586,20
B	Adicional de Periculosidade 30,00%		448,16	###	464,64	###	475,86
Total da Remuneração			1.942,04		2.013,44		2.062,06
MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários							
Benefícios mensais e diários			Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Transporte (Coletivo Recife)		48,97		45,67		43,43
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		339,46		339,46		339,46
C	Seguro de vida		10,00		10,00		10,00
D	Auxílio Creche (caso necessário, assumiremos esse custo)						
Total de benefícios mensais e diários			398,43		395,13		392,89
MÓDULO 3: Insumos diversos							
Insumos diversos			Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Uniformes		27,04		27,04		27,04
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)		47,52		47,52		47,52
C	Ferramentas		48,24		48,24		48,24
Total de insumos diversos			122,80		122,80		122,80
MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas							
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS							
Encargos previdenciários e FGTS			Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS		0,00		0,00		0,00
B	SESI ou SESC		29,13	1,50%	30,20	1,50%	30,93
C	SENAI ou SENAC		19,42	1,00%	20,13	1,00%	20,62
D	INCRA		3,88	0,20%	4,03	0,20%	4,12
E	Salário Educação		48,55	2,50%	50,34	2,50%	51,55
F	FGTS		155,36	8,00%	161,08	8,00%	164,96
G	RAT X FAP		29,13	1,50%	30,20	1,50%	30,93
H	SEBRAE		11,65	0,60%	12,08	0,60%	12,37
TOTAL			297,13	15,30%	308,05	15,30%	315,49
Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias							
13º Salário e adicional de férias			Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	13º Salário		161,84		167,79		171,84
B	Adicional de férias		53,95		55,93		57,28
Subtotal			215,79		223,72		229,12
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		33,02		34,23		35,06
TOTAL			248,81		257,95		264,18
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade							
Afastamento maternidade			Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		1,36	###	1,41	###	1,44
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,23	###	0,24	###	0,25
B.1	recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-		2,15		2,22		2,28
TOTAL			3,74		3,88		3,97
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão							
Provisão para rescisão			Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		8,09		8,39		8,59
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		0,65	5,00%	0,67	5,00%	0,69
C	Multas do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		3,11		4,03		4,12
	FGTS		0,78	###	3,22	###	3,30
	Contribuição Social		0,76	###	0,81	###	0,82
D	Aviso prévio trabalhado		0,12	2,00%	0,78	2,00%	0,80
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		1,55		0,12		0,12
F	Multas do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		1,24		1,61		1,65
	FGTS		0,31	###	1,29	###	1,32
	Contribuição Social		15,05	###	0,32	###	0,33
TOTAL			15,05		15,60		15,98
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente							
Composição do custo de reposição do profissional ausente			Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Férias		161,84		167,79		171,84
B	Ausência por doença		26,97		27,96		28,64
C	Licença paternidade		0,40		0,42		0,43
D	Ausências legais		5,39		5,59		5,73
E	Ausência por acidente de trabalho		6,47		6,71		6,87
Subtotal			201,08		208,47		213,51
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		30,77		31,90		32,67
TOTAL			231,84		240,37		246,17
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas							
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		297,13		308,05		315,49
4.2	13º salário		248,81		257,95		264,18
4.3	Afastamento maternidade		3,74		3,88		3,97
4.4	Custo de rescisão		15,05		15,60		15,98
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		231,84		240,37		246,17
TOTAL			796,56		825,85		845,78
MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro							
Custos indiretos, tributos e lucro			Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		162,99	5,00%	167,86	5,00%	171,18
B	Tributos						
	Coeficiente		0,8685		0,8685		0,8685
	Base de cálculo dos tributos		4.335,18		4.464,68		4.552,88
	B.1. Tributos Federais (especificar)						
	PIS		28,18	0,65%	29,02	0,65%	29,59
	COFINS		130,06	3,00%	133,94	3,00%	136,59
	B.2. Tributos Municipais (especificar)						
	ISS		216,76	5,00%	223,23	5,00%	227,64
	(INSS DESONERAÇÃO)		195,08	4,50%	200,91	4,50%	204,88
C	Lucro		342,28	###	352,51	###	359,47
	Base de cálculo para o lucro		3.422,82		3.525,07		3.594,71
TOTAL			1.075,34	28,15%	1.107,47	28,15%	1.129,35
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO							
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.942,04		2.013,44		2.062,06

MÃO-DE-OBRA (Oficial de Manutenção Predial)				
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		A partir de 01/08/2019	A partir de 01/08/2019 (reajuste Salarial-AP01)	A partir de 01/05/2020 (reajuste Salarial-Sinduscon)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção Predial	Manutenção Predial	Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional (SINDUSCON)	1.493,88	1.548,80	1.586,20
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Ind. Constr. Civil	Ind. Constr. Civil	Ind. Constr. Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)			
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	398,43	395,13	392,89
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)	122,80	122,80	122,80
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	796,56	825,85	845,78
Subtotal (A+B+C+D)		3.259,83	3.357,21	3.423,53
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.075,34	1.107,47	1.129,35
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		4.335,17	4.464,68	4.552,88

MÃO-DE-OBRA (Assistente Administrativo)							
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL							
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			A partir de 01/08/2019		A partir de 01/08/2019 (reajuste Salarial-AP01)		A partir de 01/05/2020 (reajuste Salarial- sinduscon)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial		Manutenção Predial		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional (SINDUSCON)		1.493,88		1.548,80		1.586,20
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Ind. Constr. Civil		Ind. Constr. Civil		Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)						
MÓDULO 1: Composição de remuneração							
1	Composição da remuneração		%	Valor (R\$)		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base			1.493,88		1.548,80	1.586,20
B	Adicional de Periculosidade		0,00%	0,00		0,00	0,00
Total da Remuneração				1.493,88		1.548,80	1.586,20
MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários							
2	Benefícios mensais e diários			Valor (R\$)		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte (Coletivo Recife)			48,97		45,67	43,43
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)			339,46		339,46	339,46
C	Seguro de vida			10,00		10,00	10,00
D	Auxílio Creche (caso necessário, assumiremos esse custo)						
Total de benefícios mensais e diários				398,43		395,13	392,89
MÓDULO 3: Insumos diversos							
3	Insumos diversos			Valor (R\$)		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes			27,04		27,04	27,04
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)			0,00		0,00	0,00
C	Ferramentas			0,00		0,00	0,00
Total de insumos diversos				27,04		27,04	27,04
MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas							
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS							
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS			0,00		0,00	0,00
B	SESI ou SESC		1,50%	22,41	1,50%	23,23	23,79
C	SENAI ou SENAC		1,00%	14,94	1,00%	15,49	15,86
D	INCRA		0,20%	2,99	0,20%	3,10	3,17
E	Salário Educação		2,50%	37,35	2,50%	38,72	39,66
F	FGTS		8,00%	119,51	8,00%	123,90	126,90
G	RAT X FAP		1,50%	22,41	1,50%	23,23	23,79
H	SEBRAE		0,60%	8,96	0,60%	9,29	9,52
TOTAL			15,30%	228,56	###	236,96	242,68
Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias							
4.2	13º Salário e adicional de férias			Valor (R\$)		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º Salário			124,49		129,07	132,18
B	Adicional de férias			41,50		43,02	44,06
Subtotal				165,99		172,09	176,24
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias			25,40		26,33	26,96
TOTAL				191,39		198,42	203,20
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade							
4.3	Afastamento maternidade			Valor (R\$)		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		0,070%	1,05	###	1,08	1,11
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,012%	0,18	###	0,19	0,19
B.1	recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-			1,65		1,71	1,75
TOTAL				2,88		2,98	3,05
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão							
4.4	Provisão para rescisão		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		5,00%	6,22	5,00%	6,45	6,61
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado			0,50		0,52	0,53
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado			2,99		3,10	3,17
	FGTS		40,00%	2,39	###	2,48	2,54
	Contribuição Social		10,00%	0,60	###	0,62	0,63
D	Aviso prévio trabalhado		2,00%	0,58	2,00%	0,60	0,62
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado			0,09		0,09	0,09
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado			1,20		1,24	1,27
	FGTS		40,00%	0,96	###	0,99	1,02
	Contribuição Social		10,00%	0,24	###	0,25	0,25
TOTAL				11,58		12,00	12,29
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente							
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente			Valor (R\$)		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias			124,49		129,07	132,18
B	Ausência por doença			20,75		21,51	22,03
C	Licença maternidade			0,31		0,32	0,33
D	Ausências legais			4,15		4,30	4,41
E	Ausência por acidente de trabalho			4,98		5,16	5,29
Subtotal				154,68		160,37	164,24
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição			23,67		24,54	25,13
TOTAL				178,34		184,90	189,36
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas							
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			Valor (R\$)		Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS			228,56		236,96	242,68
4.2	13º salário			191,39		198,42	203,20
4.3	Afastamento maternidade			2,88		2,98	3,05
4.4	Custo de rescisão			11,58		12,00	12,29
4.5	Custo de reposição do profissional ausente			178,34		184,90	189,36
TOTAL				612,74		635,26	650,59
MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro							
5	Custos indiretos, tributos e lucro		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		5,00%	126,60	5,00%	130,31	132,84
B	Tributos						
	Coeficiente			0,8685		0,8685	0,8685
	Base de cálculo dos tributos			3.367,36		3.465,97	3.533,10
	B.1. Tributos Federais (especificar)						
	PIS		0,65%	21,89	0,65%	22,53	22,97
	COFINS		3,00%	101,02	3,00%	103,98	105,99
	B.2. Tributos Municipais (especificar)						
	ISS		5,00%	168,37	5,00%	173,30	176,66

MÃO-DE-OBRA (Assistente Administrativo)							
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL							
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			A partir de 01/08/2019		A partir de 01/08/2019 (reajuste Salarial-AP01)		A partir de 01/05/2020 (reajuste Salarial-sinduscon)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial		Manutenção Predial		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional (SINDUSCON)		1.493,88		1.548,80		1.586,20
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Ind. Constr. Civil		Ind. Constr. Civil		Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)						
	(INSS DESONERAÇÃO)	4,50%	151,53	4,50%	155,97	4,50%	158,99
C	Lucro	10,00%	265,87	###	273,65	###	278,95
	Base de cálculo para o lucro		2.658,68		2.736,54		2.789,55
	TOTAL	28,15%	835,28	###	859,74	###	876,39
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO							
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)				Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.493,88		1.548,80		1.586,20
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		398,43		395,13		392,89
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)		27,04		27,04		27,04
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		612,74		635,26		650,59
	Subtotal (A+B+C+D)		2.532,08		2.606,23		2.656,71
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		835,28		859,74		876,39
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3.367,36		3.465,97		3.533,10

MÃO-DE-OBRA (Servente de Obras)						
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL						
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			A partir de 01/08/2019	A partir de 01/08/2019 (reajuste Salarial-AP01)	A partir de 01/05/2020 (reajuste Salarial-sinduscon)	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Servente de Obra	Servente de Obra	Servente de Obra	
2	Salário Normativo da categoria profissional (SINDUSCON)		1.123,20	1.163,80	1.192,43	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Civil	Civil	Ind. Constr. Civil	
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)					
MÓDULO 1: Composição de remuneração						
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Salário Base		1.123,20	1.163,80	1.192,43	
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Total da Remuneração			1.123,20	1.163,80	1.192,43	
MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários						
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Transporte (Coletivo Recife)		71,21	68,77	67,05	
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		339,46	339,46	339,46	
C	Seguro de vida		7,50	7,50	7,50	
D	Auxílio Creche (caso necessário, assumiremos esse custo)					
Total de benefícios mensais e diários			418,17	415,73	414,01	
MÓDULO 3: Insumos diversos						
3	Insumos diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Uniformes		27,04	27,04	27,04	
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)		44,17	44,17	44,17	
C	Ferramentas		3,40	3,40	3,40	
Total de insumos diversos			74,60	74,61	74,61	
MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas						
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS						
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS			0,00		0,00
B	SESI ou SESC		1,50%	16,85	1,50%	17,46
C	SENAI ou SENAC		1,00%	11,23	1,00%	11,64
D	INCRA		0,20%	2,25	0,20%	2,33
E	Salário Educação		2,50%	28,08	2,50%	29,10
F	FGTS		8,00%	89,86	8,00%	93,10
G	RAT X FAP		1,50%	16,85	1,50%	17,46
H	SEBRAE		0,60%	6,74	0,60%	6,98
TOTAL			15,30%	171,85	###	178,06
Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias						
4.2	13º Salário e adicional de férias		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	13º Salário		93,60	96,98	99,37	
B	Adicional de férias		31,20	32,33	33,12	
Subtotal			124,80	129,31	132,49	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		19,09	19,78	20,27	
TOTAL			143,89	149,10	152,76	
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade						
4.3	Afastamento maternidade		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		0,070%	0,79	###	0,83
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,012%	0,13	###	0,14
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade			1,24		1,32
TOTAL				2,16		2,30
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão						
4.4	Provisão para rescisão		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		5,00%	4,68	5,00%	4,97
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado			0,37		0,40
C	Multas do FGTS e CS do aviso prévio indenizado			2,25		2,38
	FGTS		40,00%	1,80	###	1,91
	Contribuição Social		10,00%	0,45	###	0,48
D	Aviso prévio trabalhado		2,00%	0,44	2,00%	0,46
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado			0,07		0,07
F	Multas do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado			0,90		0,95
	FGTS		40,00%	0,72	###	0,76
	Contribuição Social		10,00%	0,18	###	0,19
TOTAL				8,70		9,24
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente						
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Férias		93,60	96,98	99,37	
B	Ausência por doença		15,60	16,16	16,56	
C	Licença paternidade		0,23	0,24	0,25	
D	Ausências legais		3,12	3,23	3,31	
E	Ausência por acidente de trabalho		3,74	3,88	3,97	
Subtotal			116,30	120,50	123,47	
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		17,79	18,44	18,89	
TOTAL			134,09	138,94	142,36	
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas						
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		171,85	178,06	182,44	
4.2	13º salário		143,89	149,10	152,76	
4.3	Afastamento maternidade		2,16	2,24	2,30	
4.4	Custo de rescisão		8,70	9,02	9,24	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		134,09	138,94	142,36	
TOTAL			460,70	477,35	489,09	
MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro						
5	Custos indiretos, tributos e lucro		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		5,00%	103,83	5,00%	108,51
B	Tributos					
	Coeficiente			0,8685		0,8685
	Base de cálculo dos tributos			2.761,71		2.886,02
	B.1. Tributos Federais (especificar)					
	PIS		0,65%	17,95	0,65%	18,76
	COFINS		3,00%	82,85	3,00%	86,58

MÃO-DE-OBRA (Servente de Obras)							
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL							
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			A partir de 01/08/2019		A partir de 01/08/2019 (reajuste Salarial-AP01)		A partir de 01/05/2020 (reajuste Salarial-sinduscon)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Servente de Obra		Servente de Obra		Servente de Obra
2	Salário Normativo da categoria profissional (SINDUSCON)		1.123,20		1.163,80		1.192,43
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Civil		Civil		Ind. Constr. Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)						
	B.2. Tributos Municipais (especificar)						
	ISS	5,00%	138,09	5,00%	141,73	5,00%	144,30
	(INSS DESONERAÇÃO)	4,50%	124,28	4,50%	127,56	4,50%	129,87
C	Lucro	10,00%	218,05	###	223,81	###	227,86
	Base de cálculo para o lucro		2.180,49		2.238,06		2.278,65
	TOTAL		28,15%	685,04	###	703,13	###
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO							
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.123,20		1.163,80		1.192,43
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		418,17		415,73		414,01
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)		74,60		74,61		74,61
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		460,70		477,35		489,09
	Subtotal (A+B+C+D)		2.076,66		2.131,49		2.170,14
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		685,04		703,13		715,88
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO		2.761,70		2.834,62		2.886,02

MÃO-DE-OBRA (Oficial de Manutenção Predial -HE)							
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL							
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			A partir de 01/08/2019		A partir de 01/08/2019 (reajuste Salarial-AP01)		A partir de 01/05/2020 (reajuste Salarial-Sinduscon)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial		Manutenção Predial		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional		1.493,88		1.548,80		1.586,20
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Ind. Constr. Civil		Civil		Ind. Constr. Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)						
MÓDULO 1: Composição de remuneração							
1	Composição da remuneração		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base			1.493,88		1.548,80	1.586,20
B	Adicional de Periculosidade		30,00%	448,16	30,00%	464,64	475,86
Total da Remuneração				1.942,04		2.013,44	2.062,06
MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários							
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Transporte (Coletivo Recife)		25,20		25,20		25,20
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		61,72		61,72		61,72
C	Seguro de vida		10,00		10,00		10,00
D	Auxílio Creche						
Total de benefícios mensais e diários			96,92		96,92		96,92
MÓDULO 3: Insumos diversos							
3	Insumos diversos		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Uniformes						
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)						
C	Ferramentas						
Total de insumos diversos			0,00		0,00		0,00
MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas							
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS							
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
B	SESI ou SESC		1,50%	29,13	1,50%	30,20	30,93
C	SENAI ou SENAC		1,00%	19,42	1,00%	20,13	20,62
D	INCRA		0,20%	3,88	0,20%	4,03	4,12
E	Salário Educação		2,50%	48,55	2,50%	50,34	51,55
F	FGTS		8,00%	155,36	8,00%	161,08	164,96
G	RAT X FAP		1,50%	29,13	1,50%	30,20	30,93
H	SEBRAE		0,60%	11,65	0,60%	12,08	12,37
TOTAL			15,30%	297,13	15,30%	308,05	315,49
Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias							
4.2	13º Salário e adicional de férias		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	13º Salário		161,84		167,79		171,84
B	Adicional de férias		53,95		55,93		57,28
Subtotal			215,79		223,72		229,12
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		33,02		34,23		35,06
TOTAL			248,81		257,95		264,18
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade							
4.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		1,36	0,070%	1,41	0,070%	1,44
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,23	0,012%	0,24	0,012%	0,25
B.1	recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		2,15		2,22		2,28
TOTAL			3,74		3,88		3,97
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão							
4.4	Provisão para rescisão		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		5,00%	8,09	5,00%	8,39	8,59
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado			0,65		0,67	0,69
C	Multas do FGTS e CS do aviso prévio indenizado			3,88		4,03	4,12
	FGTS		40,00%	3,11	40,00%	3,22	3,30
	Contribuição Social		10,00%	0,78	10,00%	0,81	0,82
D	Aviso prévio trabalhado		2,00%	0,76	2,00%	0,78	0,80
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado			0,12		0,12	0,12
F	Multas do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado			1,55		1,61	1,65
	FGTS		40,00%	1,24	40,00%	1,29	1,32
	Contribuição Social		10,00%	0,31	10,00%	0,32	0,33
TOTAL			15,05%	15,05	15,60%	15,60	15,98
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente							
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Férias		161,84		167,79		171,84
B	Ausência por doença		26,97		27,96		28,64
C	Licença paternidade		0,40		0,42		0,43
D	Ausências legais		5,39		5,59		5,73
E	Ausência por acidente de trabalho		6,47		6,71		6,87
Subtotal			201,08		208,47		213,51
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		30,77		31,90		32,67
TOTAL			231,84		240,37		246,17
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas							
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		297,13		308,05		315,49
4.2	13º salário		248,81		257,95		264,18
4.3	Afastamento maternidade		3,74		3,88		3,97
4.4	Custo de rescisão		15,05		15,60		15,98
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		231,84		240,37		246,17
TOTAL			796,56		825,85		845,78
MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro							
5	Custos indiretos, tributos e lucro		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos			0,00		0,00	0,00
B	Tributos						
	Coeficiente			0,8685		0,8685	0,8685
	Base de cálculo dos tributos			3.264,85		3.380,77	3.459,71
	B.1. Tributos Federais (especificar)						
	PIS		0,65%	21,22	0,65%	21,98	22,49
	COFINS		3,00%	97,95	3,00%	101,42	103,79
	B.2. Tributos Municipais (especificar)						
	ISS		5,00%	163,24	5,00%	169,04	172,99
	INSS DESONERAÇÃO		4,50%	146,92	4,50%	152,13	155,69
C	Lucro			0,00		0,00	0,00
	Base de cálculo para o lucro			2.835,52		2.936,20	3.004,76
TOTAL			13,15%	429,32	13,15%	444,57	454,95
QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO							
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.942,04		2.013,44		2.062,06
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		96,92		96,92		96,92
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)		0,00		0,00		0,00

MÃO-DE-OBRA (Oficial de Manutenção Predial -HE)				
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		A partir de 01/08/2019	A partir de 01/08/2019 (reajuste Salarial-AP01)	A partir de 01/05/2020 (reajuste Salarial-Sinduscon)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção Predial	Manutenção Predial	Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional	1.493,88	1.568,80	1.586,20
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Ind. Constr. Civil	Civil	Ind. Constr. Civil
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)			
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	796,56	825,85	845,78
Subtotal (A+B+C+D)		2.835,52	2.936,20	3.004,76
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	429,32	444,57	454,95
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3.264,84	3.380,77	3.459,71
		R\$ 3.264,84	R\$ 3.380,77	R\$ 3.459,71
VALORES - SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO (AGOSTO/2019- antes do Reequilíbrio Econômico Financeiro)				
Valor do Homem-Hora		Homem-Hora a 70%	Homem-Hora a 100%	
R\$ 14,84		R\$ 25,23	R\$ 29,68	
VALORES - SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO (AGOSTO/2019- após o Reequilíbrio Econômico Financeiro)				
Valor do Homem-Hora		Homem-Hora a 70%	Homem-Hora a 100%	
R\$ 15,37		R\$ 26,12	R\$ 30,74	
VALORES - SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO (A PARTIR DE 01/05/2020 - Reajuste Salarial - Sinduscon)				
Valor do Homem-Hora		Homem-Hora a 70%	Homem-Hora a 100%	
R\$ 15,73		R\$ 26,73	R\$ 31,45	

MÃO-DE-OBRA (Servente de Obras)-HE							A partir de 01/08/2019	A partir de 01/08/2019 (reajuste Salarial-AP01)	A partir de 01/05/2020 (reajuste Salarial-Sinduscon)		
MAO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL											
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra											
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)					Manutenção Predial					
2	Salário Normativo da categoria profissional					1.123,20		1.163,80	1.192,40		
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)					Ind. Constr. Civil		Ind. Constr. Civil	Ind. Constr. Civil		
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)										
MÓDULO 1: Composição de remuneração											
1 Composição da remuneração							Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)		
A	Salário Base					1.123,20		1.163,80	1.192,40		
B	Adicional de Periculosidade					0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
Total da Remuneração						1.123,20	1.163,80	1.192,40			
MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários											
2 Benefícios mensais e diários							Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)		
A	Transporte (Coletivo Recife)					25,20		25,20	25,20		
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)					61,72		61,72	61,72		
C	Seguro de vida					7,50		7,50	7,50		
D	Auxílio Creche										
Total de benefícios mensais e diários						94,42	94,42	94,42			
MÓDULO 3: Insumos diversos											
3 Insumos diversos							Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)		
A	Uniformes										
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)										
C	Ferramentas										
Total de insumos diversos						0,00	0,00	0,00			
MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas											
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS											
4.1	Encargos previdenciários e FGTS					%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS										
B	SESI ou SESC					1,50%	16,85	1,50%	17,46	1,50%	17,89
C	SENAI ou SENAC					1,00%	11,23	1,00%	11,64	1,00%	11,92
D	INCRÁ					0,20%	2,25	0,20%	2,33	0,20%	2,38
E	Salário Educação					2,50%	28,08	2,50%	29,10	2,50%	29,81
F	FGTS					8,00%	89,86	8,00%	93,10	8,00%	95,39
G	RAT X FAP					1,50%	16,85	1,50%	17,46	1,50%	17,89
H	SEBRAE					1,50%	16,85	1,50%	17,46	1,50%	17,89
TOTAL						16,20%	181,96	###	188,54	###	193,17
Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias											
4.2	13º Salário e adicional de férias					Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)			
A	13º Salário					93,60		96,98	99,37		
B	Adicional de férias					31,20		32,33	33,12		
Subtotal						124,80	129,31	132,49			
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias					20,22		20,95	21,46		
TOTAL						145,02	150,26	153,95			
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade											
4.3	Afastamento maternidade					Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)			
A	Afastamento maternidade					0,07%	0,79	###	0,81	###	0,83
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade					0,012%	0,13	###	0,14	###	0,14
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença maternidade						1,31		1,36		1,40
TOTAL						2,24	2,32	2,37			
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão											
4.4	Provisão para rescisão					%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado					5,00%	4,68	5,00%	4,85	5,00%	4,97
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado						0,37		0,39		0,40
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado						2,25		2,33		2,38
	FGTS					40,00%	1,80	###	1,86	###	1,91
	Contribuição Social					10,00%	0,45	###	0,47	###	0,48
D	Aviso prévio trabalhado					2,00%	0,44	2,00%	0,45	2,00%	0,46
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado						0,07		0,07		0,08
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado						0,90		0,93		0,95
	FGTS					40,00%	0,72	###	0,74	###	0,76
	Contribuição Social					10,00%	0,18	###	0,19	###	0,19
TOTAL						8,71	9,02	9,24			
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente											
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente					Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)			
A	Férias					93,60		96,98	99,37		
B	Ausência por doença					15,60		16,16	16,56		
C	Licença paternidade					0,23		0,24	0,25		
D	Ausências legais					3,12		3,23	3,31		
E	Ausência por acidente de trabalho					3,74		3,88	3,97		
Subtotal						116,30	120,50	123,46			
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição					18,84		19,52	20,00		
TOTAL						135,14	140,02	143,46			
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas											
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas					Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS					181,96		188,54	193,17		
4.2	13º salário					145,02		150,26	153,95		
4.3	Afastamento maternidade					2,24		2,32	2,37		
4.4	Custo de rescisão					8,71		9,02	9,24		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente					135,14		140,02	143,46		
TOTAL						473,06	490,16	502,20			
MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro											
5	Custos indiretos, tributos e lucro					%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos						0,00		0,00		0,00
B	Tributos										
	Coeficiente						0,8685		0,8685		0,8685
	Base de cálculo dos tributos						1.946,66		2.013,09		2.059,90
	B.1. Tributos Federais (especificar)										
	PIS					0,65%	12,65	0,65%	13,09	0,65%	13,39
	COFINS					3,00%	58,40	3,00%	60,39	3,00%	61,80
	B.2. Tributos Municipais (especificar)										
	ISS					5,00%	97,33	5,00%	100,65	5,00%	102,99
	INSS DESONERAÇÃO					4,50%	87,60	4,50%	90,59	4,50%	92,70
C	Lucro						0,00		0,00		0,00
	Base de cálculo para o lucro						1.690,67		1.748,37		1.789,02
TOTAL						13,15%	255,98	###	264,72	###	270,87
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO											
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)							Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração					1.123,20		1.163,80	1.192,40		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários					94,42		94,42	94,42		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)					0,00		0,00	0,00		
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas					473,06		490,16	502,20		
Subtotal (A+B+C+D)						1.690,67	1.748,37	1.789,02			
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro					255,98		264,72	270,87		
VALOR TOTAL POR EMPREGADO						1.946,65	2.013,09	2.059,89			
VALORES - SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO (AGOSTO/2019)											
Valor do Homem-Hora							Homem-Hora a 70%	Homem-Hora a 100%			
R\$ 8,85							R\$ 15,04	R\$ 17,69			
VALORES - SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO (AGOSTO/2019- AP01)											
Valor do Homem-Hora							Homem-Hora a 70%	Homem-Hora a 100%			
R\$ 9,15							R\$ 15,55	R\$ 18,30			
VALORES - SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO (A PARTIR DE 01/05/2020 - Reajuste Salarial - Sinduscon)											
Valor do Homem-Hora							Homem-Hora a 70%	Homem-Hora a 100%			
R\$ 9,36							R\$ 15,92	R\$ 18,73			

Mão-de-obra
Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	DIÁRIAS
2	VALOR	R\$ 100,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)*	01/10/16 00:00

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	VALOR	100,00
B	Outros	
	Total de Remuneração	100,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Valor R\$ 13,00 por dia trabalhado)	
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	
D	Auxilio Creche	
	Total de Benefícios mensais e diários	-

Nota: O valor informado devera ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Ferramentas	
C	EPIS	
	Total de Insumos diversos	-

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições

4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	Percentual	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	
B	SESI ou SESC	1,50%	
C	SENAI ou SENAC	1,00%	
D	INCRA	0,20%	
E	Salário Educação	2,50%	
F	FGTS	8,00%	
G	Seguro acidente do trabalho	1,50%	
H	SEBRAE	0,60%	
TOTAL		15,30%	0,00

Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) Saláric

A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	ADICIONAL DE FÉRIAS	
	Subtotal	
C	incidência dos encargos previstos no submódulo 4.1 sobre 13º (decimo terceiro) salário	
TOTAL		0,00

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	
B	incidência dos encargos previstos no submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	

Mão-de-obra
Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	DIÁRIAS
2	VALOR	R\$ 100,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)*	01/10/16 00:00
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	
TOTAL		0,00

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	5,00%	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado		
	FGTS	40,00%	
	Contribuição Social	10,00%	
D	Aviso prévio trabalhado	2,00%	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado		
	FGTS	40,00%	
	Contribuição Social	10,00%	
TOTAL			0,00

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por acidente de trabalho	
Subtotal		
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	
TOTAL		0,00

Quadro-resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	
4.2	13º (décimo terceiro) Salário	
4.3	Afastamento Maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
TOTAL		0,00

TOTAL (MOD. 1+2+3+4)

100,00

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos e despesas administrativas	0,00%	0,00
TOTAL CUSTOS INDIRETOS			0,00
TOTAL (MOD. 1+2+3+4+5A)			100,00
	Coeficiente		0,8685

Mão-de-obra
Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	DIÁRIAS	
2	VALOR	R\$	100,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)*	01/10/16 00:00	
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		115,14
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	0,75
	B2. Tributos Federais (CONFINS)	3,00%	3,45
	B3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	5,76
TOTAL Tributos			9,96
	CPRB (INSS - DESONERAÇÃO)	4,50%	5,18
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		100,00
C	Lucro	0,00%	0,00
TOTAL		13,15%	15,14

Anexo V - Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	100,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	0,00
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	0,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	0,00
	Subtotal (A + B + C + D)	100,00
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	15,14
	Valor total	115,14

Evolução do Homem-Mês

EVOLUÇÃO DO VALOR HOMEM-MÊS			
VALOR HOMEM-MÊS – SERVIÇOS ORDINÁRIOS			
Postos	Antes da Repactuação	Após a Repactuação	
Engenheiro Civil ou Arquiteto	R\$ 16.427,09	R\$ 17.080,67	R\$ 17.176,31
Oficial de Manutenção	R\$ 4.464,68	-	R\$ 4.552,88
Assistente adm.	R\$ 3.465,97	-	R\$ 3.533,10
Servente de Obras	R\$ 2.834,62	-	R\$ 2.886,02
EVOLUÇÃO DO VALOR HOMEM-MÊS			
VALOR HOMEM-MÊS – SERVIÇOS EXTRATORDINÁRIOS			
Postos	Antes da Repactuação	-	Após a Repactuação
Oficial de Manutenção	R\$ 3.380,77	-	R\$ 3.459,71
Servente de Obras	R\$ 2.013,09	-	R\$ 2.059,89

Repactuação

2

CUSTOS FIXOS (

Quantidade de Meses	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade De Postos	Valor Homem-Mês Antes da Repactuação
5	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	R\$ 16.427,09
5	Assistente adm.	1	R\$ 3.465,97
5	Oficial de Manutenção	3	R\$ 4.464,68
5	Servente de Obras	2	R\$ 2.834,62

OUTROS CUSTOS FIXOS

	Meses	Antes da repactuação
Diárias	5	R\$ 4.409,86
Deslocamentos	5	R\$ 6.266,31
Curso NR10-Básico	5	R\$ 25,00
Total de Outros Custos Fixos		R\$ 10.701,17

TOTAL DE CUSTOS FIXOS (

CUSTOS

	Meses	Antes da repactuação
Horas extras	5	R\$ 579,57

CUSTOS FIXOS + CUSTOS VARIÁVEIS (

CUSTO ESTIMADO COM

	Meses	Antes da repactuação
Material + serviços	-	-
Material permanente C/ BDI	-	-

CUSTOS F

VALOR ESTIMADO PARA O CONTRATO EM 2019

2

CUSTO

Janeiro (aumento do Salário n

Quantidade de Meses	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade De Postos	Valor Homem-Mês Antes da Repactuação
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	R\$ 16.427,09
1	Assistente adm.	1	R\$ 3.465,97
1	Oficial de Manutenção	3	R\$ 4.464,68
1	Servente de Obras	2	R\$ 2.834,62

Fevereiro a Abril (aumento do Salá

Quantidade de Meses	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade De Postos	Valor Homem-Mês Antes da Repactuação
3	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	R\$ 16.427,09
3	Assistente adm.	1	R\$ 3.465,97
3	Oficial de Manutenção	3	R\$ 4.464,68
3	Servente de Obras	2	R\$ 2.834,62

TOTAL

Maio a Dezembro (reajuste

Repactuação

Quantidade de Meses	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade De Postos	Valor Homem-Mês Antes da Repactuação
8	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	R\$ 16.427,09
8	Assistente adm.	1	R\$ 3.465,97
8	Oficial de Manutenção	3	R\$ 4.464,68
8	Servente de Obras	2	R\$ 2.834,62
TOTA			
OUTROS CUSTOS FIX			
		Meses	Antes da repactuação
Diárias		12	R\$ 4.409,86
Deslocamentos		12	R\$ 6.266,31
Curso NR10-Básico		12	R\$ 25,00
Total de Outros Custos Fixos			R\$ 10.701,17
TOTAL DE CUSTOS FIXOS (
CUSTOS			
Janeiro a Dezembro (reajust			
		Meses	Antes da repactuação
Horas extras		12	R\$ 579,57
Total de Custos Variáveis (
CUSTOS FIXOS + CUSTOS VARIÁVEIS (
CUSTO ESTIMADO COM			
		Meses	Antes da repactuação
Material + serviços		-	-
Material permanente C/ BDI		-	-
CUSTOS F			
VALOR ESTIMADO PARA O CONTRATO EM 2020			

Repactuação

2019

Agosto a Dezembro)

Valor Homem-Mês Após a Repactuação	TOTAL Antes da Repactuação	TOTAL Após a Repactuação	Repactuação
R\$ 16.427,09	R\$ 82.135,45	R\$ 82.135,45	R\$ 0,00
R\$ 3.465,97	R\$ 17.329,85	R\$ 17.329,85	R\$ 0,00
R\$ 4.464,68	R\$ 66.970,20	R\$ 66.970,20	R\$ 0,00
R\$ 2.834,62	R\$ 28.346,20	R\$ 28.346,20	R\$ 0,00
Total de Custos Fixos	R\$ 194.781,70	R\$ 194.781,70	R\$ 0,00

CUSTOS (Agosto a Dezembro)

Após a repactuação	TOTAL Antes da Repactuação	TOTAL Após a Repactuação	Repactuação
R\$ 4.409,86	R\$ 22.049,30	R\$ 22.049,30	R\$ 0,00
R\$ 6.266,31	R\$ 31.331,55	R\$ 31.331,55	R\$ 0,00
R\$ 25,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 0,00
R\$ 10.701,17	R\$ 53.505,85	R\$ 53.505,85	R\$ 0,00
01/08/2019 a 31/12/2019)	R\$ 248.287,55	R\$ 248.287,55	R\$ 0,00

VARIÁVEIS

Após a repactuação	TOTAL Antes da Repactuação	TOTAL Após a Repactuação	Repactuação
R\$ 579,57	R\$ 2.897,83	R\$ 2.897,83	R\$ 0,00
Total de Custos Variáveis	R\$ 2.897,83	R\$ 2.897,83	R\$ 2.897,83
01/08/2019 A 31/12/2019)	R\$ 251.185,38	R\$ 251.185,38	R\$ 251.185,38

PLANILHA DE SERVIÇOS

Após a repactuação	TOTAL Antes da Repactuação	TOTAL Após a Repactuação	Repactuação
-	R\$ 58.830,65	R\$ 58.830,65	R\$ 0,00
-	R\$ 7.836,00	R\$ 7.836,00	R\$ 0,00
PLANILHA DE SERVIÇOS	R\$ 66.666,65	R\$ 66.666,65	R\$ 0,00
	R\$ 317.852,03	R\$ 317.852,03	R\$ 0,00

2020

CUSTOS FIXOS

(Salário mínimo do Engenheiro em Jan/20)

Valor Homem-Mês Após a Repactuação	TOTAL Antes da Repactuação	TOTAL Após a Repactuação	Repactuação
R\$ 17.080,67	R\$ 16.427,09	R\$ 17.080,67	R\$ 653,58
R\$ 3.465,97	R\$ 3.465,97	R\$ 3.465,97	R\$ 0,00
R\$ 4.464,68	R\$ 13.394,04	R\$ 13.394,04	R\$ 0,00
R\$ 2.834,62	R\$ 5.669,24	R\$ 5.669,24	R\$ 0,00
TOTAL Janeiro/2020	R\$ 38.956,34	R\$ 39.609,92	R\$ 653,58

(Salário mínimo do Engenheiro em Fev/20)

Valor Homem-Mês Após a Repactuação	TOTAL Antes da Repactuação	TOTAL Após a Repactuação	Repactuação
R\$ 17.176,31	R\$ 49.281,27	R\$ 51.528,93	R\$ 2.247,66
R\$ 3.465,97	R\$ 10.397,91	R\$ 10.397,91	R\$ 0,00
R\$ 4.464,68	R\$ 40.182,12	R\$ 40.182,12	R\$ 0,00
R\$ 2.834,62	R\$ 17.007,72	R\$ 17.007,72	R\$ 0,00
TOTAL Fevereiro a Abril/2020	R\$ 116.869,02	R\$ 119.116,68	R\$ 2.247,66

(Salário Salarial a partir de maio/2020)

Repactuação

Valor Homem-Mês Após a Repactuação	TOTAL Antes da Repactuação	TOTAL Após a Repactuação	Repactuação
R\$ 17.176,31	R\$ 131.416,72	R\$ 137.410,48	R\$ 5.993,76
R\$ 3.533,10	R\$ 27.727,76	R\$ 28.264,80	R\$ 537,04
R\$ 4.552,88	R\$ 107.152,32	R\$ 109.269,12	R\$ 2.116,80
R\$ 2.886,02	R\$ 45.353,92	R\$ 46.176,32	R\$ 822,40
L Maio a Dezembro/2020	R\$ 311.650,72	R\$ 321.120,72	R\$ 9.470,00
Total de Custos Fixos	R\$ 467.476,08	R\$ 479.847,32	R\$ 12.371,24
OS (Janeiro a Dezembro)			
Após a repactuação	TOTAL Antes da Repactuação	TOTAL Após a Repactuação	Repactuação
R\$ 4.409,86	R\$ 52.918,32	R\$ 52.918,32	R\$ 0,00
R\$ 6.266,31	R\$ 75.195,72	R\$ 75.195,72	R\$ 0,00
R\$ 25,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00
R\$ 10.701,17	R\$ 128.414,04	R\$ 128.414,04	R\$ 0,00
01/08/2019 a 31/12/2019)	R\$ 595.890,12	R\$ 608.261,36	R\$ 12.371,24
VARIÁVEIS			
e Salarial a partir de maio/2020)			
Após a repactuação	TOTAL Antes da Repactuação	TOTAL Após a Repactuação	Repactuação
R\$ 593,12	R\$ 6.954,79	R\$ 7.117,44	R\$ 162,65
01/01/2020 a 31/12/2020)	R\$ 6.954,79	R\$ 7.117,44	R\$ 162,65
01/01/2020 A 31/12/2020)	R\$ 602.844,91	R\$ 615.378,80	R\$ 12.533,89
PLANILHA DE SERVIÇOS			
Após a repactuação	TOTAL Antes da Repactuação	TOTAL Após a Repactuação	Repactuação
-	R\$ 259.751,22	R\$ 259.751,22	R\$ 0,00
-	R\$ 10.791,44	R\$ 10.791,44	R\$ 0,00
PLANILHA DE SERVIÇOS	R\$ 270.542,66	R\$ 270.542,66	R\$ 0,00
	R\$ 873.387,57	R\$ 885.921,46	R\$ 12.533,89

Repactuação

o Contrato em 17 meses	R\$ 1.191.239,60	R\$ 1.203.773,49	R\$ 12.533,89
-------------------------------	-------------------------	-------------------------	----------------------

Horas Extras

2019					
A - HORAS EXTRAORDINÁRIAS COM ADICIONAL DE 70% - Para 5					
categoria Profissio	Quantida de de postos	Quantidade de horas extras	Valor da Hora Extra (Antes da Repactuaç	Custo (R\$) - Antes da Repactuaç	Valor da Hora Extra - Após a Repactuaç
Oficial de Manutenção	3	20	R\$ 26,12	R\$ 1.567,20	R\$ 26,12
Servente de Obras	2	20	R\$ 15,55	R\$ 622,00	R\$ 15,55
TOTAL 2019 (5 meses)	5	40	-	###	-
B - HORAS EXTRAORDINÁRIAS COM ADICIONAL DE 100% - Para 5					
categoria Profissio	Quantida de de postos	Quantidade de horas extras	Valor da Hora Extra (Antes da Repactuaç	Custo (R\$) - Antes da Repactuaç	Valor da Hora Extra - Após a Repactuaç
Oficial de Manutenção	3	10	R\$ 30,74	R\$ 922,20	R\$ 30,74
Servente de Obras	2	10	R\$ 18,30	R\$ 366,00	R\$ 18,30
TOTAL 2019 (5 meses)	5	20	-	###	-
Total A+B para 2019				###	-

2020					
Janeiro a Abril					
A - HORAS EXTRAORDINÁRIAS COM ADICIONAL DE 70%					
categoria Profissio	Quantida de de postos	Quantidade de horas extras efetivamente realizadas*	Valor da Hora Extra (Antes da Repactuaç	Custo (R\$) - Antes da Repactuaç	Valor da Hora Extra - Após a Repactuaç
Oficial de Manutenção	3	0,00	R\$ 26,12	R\$ 0,00	R\$ 26,12
Servente de Obras	2	0,00	R\$ 15,55	R\$ 0,00	R\$ 15,55
TOTAL 2020 (4 meses)	5	0,00	-	R\$ 0,00	-
B - HORAS EXTRAORDINÁRIAS COM ADICIONAL DE 100%					
categoria Profissio	Quantida de de postos	Quantidade de horas extras efetivamente realizadas*	Valor da Hora Extra (Antes da Repactuaç	Custo (R\$) - Antes da Repactuaç	Valor da Hora Extra - Após a Repactuaç
Oficial de Manutenção	3	0,00	R\$ 30,74	R\$ 0,00	R\$ 30,74
Servente de Obras	2	0,00	R\$ 18,30	R\$ 0,00	R\$ 18,30
TOTAL 2020 (4 meses)	5	0,00	-	R\$ 0,00	-
Maio a Dezembro (Saldo remanescente)					
C - HORAS EXTRAORDINÁRIAS COM ADICIONAL DE 70%					
categoria Profissio	Quantida de de postos	Quantidade de horas extras	Valor da Hora Extra (Antes da Repactuaç	Custo (R\$) - Antes da Repactuaç	Valor da Hora Extra - Após a Repactuaç
Oficial de Manutenção	3	40,00	R\$ 26,12	R\$ 3.134,40	R\$ 26,73
Servente de Obras	2	40,00	R\$ 15,55	R\$ 1.244,00	R\$ 15,92
TOTAL 2020 (8 meses)	5	80,00	-	###	-
D - HORAS EXTRAORDINÁRIAS COM ADICIONAL DE 100%					
categoria Profissio	Quantida de de postos	Quantidade de horas extras	Valor da Hora Extra (Antes da Repactuaç	Custo (R\$) - Antes da Repactuaç	Valor da Hora Extra - Após a Repactuaç
Oficial de Manutenção	3	20,00	R\$ 30,74	R\$ 1.844,40	R\$ 31,45
Servente de Obras	2	20,00	R\$ 18,30	R\$ 732,00	R\$ 18,73
TOTAL 2020 (8 meses)	5	40,00	-	###	-

Horas Extras

Total A+B+C+D para 2020	###	-
Total Mensal de Horas Extras	R\$ 579,57	

* Não houve realização de horas extras no período de Janeiro a Abril de 2020, de acordo com o e-mail SEMAN (1297323)

Horas Extras

meses	
Custo (R\$) - Após a Repactuação	Repactuação
###	R\$ 0,00
R\$ 622,00	R\$ 0,00
###	R\$ 0,00

meses	
Custo (R\$) - Após a Repactuação	Repactuação
###	R\$ 0,00
R\$ 922,20	R\$ 0,00
R\$ 366,00	R\$ 0,00
###	R\$ 0,00
###	R\$ 0,00

Custo (R\$) - Após a Repactuação		Repactuação	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Custo (R\$) - Após a Repactuação		Repactuação	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Custo (R\$) - Após a Repactuação		Repactuação	
###	R\$ 73,20	R\$ 73,20	R\$ 0,00
###	R\$ 29,60	R\$ 29,60	R\$ 0,00
###	R\$ 102,80	R\$ 102,80	R\$ 0,00

Custo (R\$) - Após a Repactuação		Repactuação	
###	R\$ 42,60	R\$ 42,60	R\$ 0,00
R\$ 749,20	R\$ 17,20	R\$ 17,20	R\$ 0,00
###	R\$ 59,80	R\$ 59,80	R\$ 0,00

Horas Extras

###	R\$ 162,60
R\$ 593,12	

Empenho

Empenho por exercício Financeiro			
2019			
	Valor Antes da Repactuação	Valor Após a Repactuação	Repactuação
Custos Fixos	R\$ 194.781,70	R\$ 194.781,70	R\$ 0,00
Outros Custos Fixos	R\$ 53.505,85	R\$ 53.505,85	R\$ 0,00
Custos Variáveis (Horas Extras)	R\$ 2.897,83	R\$ 2.897,83	R\$ 0,00
TOTAL 2019	R\$ 251.185,38	R\$ 251.185,38	R\$ 0,00
2020			
	Valor Antes da Repactuação	Valor Após a Repactuação	Repactuação
Custos Fixos	R\$ 467.476,08	R\$ 479.847,32	R\$ 12.371,24
Outros Custos Fixos	R\$ 128.414,04	R\$ 128.414,04	R\$ 0,00
Custos Variáveis (Horas Extras)	R\$ 6.954,79	R\$ 7.117,44	R\$ 162,65
TOTAL 2020	R\$ 602.844,91	R\$ 615.378,80	R\$ 12.533,89
TOTAL 2019 + 2020	R\$ 854.030,29	R\$ 866.564,18	R\$ 12.533,89

Garantia

VALOR DA GARANTIA		
Vigência	Valor do Contrato	Valor Da Garantia (5%)
01/08/2019 a 01/01/2021	R\$ 1.203.773,49	R\$ 60.188,67

Quadro Resumo-Valor Atualizado do CT

QUADRO RESUMO DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2019

QUADRO RESUMO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO	2019 (Antes da repactuação)	2019 (Após repactuação)
1 - CUSTO ESTIMADO COM EQUIPE PERMANENTE DE MÃO DE OBRA		
CUSTO FIXO (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho)	R\$ 248.287,55	R\$ 248.287,55
CUSTO VARIÁVEL (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho - Hora-Extra)	R\$ 2.897,83	R\$ 2.897,83
CUSTO TOTAL (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho)	R\$ 251.185,38	R\$ 251.185,38
2 - CUSTO ESTIMADO COM PLANILHA DE SERVIÇOS		
*CUSTO PLANILHA DE SERVIÇOS (Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e material - BDI de 28,48%)	R\$ 66.666,65	R\$ 66.666,65
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O CONTRATO (1+2)		
CUSTO DA CONTRATAÇÃO POR EXERCÍCIO FINANCEIRO	R\$ 317.852,03	R\$ 317.852,03

2020

QUADRO RESUMO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO	2020 (Antes da repactuação)	2020 (Após repactuação)
CUSTO FIXO (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho)	R\$ 595.890,12	R\$ 608.261,36
CUSTO VARIÁVEL (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho - Hora-Extra)	R\$ 6.954,79	R\$ 7.117,44
CUSTO TOTAL (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho)	R\$ 602.844,91	R\$ 615.378,80
2 - CUSTO ESTIMADO COM PLANILHA DE SERVIÇOS		
*CUSTO PLANILHA DE SERVIÇOS (Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e material - BDI de 28,48%)	R\$ 270.542,66	R\$ 270.542,66
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O CONTRATO (1+2)		
CUSTO DA CONTRATAÇÃO POR EXERCÍCIO FINANCEIRO	R\$ 873.387,57	R\$ 885.921,46

	Antes da repactuação	Após repactuação
Valor Estimado para o Contrato (17 meses):	R\$ 1.191.239,60	R\$ 1.203.773,49

Quadro Resumo-Valor Atualizado do CT

REPACTUAÇÃO
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
Repactuação
R\$ 12.371,24
R\$ 162,65
R\$ 12.533,89
R\$ 0,00
R\$ 12.533,89
Total Repactuação
R\$ 12.533,89

Prorrogação 2021-2022

QUADRO RESUMO - CT 013/2019 -Potencial Engenharia e Instalação

Prorrogação – Vigência:01/01/2021 a 31/12/2022

QUADRO RESUMO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO		2021
1 - CUSTO ESTIMADO COM EQUIPE PERMANENTE DE MÃO DE O		
CUSTO FIXO (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho)		R\$ 610.095,12
CUSTO VARIÁVEL (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho - Hora-Extra)		R\$ 7.117,44
CUSTO TOTAL (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho)		R\$ 617.212,56
2 - CUSTO ESTIMADO COM PLANILHA DE SERVIÇOS		
*CUSTO PLANILHA DE SERVIÇOS (Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e material - BDI de 28,48%)		R\$ 270.542,66
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O CONTRATO (1+2)		
CUSTO DA CONTRATAÇÃO POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		R\$ 887.755,22
Valor Estimado da prorrogação (24 meses):		R\$ 1.775.510,4

2021	
CUSTOS FIXOS(Janeiro a Dezembro)	
Mão de Obra vinculada à execução contratual	Qtde. De Meses
Engenheiro Civil ou Arquiteto	12
Assistente adm.	12
Oficial de Manutenção	12
Servente de Obras	12
OUTROS CUSTOS FIXOS (Janeiro a Dezer	
Diárias	
Deslocamentos	
Curso NR10-Básico	
Total de Outr	
TOTAL DE CUSTOS	
CUSTOS VARIÁVEIS (Janeiro a Dezemb	
Horas extras	
CUSTOS FIXOS + CUSTOS VARI	
CUSTO ESTIMADO COM PLANILHA DE SEF	
Material + serviços	
Material permanente C/ BDI	
CU	
VALOR ESTIMADO PARA O CONTRATO EM 2021	
2022	
CUSTOS FIXOS(Janeiro a Dezembro)	
Mão de Obra vinculada à execução contratual	Qtde. De Meses
Engenheiro Civil ou Arquiteto	12
Assistente adm.	12
Oficial de Manutenção	12
Servente de Obras	12
OUTROS CUSTOS FIXOS (Janeiro a Dezer	

Prorrogação 2021-2022

Diárias	
Deslocamentos	
Curso NR10-Básico	
	Total de Outros
	TOTAL DE CUSTOS
	CUSTOS VARIÁVEIS (Janeiro a Dezembro)
Horas extras	
	CUSTOS FIXOS + CUSTOS VARIÁVEIS
	CUSTO ESTIMADO COM PLANILHA DE SEGUROS
Material + serviços	
Material permanente C/ BDI	
	CUSTO ESTIMADO COM PLANILHA DE SEGUROS
	VALOR ESTIMADO PARA O CONTRATO EM 2022
Custo estimado da prorrogação	

es Ltda.

2022
BRA
R\$ 610.095,12
R\$ 7.117,44
###
###
###
4

Quantidade De Postos	VALOR	TOTAL
1	R\$ 17.176,31	R\$ 206.115,72
1	R\$ 3.533,10	R\$ 42.397,20
3	R\$ 4.552,88	R\$ 163.903,68
2	R\$ 2.886,02	R\$ 69.264,48
Total de Custos Fixos		R\$ 481.681,08

mbro)

Meses	VALOR	TOTAL
12	R\$ 4.409,86	R\$ 52.918,32
12	R\$ 6.266,31	R\$ 75.195,72
12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
os Custos Fixos		R\$ 128.414,04
FIXOS (01/01/2021 a 31/12/2021)		R\$ 610.095,12

ro)

Meses	VALOR	TOTAL
12	R\$ 593,12	R\$ 7.117,44
ÁVEIS (01/01/2021 A 31/12/2021)		R\$ 617.212,56

SERVIÇOS

Meses	VALOR	TOTAL
-	R\$ 259.751,22	R\$ 259.751,22
-	R\$ 10.791,44	R\$ 10.791,44
ISTOS PLANILHA DE SERVIÇOS		R\$ 270.542,66
		R\$ 887.755,22

Quantidade De Postos	VALOR	TOTAL
1	R\$ 17.176,31	R\$ 206.115,72
1	R\$ 3.533,10	R\$ 42.397,20
3	R\$ 4.552,88	R\$ 163.903,68
2	R\$ 2.886,02	R\$ 69.264,48
Total de Custos Fixos		R\$ 481.681,08

mbro)

Prorrogação 2021-2022

Meses	VALOR	TOTAL
12	R\$ 4.409,86	R\$ 52.918,32
12	R\$ 6.266,31	R\$ 75.195,72
12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
os Custos Fixos	R\$ 10.701,17	R\$ 128.414,04
FIXOS (01/01/2022 a 31/12/2022)		R\$ 610.095,12
pro)		
Meses	VALOR	TOTAL
12	R\$ 593,12	R\$ 7.117,44
ÁVEIS (01/01/2022 A 31/12/2022)		R\$ 617.212,56
SERVIÇOS		
Meses	VALOR	TOTAL
-	R\$ 259.751,22	R\$ 259.751,22
-	R\$ 10.791,44	R\$ 10.791,44
LISTOS PLANILHA DE SERVIÇOS		R\$ 270.542,66
		R\$ 887.755,22

ção em 24 meses (2021 +2022) R\$ 1.775.510,44

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	ADITIVO SERVIÇOS – CONTRATO Nº 13/2019 – (SEI 0003790-07.2019.6.17.8000)
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	OUTUBRO / 2020.
DATA:	13/10/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – ADITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL			MÃO-DE-OBRA			TOTAL	REFERÊNCIA	
				P.UNIT. REFER.	P.UNIT. DESCON.	TOTAL	P.UNIT. REFER.	P.UNIT. DESCON.	TOTAL			
1.0	SERVIÇOS ADITADOS EM 10/2020											
1.1	Fornecimento e assentamento de grampos para muro com argamassa de cimento, cal e areia traço 1-5 (1:2:8), inclusive arestamento.	m	10,00	R\$ 21,05	R\$ 18,31	R\$ 183,14	R\$ 14,70	R\$ 12,79	R\$ 127,89	R\$ 311,03	4448	ORSE
1.2	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm.	m²	10,00	R\$ 477,32	R\$ 415,27	R\$ 4.152,68	R\$ 11,83	R\$ 10,29	R\$ 102,92	R\$ 4.255,61	11718	ORSE
1.3	Tampa de inspeção em chapa de aço galvanizado E=3/16" p/ reservatório.	und	2,00	R\$ 216,16	R\$ 188,06	R\$ 376,12	R\$ 292,92	R\$ 254,84	R\$ 509,68	R\$ 885,80	C2973	SEINFRA
1.4	Fornecimento e aplicação de cópia de chave comum.	und	5,00	R\$ 5,44	R\$ 4,73	R\$ 23,66	R\$ 1,35	R\$ 1,17	R\$ 5,87	R\$ 29,54	00000647	Próprio
1.5	Fornecimento e aplicação de nova chave, a partir de miolo.	und	1,00	R\$ 35,88	R\$ 31,22	R\$ 31,22	R\$ 2,70	R\$ 2,35	R\$ 2,35	R\$ 33,56	00000648	Próprio
1.6	Fornecimento e aplicação de cadeado médio.	und	2,00	R\$ 13,90	R\$ 12,09	R\$ 24,19	R\$ 1,35	R\$ 1,17	R\$ 2,35	R\$ 26,54	C0586	SEINFRA
1.7	Fornecimento e aplicação de água potável em carro pipa.	m³	15,00	R\$ 38,90	R\$ 33,84	R\$ 507,65	R\$ 4,87	R\$ 4,24	R\$ 63,55	R\$ 571,20	00000624	Próprio
1.8	Execução de limpeza de fossa.	m³	8,00	R\$ 60,00	R\$ 52,20	R\$ 417,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 417,60	1716	ORSE
1.9	Injeção e vedação resina epoxi.	m	10,00	R\$ 230,13	R\$ 200,21	R\$ 2.002,13	R\$ 61,49	R\$ 53,50	R\$ 534,96	R\$ 2.537,09	021158	SBC
1.10	Fornecimento e instalação de luminária LED retangular de sobrepor, luz branca, 30 W, inclusive estrutura de fixação e demais acessórios necessários.	und	15,00	R\$ 133,30	R\$ 115,97	R\$ 1.739,57	R\$ 9,36	R\$ 8,14	R\$ 122,15	R\$ 1.861,71	00000650	Próprio
1.11	Tomada dupla 2p+T universal, "Sistema X", ref. 1434, Fame ou similar.	und	20,00	R\$ 15,05	R\$ 13,09	R\$ 261,87	R\$ 16,45	R\$ 14,31	R\$ 286,23	R\$ 548,10	7807	ORSE
1.12	Fornecimento e instalação de sifão duplo sanfonado plástico, inclusive demais acessórios necessários.	und	2,00	R\$ 28,97	R\$ 25,20	R\$ 50,41	R\$ 1,41	R\$ 1,23	R\$ 2,45	R\$ 52,86	00000625	Próprio
1.13	Pintura óleo em duas demãos sobre massa existente.	m²	100,00	R\$ 10,26	R\$ 8,93	R\$ 892,62	R\$ 7,08	R\$ 6,16	R\$ 615,96	R\$ 1.508,58	180015	SBC
1.14	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em paredes de ambientes de área menor que 5m2, espessura 1,0cm.	m²	100,00	R\$ 8,27	R\$ 7,19	R\$ 719,49	R\$ 7,77	R\$ 6,76	R\$ 675,99	R\$ 1.395,48	87422	SINAPI
1.15	Impermeabilização de calha, viga-calha, jardineira c/ manta asfáltica auto-adesiva.	m²	50,00	R\$ 33,30	R\$ 28,97	R\$ 1.448,55	R\$ 0,89	R\$ 0,77	R\$ 38,72	R\$ 1.487,27	C1463	SEINFRA
1.16	Impermeabilização com manta líquida, emulsão asfáltica com elastômeros, 6 demãos.	m²	20,00	R\$ 34,33	R\$ 29,87	R\$ 597,34	R\$ 35,40	R\$ 30,80	R\$ 615,96	R\$ 1.213,30	2240513	CAERN
1.17	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm – montagem.	kg	5,00	R\$ 7,07	R\$ 6,15	R\$ 30,75	R\$ 1,60	R\$ 1,39	R\$ 6,96	R\$ 37,71	92778	SINAPI
1.18	Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro de 5,0mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	kg	1,00	R\$ 5,98	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 1,13	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 6,19	92791	SINAPI
1.19	Fabricação de forma para vigas, em chapa de madeira compensada, resinada.	m²	10,00	R\$ 68,95	R\$ 59,99	R\$ 599,87	R\$ 22,72	R\$ 19,77	R\$ 197,66	R\$ 797,53	92265	SINAPI
1.20	Fornecimento e instalação de ducha higiênica com registro, fab.: Forusi, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	und	5,00	R\$ 87,82	R\$ 76,40	R\$ 382,02	R\$ 12,33	R\$ 10,73	R\$ 53,64	R\$ 435,65	00000649	Próprio
1.21	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6.	m	100,00	R\$ 3,74	R\$ 3,25	R\$ 325,38	R\$ 3,28	R\$ 2,85	R\$ 285,36	R\$ 610,74	7138	ORSE
1.22	Cabo de aço galvanizado 10mm (tensor).	m	10,00	R\$ 16,42	R\$ 14,29	R\$ 142,85	R\$ 5,87	R\$ 5,11	R\$ 51,07	R\$ 193,92	3923	ORSE
1.23	Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, inclusive anel de vedção e demais acessórios necessários.	und	1,00	R\$ 154,32	R\$ 134,26	R\$ 134,26	R\$ 10,31	R\$ 8,97	R\$ 8,97	R\$ 143,23	95469	SINAPI
1.24	Impermeabilização com argamassa polimérica, inclusive aplicação de tela de poliéster e demais serviços e acessórios necessários.	m²	10,00	R\$ 19,53	R\$ 16,99	R\$ 169,91	R\$ 16,66	R\$ 14,49	R\$ 144,94	R\$ 314,85	00000651	Próprio
1.25	Junta de dilatação ou vedação com mastic de silicone, inclusive guia de apoio em polietileno.	m	5,00	R\$ 3,98	R\$ 3,46	R\$ 17,31	R\$ 2,05	R\$ 1,78	R\$ 8,92	R\$ 26,23	32.07.090	CPOS
1.26	Kit de automatização de portão, incluso: ferragens (viga U, roldanas com pino, cabo de aço, chapa e montante, etc.) e motor PPA 1/4 CV – 220V.	und	1,00	R\$ 1.332,00	R\$ 1.158,84	R\$ 1.158,84	R\$ 148,00	R\$ 128,76	R\$ 128,76	R\$ 1.287,60	1276	ORSE
1.27	Fornecimento e instalação de caixa d'água em fibra de vidro, cap. 2.000 litros, inclusive registro, conexões e demais acessórios necessários.	und	1,00	R\$ 1.049,70	R\$ 913,24	R\$ 913,24	R\$ 97,44	R\$ 84,77	R\$ 84,77	R\$ 998,01	1429	ORSE
1.28	Fornecimento e instalação de caixa d'água em fibra de vidro, cap. 5.000 litros, inclusive registro, conexões e demais acessórios necessários.	und	1,00	R\$ 1.980,94	R\$ 1.723,42	R\$ 1.723,42	R\$ 97,44	R\$ 84,77	R\$ 84,77	R\$ 1.808,19	1442	ORSE
1.29	Fornecimento e instalação de dispositivo de proteção contra surtos de tensão - DPS's - 40 KA/440V.	und	1,00	R\$ 83,37	R\$ 72,53	R\$ 72,53	R\$ 35,73	R\$ 31,09	R\$ 31,09	R\$ 103,62	C4562	SEINFRA
CUSTO DOS SERVIÇOS SEM BDI										R\$ 23.898,73		
BDI 28,48%										R\$ 6.805,35		
PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS										R\$ 30.704,09		

VALOR LICITAÇÃO R\$ 1.420.975,86
VALOR NEGOCIADO NO PREGÃO R\$ 1.243.061,14

DESCONTO LICITAÇÃO 0,87

CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSUNTO:	CONTRATO 13/2019
OBJETO:	Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco
REF.:	PLANILHA REDUÇÃO DE SERVIÇOS
DATA:	18/10/20

PLANILHA REDUÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
1	SERVIÇOS INICIAIS							
2	ESTRUTURA				1.201,28		2.564,13	3.765,41
2.1	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m²	2,49	316,72	788,63	1001,55	2.493,85	3.282,48
2.3	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1,00	412,65	412,65	70,28	70,28	482,93
3	PAREDES E DIVISÓRIAS				4.638,51		1.171,35	5.809,86
3.10	Fechadura de embutir completa (tipo alavanca), para portas internas, acabamento superior.	un	10,00	463,85	4.638,51	117,14	1.171,35	5.809,86
5	PISOS				1.059,46		517,66	1.577,12
5.9	Piso de blocos (lajota) hexagonais (sextavado) de concreto fck=15mpa e = 8cm concreto sobre colchão de areia	m²	6,00	45,66	273,94	15,26	91,58	365,53
5.10	Confeção e assentamento de tampa em concreto armado, 15 Mpa, (1,00 x 1,00 x 0,08m) para caixas de passagem, com bordas e moldura em cantoneira de ferro, inclusive adequações da caixa de alvenaria, retirada da existente e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²	1,00	785,52	785,52	426,08	426,08	1.211,60
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				369,34		169,63	538,97
8.30	Fornecimento e instalação de ducha manual simples.	un	1,00	329,48	329,48	6,37	6,37	335,85
8.73	Instalação de conjunto moto bomba submersível até 10 cv.	un	1,00	39,86	39,86	163,26	163,26	203,12
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA				2.903,63		1.272,40	4.176,03
9.1	Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e lógica, com eletroduto pvc rígido embutido de 3/4".	un	2,00	57,67	115,34	54,06	108,13	223,47
9.2	Fornecimento e instalação de eletroduto metálico flexível, fabricado com fita de aço zincado, revestido externamente com PVC preto D = 25mm, inclusive conexões.	m	3,00	10,76	32,27	2,14	6,43	38,69
9.3	Fornecimento e instalação de Patch Panel, 24 portas, categoria 5E. MATERIAL PERMANENTE.	un	3,00	172,56	517,67	54,06	162,19	679,86
9.7	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 1,50m, categoria 5E.	un	20,00	7,09	141,84	2,63	52,56	194,40
9.8	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 2,50m, categoria 5E.	un	20,00	11,03	220,68	2,63	52,56	273,24
9.10	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4" x 4", tubulação de PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição.	un	3,00	53,46	160,38	117,02	351,05	511,43
9.22	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento.	un	1,00	71,06	71,06	77,60	77,60	148,66
9.33	Ponto de tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, inclusive placa, tubulação em PVC rígido, cabos categoria 5E, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un	4,00	43,09	172,37	13,75	55,01	227,38
9.34	Ponto de tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4", embutir, completa, inclusive placa, tubulação em PVC rígido, cabos categoria 5E, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un	3,00	73,55	220,64	15,16	45,47	266,11
9.57	Fornecimento e instalação de tomada dupla de embutir 2 x 2P+T 10A/250V com placa, tipo silentoque pial ou equivalente.	un	5,00	25,05	125,24	9,77	48,87	174,11
9.58	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 20A/250V com placa, tipo silentoque pial ou equivalente.	un	2,00	17,68	35,35	6,26	12,53	47,88
9.75	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 16,0mm².	m	26,00	14,18	368,55	2,32	60,37	428,92
9.76	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 25,0mm².	m	10,00	17,76	177,57	1,28	12,78	190,35
9.77	Fornecimento e instalação de cabo telefônico CCI- 4 pares.	m	40,00	0,90	36,00	0,53	21,24	57,24
9.87	Fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para comando de iluminação externa, 220V / 1000W.	un	6,00	16,63	99,79	7,26	43,58	143,37
9.107	Refletor led 50w	un	5,00	81,77	408,87	32,41	162,05	570,92
12	ESQUADRIAS E SERRALHARIA				3.533,33		173,99	3.707,32
12.7	Escada marinheiro com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e instalação.	m	4,00	883,33	3.533,33	43,50	173,99	3.707,32
13	COBERTA				715,72		280,87	996,59
13.5	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede ou laje.	m²	47,00	15,23	715,72	5,98	280,87	996,59
14	INCÊNDIO				241,17		49,67	290,84
14.3	Fornecimento e aplicação de detector de fumaça iônico endereçável, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	1,00	139,39	139,39	10,81	10,81	150,20
14.6	Fornecimento e aplicação de eletroduto galvanizado leve de 1/2" x 3m, inclusive conexões, condutores, fixação na laje, fita perfurada, finca pino, bucha, arruela, abraçadeira, retirada e reposição do forro, luminárias e tubulação existentes, conexão com a tubulação existente, retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un	2,00	34,76	69,52	16,22	32,44	101,95
14.7	Fornecimento e aplicação de eletroduto metálico flexível 1/2, inclusive retirada e reposição do forro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m	3,00	10,76	32,27	2,14	6,43	38,69
15	SERVIÇOS DIVERSOS				2.284,61		761,53	3.046,14
15.37	Armários copa e wc	m2	2,00	1.142,31	2.284,61	380,76	761,53	3.046,14
CUSTO DOS SERVIÇOS SEM BDI					R\$ 16.947,05		R\$ 6.961,24	R\$ 23.908,29
BDI 28,48%					R\$ 4.825,80		R\$ 1.982,27	R\$ 6.808,07
PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 21.772,85		R\$ 8.943,50	R\$ 30.716,36



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.724.109/0001-34
Razão Social: POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA.
Nome Fantasia: POTENCIAL ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/08/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/03/2021
FGTS	Validade:	11/10/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/03/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/10/2020
Receita Municipal	Validade:	21/10/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Veículos para Fiscalização de Obras

Comercial Leve fevereiro, 2020

até 0,5 t (gasolina)	1,40
até 1,2 t (gasolina)	2,62
até 1,2 t (diesel)	2,65

Passeio

Pequeno (gasolina)	1,25
Médio (gasolina)	1,26
Grande (gasolina)	1,42

Observações:

Os custos acima referem-se ao valor para reembolso de quilometragem rodada em serviços de fiscalização de obras, com a utilização de propriedade do profissional. Estão inclusos os Custos de Propriedade (depreciação, juros de capital, Licenciamento, IPVA, seguro obrigatório e facultativo) e Custos de Operação (combustível, lubrificantes, pneus, filtros e lavagens).

Veículos Comercial leve até 0,5 t (Saveiro 1.6 Trendline cab. estendida, Strada Working 1.4 e Montana LS 1.4)

Veículos Comercial leve até 1,2 t - gasolina (S10 LS 2.4 cab. dupla, S10 2.8 CTDi 4x4 LS, Kombi Standard 1.6)

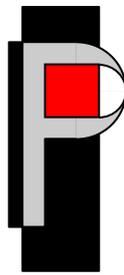
Veículos Comercial leve até 1,2 t - diesel (Ranger 2.5 Sport CS, S10 LT 2.5 flex Cab Dupla- 4x4, Hilux 2.7 4x4 CD STD)

Veículos de passeio pequenos - gasolina (Classic LS VHC E 1.0, Gol 1.0 TEC Confortline e Palio Attractive 1.0 Evo)

Veículos de passeio médios - gasolina (Ford New Fiesta Sedan, Palio Weekend Adventure 1.8 16V e SpaceFox 1.6 VHT Confortline)

Veículos de passeio grandes - gasolina (Fiat Linea 1.8 16V Absolute Dualogi, Linea 1.8 16V Essence e SpaceFox 1.6 VHT Highline)

* Fonte: PINI/Revista Construção Mercado – fevereiro/2020.



POTENCIAL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.

Salvador, 09 de outubro de 2020.

Ao
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Att.: Sra. Rosângela Costa Rodrigues
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura
Seção de Manutenção

ASS.: REACTUAÇÃO DO CONTRATO 13/2019

Prezada Senhora,

A Potencial Engenharia e Instalações Ltda, sito Rua Castro Neves, 359, Matatu, Salvador/BA, representada pelo seu sócio abaixo assinado, vem, através deste, solicitar a V.Sa. que seja realizado um Termo Aditivo com o objetivo de repactuação dos valores vigentes para restabelecermos o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato em epígrafe, conforme discriminação a seguir e documentos anexos:

- Atualização do valor do quilômetro rodado, uma vez que o valor atual fora ajustado em 2018 ;
- Alteração do tipo de veículo para comercial leve - 0,5t, gasolina, uma vez que o valor atual fora ajustado em 2018 e há a necessidade de um automóvel que possa transportar além da equipe, os materiais necessários à execução dos serviços – o veículo utilizado é um VW Saveiro Robust 1.6 Flex cabine dupla no Agreste e VW Saveiro Robust 1.6 Flex cabine simples no Sertão – ambos com capacidade de 700Kg de carga;
- Utilizamos a mesma fonte de dados utilizada na licitação: PINI/Revista Construção Mercado – fevereiro/2020.
- Adequação da DISTÂNCIA MENSAL MÉDIA PERCORRIDA para 5.900Km/mês, conforme memórias de cálculos anexas.
- Mantivemos os demais valores.

Estando a disposição para qualquer esclarecimento que ainda se faça necessário, desde já agradecemos a compreensão dispensada.

Atenciosamente,



Hugo Luiz Galvão Barro
Engº Mec. - CREA/BA 25.694/D
Sócio - Adm. Potencial Eng.

	VEÍCULO	MÊS	KM INICIAL	KM FINAL	KM MENSAL	DATA REVISÃO	KM REVISÃO
AGRESTE	SAVEIRO	ago/19	57652	58858	1206	-	-
		set/19	58858	62276	3418	12/09/2019	60.010
		out/19	62276	66427	4151	-	-
		nov/19	66427	69898	3471	-	-
		dez/19	69898	72363	2465	09/12/2019	70.787
		jan/20	72363	75136	2773	-	-
		fev/20	75136	78787	3651	-	-
		mar/20	78787	81225	2438	16/03/2020	80.618
		abr/20	81225	84143	2918	-	-
		mai/20	84143	86749	2606	-	-
		jun/20	86749	89830	3081	-	-
		jul/20	89830	92371	2541	13/07/2020	89.981
		ago/20	92371	96111	3740	-	-
		set/20	96111	100629	4518	01/10/2020	100.775
		out/20			0		
nov/20			0	-	-		
dez/20			0	-	-		

QUILOMETRAGEM MENSAL DO CONTRATO	2393,16
----------------------------------	---------

MÉDIA KM MENSAL	3.069,79
-----------------	----------

VEÍCULO	MÊS	KM INICIAL	KM FINAL	KM MENSAL	DATA REVISÃO	KM REVISÃO	
SERTÃO	SAVEIRO	ago/19	0	1675	1675	-	-
		set/19	1675	5860	4185	-	-
		out/19	5860	9082	3222	-	-
		nov/19	9082	12477	3395	14/11/2019	10.242
		dez/19	12477	15257	2780	-	-
		jan/20	15257	17961	2704	-	-
		fev/20	17961	20748	2787	-	-
		mar/20	20748	22788	2040	02/03/2020	20.724
		mai/20	22788	25098	2310	-	-
		jul/20	25098	28009	2911	-	-
		ago/20	28009	31190	3181	-	-
		set/20	31190	34314	3124	03/09/2020	31.226
		out/20			0		
		nov/20			0		
dez/20			0	-	-		

QUILOMETRAGEM MENSAL DO CONTRATO	2577,13
----------------------------------	---------

MÉDIA KM MENSAL	2.859,50
-----------------	----------

Zimbra

claudia.castro@tre-pe.jus.br

RES: RES: Solicitação de repactuação - CT 13_2019

De : Hugo Barros <hugobarros@potencialtda.com.br> qui, 22 de out de 2020 14:57
Assunto : RES: RES: Solicitação de repactuação - CT 13_2019  1 anexo

Para : 'Claudia Castro Fernandes de Oliveira' <claudia.castro@tre-pe.jus.br>

Cc : 'potencial' <potencial@potencialtda.com.br>, 'manutencao' <manutencao@tre-pe.jus.br>, 'jorgebarros' <jorgebarros@potencialtda.com.br>

Cláudia,

Nesses meses o carro estava parado por conta da pandemia. Por isso não os coloquei.

Grato,

Hugo Barros
Sócio-Administrador



De: Claudia Castro Fernandes de Oliveira [mailto:claudia.castro@tre-pe.jus.br]
Enviada em: quinta-feira, 22 de outubro de 2020 13:44
Para: hugobarros
Cc: potencial; manutencao; jorgebarros
Assunto: Re: RES: Solicitação de repactuação - CT 13_2019

Prezado Hugo,

Uma vez que não foram considerados os meses de abril e junho na média da quilometragem mensal do sertão, Informo que a média atualizada é de 2.451 Km e não 2.859,50 Km como na planilha enviada.

Diante do exposto a média da quilometragem mensal considerada para o pedido solicitado é de 5.520,79 Km (Sertão 2.451 Km + Agreste 3.069,79 Km).

Atenciosamente,

Claudia
SEMAN-CEA

De: "hugobarros" <hugobarros@potencialtda.com.br>
Para: "Claudia Castro Fernandes de Oliveira" <claudia.castro@tre-pe.jus.br>,

"potencial" <potencial@potencialtda.com.br>

Cc: "manutencao" <manutencao@tre-pe.jus.br>, "jorgebarros" <jorgebarros@potencialtda.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 14 de outubro de 2020 15:39:06

Assunto: RES: Solicitação de repactuação - CT 13_2019

Prezada Cláudia, boa tarde.

Seguem anexas as quantidades de diárias utilizadas no contrato CT 13/2019 no mesmo período.

Grato,

Hugo Barros
Sócio-Administrador



De: Hugo Barros [mailto:hugobarros@potencialtda.com.br]

Enviada em: terça-feira, 13 de outubro de 2020 16:04

Para: 'Claudia Castro Fernandes de Oliveira'; 'potencial'

Cc: 'manutencao@tre-pe.jus.br'; Jorge (Potencial)

Assunto: RES: Solicitação de repactuação - CT 13_2019

Prezada Cláudia, boa tarde.

Seguem anexos os comprovantes das revisões dos veículos.

Salientamos, apenas, que a VW não registra mais nos manuais as revisões nos modelos 2020, fabricados a partir do segundo semestre de 2019 - caso do veículo do Sertão. Não há se quer mais o campo para isso. Alegam que são registrados no sistema da Volks e que no caso de perda do manual não haverá prejuízos para o cliente.

Mas, para a devida comprovação, estamos enviando cópias das notas fiscais das revisões com os apontamentos das respectivas quilometragens.

Estamos concluindo o levantamento das diárias e o enviaremos em seguida.

Grato,

Hugo Barros
Sócio-Administrador



De: Claudia Castro Fernandes de Oliveira [mailto:claudia.castro@tre-pe.jus.br]

Enviada em: terça-feira, 13 de outubro de 2020 09:56
Para: hugobarros; potencial
Cc: manutencao@tre-pe.jus.br
Assunto: Fwd: Solicitação de repactuação - CT 13_2019

Prezado Hugo,

Para prosseguirmos com repactuação pleiteada, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Quantidade de diárias utilizadas no contrato no mesmo período;
2. Digitalizar o manual de revisão do veículo, conforme informado na planilha enviada.

Atenciosamente,

Claudia
SEMAN-CEA

De: "hugobarros" <hugobarros@potencialltda.com.br>
Para: "Rosangela Costa Rodrigues" <rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br>, "carlos.goncalves TRE-PE" <ceogoncalves.tre@gmail.com>, "Claudia Castro Fernandes de Oliveira" <claudia.castro@tre-pe.jus.br>, "sesecc" <sesecc@tre-pe.jus.br>, "manutencao" <manutencao@tre-pe.jus.br>, "Frederico Moreira Cavalcanti" <frederico.cavalcanti@tre-pe.jus.br>
Cc: "jorgebarros" <jorgebarros@potencialltda.com.br>, "eletrica04" <eletrica04@potencialltda.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 9 de outubro de 2020 17:00:36
Assunto: Solicitação de repactuação - CT 13_2019

Prezados, boa tarde a todos.

Seguem anexos o nosso ofício e documentos correlatos visando a repactuação do Contrato 13/2019.

Aguardamos deferimento.

Grato,

Hugo Barros
Sócio-Administrador



Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso

restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

PEDIDO DE ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO CONTRATUAL

1. Descrição do Pedido

1. Supressão de serviços menos demandados, inclusão/acrécimo de serviços não previstos inicialmente no contrato.

Na planilha (ANEXA - 1317732) de inclusão, os preços dos serviços foram pesquisados nas planilhas de referência oficiais (SINAPI, ORSE, CPOS, SEINFRA), cujos valores finais foram reduzidos em função do desconto obtido na licitação, ou seja 12,52%, entre o preço de referência do Tribunal e o preço final negociado.

2. Solicitação de alteração do quantitativo de quilômetro rodado e atualização do seu valor, em função da alteração do tipo de veículo, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do CT 013/2019, conforme pedido da contratada.

2. Unidade Demandante

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - CEA

3. Justificativa do Pedido

1. Ao longo do primeiro ano do contrato houve demandas de serviços não previstos inicialmente, o que só foi possível identificar com o transcorrer dos atendimentos. Na medida em que foram atendidos os SAC's, encaminhados pelas diversas unidades do TRE, constatou-se, então, importantes serviços a serem incluídos no termo contratual, o que trará prejuízo ao bom funcionamento das unidades se não forem acrescidos. Ao mesmo tempo identificou-se serviços já previstos com demandas de menor frequência.

2. A finalidade deste pedido objetiva o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato em epígrafe. A empresa Potencial solicita:

2.1. Atualização do quantitativo de quilômetro rodado, uma vez que o valor atual fora projetado pela SEMAN no edital de licitação;

2.2. Atualização do valor do quilômetro rodado, em função da alteração do tipo de veículo que melhor se adequa as características do trabalho, ou seja, utilização do veículo comercial leve - 0,5t, gasolina, tendo em vista a necessidade de um automóvel que possa transportar além da equipe, os materiais necessários à execução dos serviços – o veículo utilizado é um VW Saveiro Robust 1.6 Flex cabine dupla no Agreste e VW Saveiro Robust 1.6 Flex cabine simples

no Sertão – ambos com capacidade de 700Kg de carga.

Os ajustes solicitados visam adequar melhor os serviços contratuais diante das realidades encontradas e proporcionar um aumento da efetividade das atividades e satisfação dos usuários, diante da maior possibilidade de resolução rápida de suas demandas.

O presente pedido está previsto no contrato em seu Parágrafo Quarto - O objeto deste Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. A supressão poderá exceder esse limite, nos casos de acordo celebrado entre os contratantes, segundo dispõe o art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

4. Impacto Financeiro do Aditamento sobre o Contrato

1- REDUÇÃO DE SERVIÇOS DA PLANILHA ORIGINAL = (R\$ 30.716,36)

ACRÉSCIMO DE NOVOS SERVIÇOS = R\$ 30.704,09

Informar, se possível, a fonte de recursos orçamentários para remanejamento, quando necessário.

Se for o caso, indicar os valores para cada exercício financeiro, por ação orçamentária (orçamento ordinário, eleições, biometria), por natureza de despesa.

2- O valor necessário será de R\$ 5.444,13 referente a diferença de valores de outubro a dezembro 2020, conforme cálculos abaixo:

Quilometragem média mensal total atualizada 5.900,00 Km

Quilometragem média mensal anterior 4.970,29 Km

Valor unitário anterior R\$ 1,25

Valor unitário atualizado R\$ 1,40

Diferença do valor atualizado e valor anterior $1,40 - 1,25 = 0,15$

Diferença da quilometragem média mensal atualizada e da quilometragem média mensal anterior $= 5.900,00 - 4.970,29 = 929,71$

Valores da diferença das médias vezes o valor atualizado $= 929,71 \times 1,40 = 1.301,59$

Quilometragem média mensal anterior vezes a diferença dos valores atualizado e anterior $= 5.900,00 \times 0,15 = 885,00$

Somatório valor atualizado e valor a ser pago mensalmente $= 929,71 + 885,00 = \text{R\$ } 1.814,71$

Total atualizado em 3 meses (out, nov e dez) $= \text{R\$ } 1.814,71 \times 3 \text{ meses} = \text{R\$ } 5.444,13$

Valor a ser empenhado para 2020 - R\$ 5.444,13

4.1 No caso de aditamento do último pedido de Ata de Registro de Preços, preencher a tabela abaixo:

Não se aplica.

5. Informações complementares (se houver)

Não se aplica.

6. Anexos

Planilha orçamentária de INCLUSÃO de serviços (novos serviços) 1317732

Planilha orçamentária de REDUÇÃO de serviços 1317733

2. Anexos do pedido de atualização do valor do quilômetro rodado e alteração do tipo de veículo

1. Fonte de dados: PINI/Revista Construção Mercado – fevereiro/2020. Doc (1326891)
2. Pedido de repactuação atualização Km rodado e alteração do tipo de veículo para comercial leve - 0,5t, gasolina- (1326906)
3. Controle KM mensal_AGRESTE (1326947)
4. Controle KM mensal_SERTÃO (1326954)
5. E-mail da Potencial esclarecendo a média do Km rodado (1330441)

Recife, 30 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA CASTRO FERNANDES DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 30/10/2020, às 11:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 30/10/2020, às 11:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MOREIRA CAVALCANTI, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 30/10/2020, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1332852** e o código CRC **C38B7740**.